PREFEITURA DE CONTAGEM

DOCe
Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DO PODER EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

LEI Nº 5.249, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública a ONG Abraçar Filhas de Maria.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Abraçar Filhas de Maria, com sede neste Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 8 de junho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

LEI Nº 5.250, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Declara de utilidade pública o Centro de Formação de Aprendizes e Trabalhadores – Cefort.
A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Formação de Aprendizes e Trabalhadores – Cefort, com sede neste Município.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 8 de junho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 605, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 333, de 1° de outubro de 2021, que institui o Comitê Intersetorial de Eventos Institucionais e do Calendário Oficial do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do art. 2º do Decreto nº 333, de 1° de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – 3 (três) do Gabinete da Prefeita;

II – 1 (um) do Gabinete do Vice-Prefeito;

III – 2 (dois) da Secretaria Municipal de Comunicação

IV – 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura;

V – 1 (um) da Diretoria de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar;

VI – 1 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

VII – 2 (dois) da Secretaria Municipal de Governo;

VIII – 1 (um) do Comando da Guarda Civil;

IX – 1 (um) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TransCon." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 8 de junho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

DOCe Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias:
sisdoc.contagem.mg.gov.br
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614

Assinado de forma digital por CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Dados: 2022.06.08 16:39:30 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 606, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Heteroidentificação que visa a heteroidentificação de autodeclarados pretos e pardos no âmbito das vagas reservadas para negros conforme determina a Lei nº 4.714, de 9 de janeiro de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.714, de 9 de Janeiro de 2015,

DECRETA:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Heteroidentificação responsável pela análise de heteroidentificação complementar de autodeclarados pretos e pardos para fins da obrigatoriedade de reserva de 20% (vinte porcento) de vagas a candidatos negros oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos nos termos da Lei nº 4.714, de 9 de janeiro de 2015.
Parágrafo único. Considera-se negros aqueles que se declaram como pretos ou pardos.
Art. 2º A Comissão Permanente de Heteroidentificação estará diretamente vinculada à Superintendência de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Heteroidentificação será constituída:
I – por 5 (cinco) membros titulares, servidores efetivos representantes do Poder Executivo;
II – por 5 (cinco) membros titulares representantes da Sociedade Civil Organizada;
III – por 4 (quatro) membros suplentes, sendo 2 (dois) da Sociedade Civil Organizada e 2 (dois) do Poder Executivo.
§ 1º Os membros serão designados por meio de resolução para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 2º A Sociedade Civil Organizada deverá estar estabelecida ou ter atuação em Contagem e ser credenciada junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 4º A presidência e vice-presidência da Comissão Permanente de Heteroidentificação serão exercidas pelos membros descritos no inciso I do art. 3.
Art. 5º A Comissão Permanente de Heteroidentificação é responsável pela composição da Banca de Avaliação, da Banca Recursal e organização do processo de heteroidentificação.
Art. 6º Em caso de ausência ou declarado o impedimento de algum membro titular, este será substituído por seu suplente.
Art. 7º A Comissão Permanente de Heteroidentificação será constituída por cidadãos:
I – de reputação ilibada;
II – residentes no Brasil;
III – que tenham participado de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
IV – preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

SUBSEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS PARA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO E RECURSAL

Art. 8º A Comissão Permanente Heteroidentificação, solicitará a indicação de representantes para as Bancas de Hetroidentificação conforme necessidade de cada certame.
Art. 9º Deverão ser observados como critérios para composição das Bancas:
I – a diversidade de gênero, origem étnica, cor, raça, naturalidade;
II – ter no currículo conhecimento sobre tema da diversidade étnico-racial ou participação nas comunidades, em movimentos sociais ou atividades relacionadas às populações e movimentos negros.
Art. 10. Os membros convidados para comporem as Bancas deverão participar de cursos ou encontros preparatórios para o exercício das atividades.
Art. 11. Os membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação, assim como aqueles que comporão as Bancas de Avaliação e Recursal, deverão guardar confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação, obedecendo inclusive ao que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 12. As Bancas de Avaliação e Recursal deliberarão, pela maioria dos seus membros e de forma fundamentada, exclusivamente com base em critérios fenotípicos do candidato às vagas para negros.
Art. 13. A deliberação pela Banca de Avaliação da heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.
Art. 14. As deliberações das Bancas de heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

SEÇÃO III
DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 15. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.
§ 1º Deverá ser considerado como fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição de candidato autodeclarado preto ou pardo.
§ 2º A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não serão consideradas para os fins de avaliação da autodeclaração de pessoa preta ou parda.
§ 3º A Comissão Permanente de Heteroidentificação realizará o procedimento de heteroidentificação do candidato exclusivamente por avaliação.
§ 4º O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos e comunicados por meio de publicação no Diário Oficial terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo.
§ 5º Durante o procedimento de heteroidentificação será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.
Art. 16. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
§ 1º As Bancas de heteroidentificação receberão os candidatos em espaço especialmente reservado para esse fim.
§ 2º O candidato será chamado individualmente, em sua sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar da sua autodeclaração, e deverá assinar o Termo de Comparecimento no momento de sua entrada na sessão.
§ 3º O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.
§ 4º Durante a sessão de heteroidentificação é obrigatório ao candidato, menor de dezoito anos, se fazer acompanhar por seu responsável legal, que não se manifestará durante o processo de heteroidentificação.
§ 5º Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante e ou interlocutor mediante comunicação à Comissão Permanente de Heteroidentificação em endereço disponibilizado nos editais de convocação.
§ 6º O candidato deverá apresentar o formulário de autodeclaração como participante de reserva de vagas para negros, conforme disposto no edital.
Art. 17. A entrevista com o candidato será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato.
Parágrafo único. A guarda da documentação dar-se-á pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da última chamada para efetivação.
Art. 18. Quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais não serão considerados para aprovação da heteroidentificação a qual está sendo submetido.
Art. 19. Os resultados dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pretos ou pardos serão publicados no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. A publicação dos resultados constará:
I – os dados de identificação do candidato;
II – a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração
III – as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.
Art. 20. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa□fé.

SEÇÃO IV
DO RECURSO

Art. 21. Das decisões proferidas pela Comissão de Heteroidentificação caberá recurso à Comissão Recursal de heteroidentificação no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado junto à Superintendência de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial.
Art. 22. A Comissão Recursal de heteroidentificação reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova avaliação presencial da condição autodeclarada.
Art. 23. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As funções dos membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação e dos membros convidados para compor a Banca de Avaliação e Banca Recursal não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público prestado à comunidade.
Art. 25. A regulamentação deste decreto se dará por resolução.
Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do registro, Contagem, 8 de junho de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.073
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-3, código SMDS.DAM3.04, JANICE COTA GUIMARAES SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SMDS.DAM4.03, o(a) servidor(a) JANICE COTA GUIMARAES SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SMDS.DAM3.03, o(a) servidor(a) GRAZIELE DUARTE BARCELOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.4º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, código SMDS.DAM7.08, o(a) servidor(a) MAURI DE CARVALHO BRAGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.5º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-4, código SMDS.DAM4.06, o(a) servidor(a) JANE MEIRE PEREIRA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.6º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SMDS.DAM7.08, o(a) servidor(a) THAIS APARECIDA DE LACERDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.7º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SMDS.DAM3.04, o(a) servidor(a) ANA LUIZA MARQUES GONCALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.8º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SMDS.DAM4.04, o(a) servidor(a) RAQUEL CRISTIAN DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.9º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMDS.DAM6.01, o(a) servidor(a) RODRIGO COSTA LEAL, designado(a) para responder pela Gerência de Agricultura Urbana e Familiar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.10 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SMDS.DAM4.06, o(a) servidor(a) ANA CRISTINA LOBATO PINHEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Art.11 NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMDS.DAM6.03, o(a) servidor(a) CYNTHIA DE OLIVEIRA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da publicação deste Ato administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de dezembro de 2021.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.074
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA, para o exercício da Função de Confiança de Assessor Educacional, Referência FC-5, CFC-192, o(a) servidor(a) CRISTIANE TEODORO, matrícula 1167827, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.075

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; CONCEDE autorização para receber Gratificação de Dedicação Exclusiva do Magistério GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, o(a) servidor abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
ANA CRISTINA GONCALVES CARVALHO	1330787	GESTÃO PEDAGÓGICA

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.076

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-3, código SMDHC.DAM3.05, WILSON SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 436, de 20 de março de 2018 e suas alterações.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.077

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; DESIGNA para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), os servidores abaixo relacionados, nomeados para cargo em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	CÓDIGO DE GEM
RAQUEL CRISTIAN DOS SANTOS	GEM-1
ALESSANDRA MARA MOREIRA DE PAIVA LOPES	GEM-1

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.078

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 09175/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível XIV-A, Padrão P-1", matrícula nº. 1541967, o(a) servidor(a) DANIELE DA SILVA XAVIER, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de junho de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

OF. CIRCULAR. SECOM. Nº 002/2022

Contagem, 8 de junho de 2022

ASSUNTO: Símbolo Oficial do Município - Brasão

Prezados/as secretários/as,

Considerando a importância do cumprimento da legislação em vigor e o respeito aos símbolos oficiais do Município, atentamos para a utilização correta do Brasão Oficial de Contagem nos documentos emitidos pelas secretarias e demais órgãos deste município.

Desde 1963, pela Lei 499, o Brasão de Contagem possui, dentre outras características, os cruzados centrais na cor vermelha, porém tem se usado equivocadamente o Brasão com as cores pretas, há também o mote em listel, em sintonia com o escudo, entretanto há versões com o listel no estilo de laço, além de outras variações incorretas do símbolo. A Lei 5.024/2019 atualizou a lei supracitada, trazendo as especificações técnicas das cores e os significados do escudo oficial. Abaixo as principais versões equivocadas e a correta:

Brasões incorretos	Brasão correto
	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Pedimos, por gentileza, a atualização, caso necessária, dos modelos de documentos utilizados em seu órgão para atendimento à legislação e para promoção do reconhecimento dos símbolos contagenses.

Certos de contarmos com a atenção e a colaboração de V.Sas., antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Paiva Alvarenga
Secretário Municipal de Comunicação

O ARQUIVO DO BRASÃO PODE SER BAIXADO PELO LINK:
https://www.portal.contagem.mg.gov.br/arquivos/brasao_em_png_08040257.png

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMIC SECULT 003/2022
MOVIMENTA GALERIAS

A Secretária Municipal de Cultura, Monique Najara Aparecida Pacheco, no uso de suas atribuições e no que dispõem na legislação do Sistema Municipal de Cultura número 4.647/2013 e suas modificações previstas na lei 4.935/2018, faz publicar a seguinte errata pertinente ao chamamento público FMIC SECULT 003/2022 publicado no Diário Oficial de Contagem de 26 de abril de 2022, Edição 5298:

No cabeçalho do referido chamamento, no qual constam as seguintes informações sobre o prazo das inscrições:

"cujas inscrições **pela internet** estarão abertas durante **47 (quarenta e sete) dias corridos, do dia 27/04/2022 a partir das 09h ao dia 13/07/22, no horário-limite de 18h no site www.prosas.com.br".**

Leia-se:
"cujas inscrições **pela internet** estarão abertas durante **78 (setenta e oito) dias corridos, do dia 27/04/2022 a partir das 09h ao dia 13/07/22, no horário-limite de 18h no site www.prosas.com.br".**

O cronograma das etapas previstas no item 8 do referido edital com as seguintes datas previstas, a saber:

8. QUAL A PREVISÃO DO RESULTADO DO EDITAL?
Segue o cronograma proposto do Edital:

Período de inscrições	27 de abril a 13 de junho de 2022
Período de habilitação dos proponentes **(eliminatória)**	14 de junho a 17 de junho de 2022
Resultado das propostas habilitadas e inabilitadas	20 de junho de 2022
Prazo de análise dos projetos pela CAP:	Até 20 de agosto de 2022
Resultado preliminar:	22 de agosto de 2022
Período de recursos do resultado preliminar:	23, 24 e 25 de agosto de 2022
Análise dos recursos pela CAP	De 26 a 30 de agosto de 2022
Resultado Final:	31 de agosto de 2022

Parágrafo único: As datas estimadas acima poderão sofrer alterações conforme a análise pela CAP puder ser antecipada ou a necessidade de prorrogação do prazo das avaliações.

Leia-se:
Segue o cronograma proposto do Edital:

Período de inscrições	27 de abril a 13 de julho de 2022
Período de habilitação dos proponentes **(eliminatória)**	14 de julho a 19 de julho de 2022
Resultado das propostas habilitadas e inabilitadas	20 de julho de 2022
Prazo de análise dos projetos pela CAP:	Até 20 de setembro de 2022
Resultado preliminar:	22 de setembro de 2022
Período de recursos do resultado preliminar:	23, 26 e 27 de agosto de 2022
Análise dos recursos pela CAP	28, 29 e 30 de setembro de 2022
Resultado Final:	03 de outubro de 2022

A planta baixa dos referidos espaços elencados no edital como locais para as exposições passa a integrar o Anexo IV do referido edital.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.



GALERIA DO CENTRO CULTURAL DE CONTAGEM

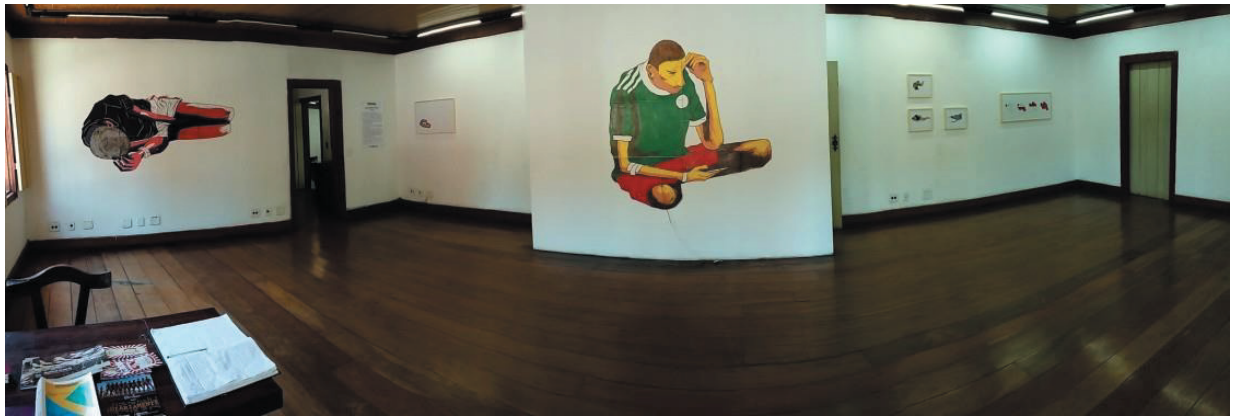
(CASA AMARELA)

EDITAL 003/2022

MOVIMENTA GALERIAS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

GALERIA DO CENTRO CULTURAL DE CONTAGEM
(CASA AMARELA)







GALERIA DO CENTRO CULTURAL DE CONTAGEM (CASA AMARELA)

Espaço dedicado a exposições de arte, desde a inauguração do Centro Cultural em abril 1998. Nestes 24 anos de existência contabiliza mais de 280 mostras de arte das mais variadas técnicas e estilos, contemplando artistas locais e de outras cidades.

A galeria tem aproximadamente 70 m² e por se tratar de um bem patrimonial preservado, trás no seu ambiente muitas portas e janela, características da arquitetura colonial, que devem ser consideradas no encaixe das exposições.

A casa amarela promove outras atividades culturais temporárias, abrindo espaço para a Comunidade. Atualmente tem nas agendas ensaios de corais, aulas de música e ensaios da Camerata Secult, aulas do curso CCP Artes Cênicas, oficinas de artesanato, reuniões extraordinárias etc.

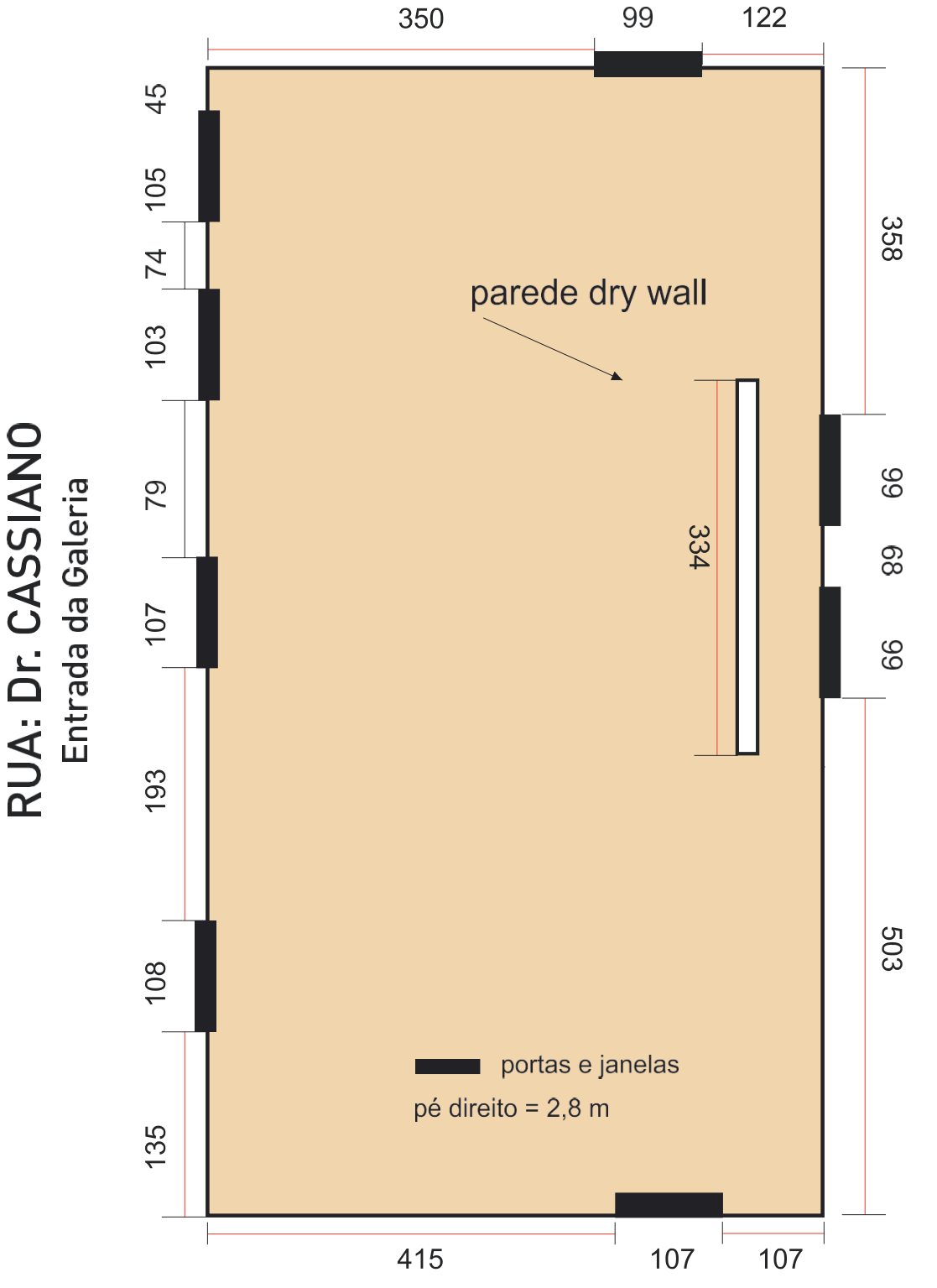
O calendário das exposições vai contemplar as mostras selecionadas no Edital Movimenta Galerias e outras propostas recebidas informalmente, mas que possam ser realizadas.

Endereço: Rua Dr. Cassiano, 130, Centro, Contagem - MG / Cep: 32.017-230 / Fone: 3352-5347

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

GALERIA DO CENTRO CULTURAL DE CONTAGEM

Paredes disponíveis para exposição

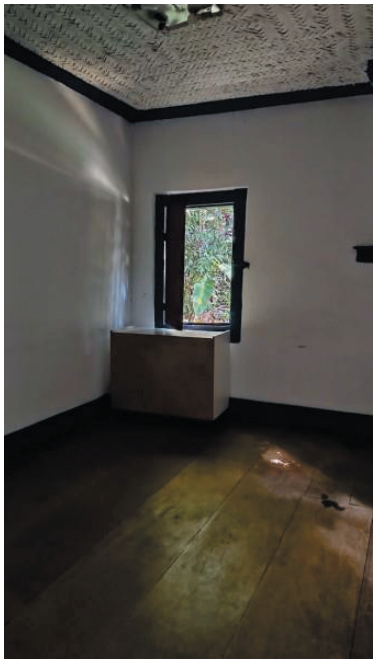


"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.



"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CASARÃO DO PARQUE GENTIL DINIZ







CASARÃO DO PARQUE GENTIL DINIZ

A casa é um típico exemplar de construções rurais mineiras do século XVIII. Em março de 1998, o local foi tombado como Patrimônio Cultural de Contagem. O Casarão do Parque Gentil Diniz, foi restaurado em 2011 e teve várias ocupações com cursos de arte e apresentações culturais, além de uma exposição fixa contando o histórico da casa e sua relação com a história de contagem e a culinária, que é um forte referencial dos casarões mineiros, onde a cozinha é um importante local de socialização e de afetividade.

Por meio do Edital Movimenta Galerias, a Secult em parceria com a Semad pretende montar uma programação representativa da arte produzida em Contagem para ocupar temporariamente parte dos ambientes que compõem o casarão. Segue anexa a planta com indicação dos espaços contemplados e suas respectivas medidas. As exposições selecionadas deverão ser compatíveis com a estrutura e arquitetura e não comprometer a integridade física da casa.

Endereço: Rua Maria do Carmo Diniz, 141, B. N. Sra. do Carmo, Contagem - MG
Cep: 32.017-100 / Fone: 3397-2706

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PLANTA CASARÃO PARQUE GENTIL DINIZ

Ambientes para
exposições temporárias: **1,2,3 e 4**



Entrada principal

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL 003/2022
MOVIMENTA GALERIAS

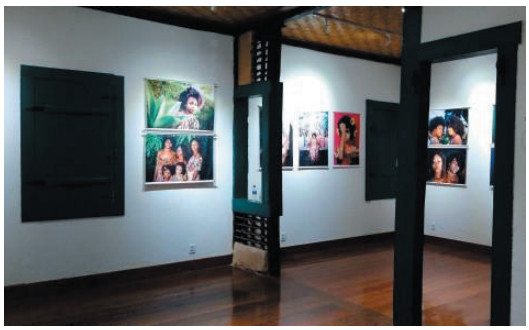


CASA DE CULTURA
NAIR MENDES MOREIRA
MUSEU HISTÓRICO DE CONTAGEM

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

GALERIA DA CASA DA CULTURA NAIR MENDES MOREIRA
MUSEU HISTÓRICO DE CONTAGEM







CASA DA CULTURA NAIR MENDES MOREIRA
MUSEU HISTÓRICO DE CONTAGEM

A Casa da Cultura Nair Mendes Moreira, tradicionalmente conhecida como Casa do Registro, é uma edificação construída no município brasileiro de Contagem, no estado de Minas Gerais, no século XVIII. É considerada uma das mais antigas edificações da cidade e referencial simbólico da época agropastoril. A tradição oral associa o local ao "Registro" da Coroa Portuguesa, instalado para contar as mercadorias e fiscalizar o pagamento de tributos a Portugal, no início do século XVIII. O casarão foi residência da família Belém até o ano de 1990. Foi restaurado e aberto à população em 29 de agosto de 1991, passando a abrigar a Casa da Cultura "Nair Mendes Moreira". No ano de 2021 após outra restauração a casa recebeu também itens de segurança, tornando o local mais apropriado para receber o público.

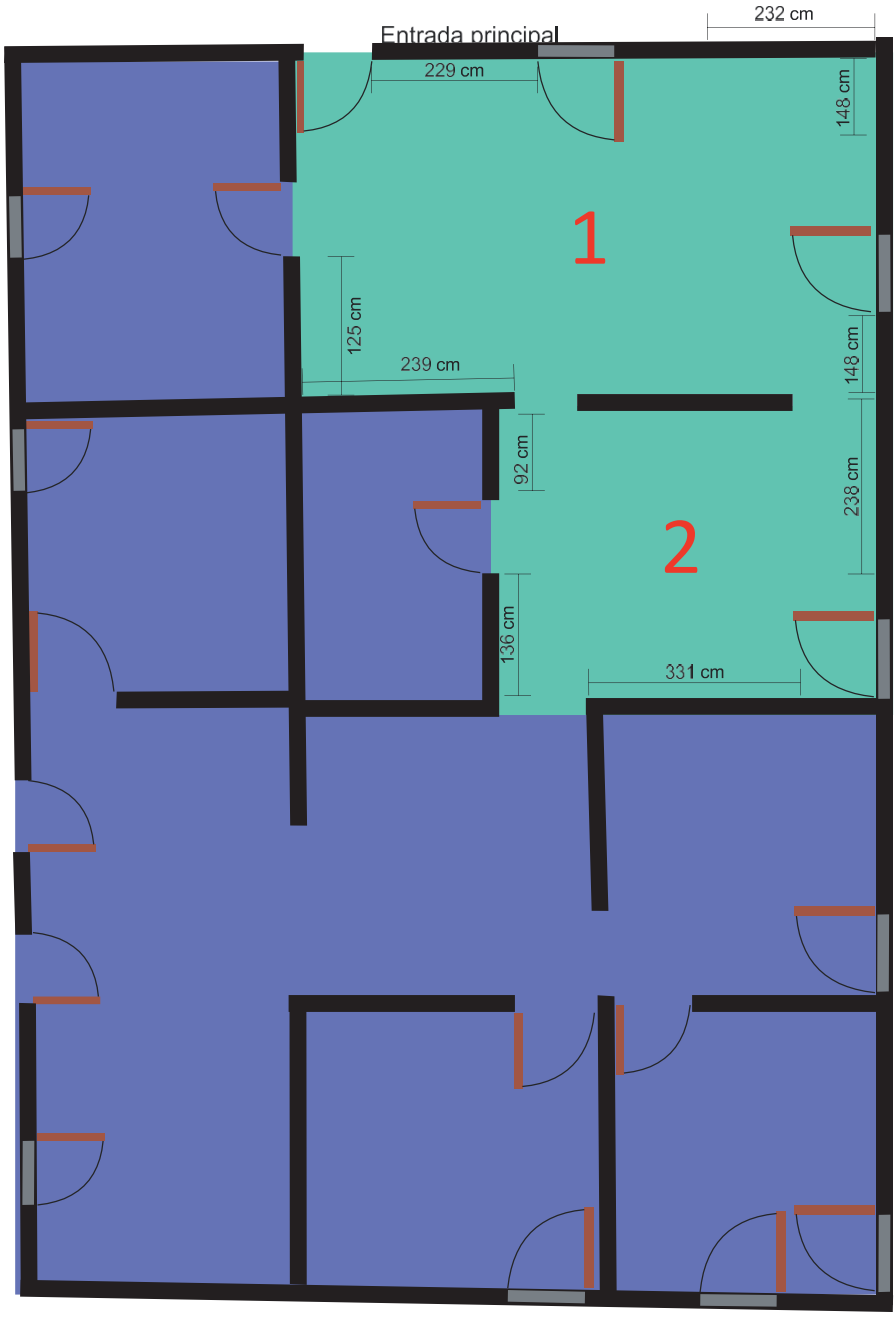
Além da exposição permanente de seu acervo de pinturas históricas e parte do seu acervo de fotografias antigas, a casa da Cultura, desde 1994, tem recebido exposições de arte temporárias, confirmando sua vocação como um espaço educativo, vivo e dinâmico.

Endereço: Praça Vereador Josias Belém, 01, Centro, Contagem - MG
Cep: 32.017-670 / Fone: 3352-5323

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CASA DE CULTURA NAIR MENDES MOREIRA
MUSEU HISTÓRICO DE CONTAGEM

Ambientes para exposições temporárias: 1 e 2



Contagem, 08 de junho de 2022

Monique Najara Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Errata Portaria 013/2022

Retificar nomes dos representantes da Comissão

Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura:

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e no que dispõe a legislação do Sistema Municipal de Cultura números 4.647/2013, retifica os nomes dos representantes da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura referente a Portaria Secult 013/2022:

I- Membros do Poder Público

Onde se Lê:

5- Luércia Steffanny Viera da Silva

Leia-se

5- Luércia Steffanny Vieira da Silva

II – Membros da Sociedade Civil

Onde se lê:

2- Antônio Souza Capurnan

Leia-se

2- Antônio Rodrigues de Souza

Contagem, 09 de dezembro de 2022

Monique Najara Aparecida Pacheco

Secretária Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2021 – P. ADM. N.º 020/2021 – EMENDA PARLAMENTAR N.º 007/2021

Extrato do Quinto Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 017/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Sociedade Cultural de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34.
Fundamento legal: Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017
Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 017/2021 até 20/07/2022, em razão de 31 (trinta e um) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 017/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 07/06/2022.
Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA
CNPJ	06.986.035/0001-28
Objeto	Execução do projeto "Roda Viva: Prevenção e Cidadania" que tem como objetivo "desenvolver atividades socioeducativas, exercícios físicos e acompanhamento individual e coletivo através de uma equipe multidisciplinar para pessoas idosas acima de 60 anos, com finalidade de melhorar a qualidade de vida e a redução dos problemas ocasionados pelas limitações decorrentes do envelhecimento, melhorando a autoestima, o condicionamento físico, os hábitos alimentares, proporcionando uma condição de envelhecimento mais saudável em consonância com os termos do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Política Municipal do Idoso.".
Fundamento Legal	Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015); Art. 45 da Lei Municipal n.º 4.910 de 06 de dezembro de 2017, Decreto Municipal n.º 30 de 23 de fevereiro de 2017.
Período de vigência	O prazo de vigência deste termo de parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em 08/06/2022.
Assinatura	08/06/2022
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Entes Público Celebrantes	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais
CNPJ Consórcio	10.393.006/0001-20
Valor total do repasse	R$ 240.580,36 (duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	1182.14.422.0005.2106.31717000-0100 1182.14.422.0005.2106.33717000-0100 1182.14.422.0005.2106.44717000-0100
Objeto do contrato	Contrato de rateio para fornecer recursos financeiros necessários à realização de despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.
Fundamento legal	Lei Federal 11.107/2005, Decreto 6.017/07 e o Anexo I da Resolução 001/2022.
Período de vigência	O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Assinatura	08/06/2022.
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - P.ADM. Nº 003/2021 – EMENDA PARLAMENTAR

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e Organização da Sociedade Civil OSC Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34.
Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 002/2021 até o dia 16/06/2022, em razão de 02 (dois) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei Municipal 4.910/2017.
Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Data assinatura: 08/06/2022.
Ordenador de Despesas: Marcelo Lino da Silva - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 - P.ADM. Nº 018/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/COMIC
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e Organização da Sociedade Civil - Centro Mineiro de Aliança Intersetoriais - CeMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.415.255/0001-27.
Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: Alterar os dados bancários constantes na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, item 4.2 do Termo de Fomento nº 005/2022 e no item 1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do plano de trabalho parte integrante e indissociável do respectivo termo de fomento.
Onde se lê: Conta-Corrente nº 4340-8, Agência nº 0083, do Banco CEF.
Leia-se: Conta-Corrente nº 5129-0, Agência nº 0083, do Banco CEF.
Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.
Data assinatura: 08/06/2022.
Ordenador de Despesas: Marcelo Lino da Silva - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO CENTRAL

C O M U N I C A D O

Prezadas Comunidades Escolares,
Informamos que, em reunião realizada na SEDUC no dia 07 de junho de 2022, às 17:00h, foi aprovado o CRONOGRAMA para o processo de escolha das(os) dirigentes escolares nas seguintes unidades:
E. M. PROFESSOR HILTON ROCHA
E. M. PROFESSORA MARIA MARTINS "MARIINHA"
E. M. ISABEL NASCIMENTO
E. M. PREFEITO LUIZ DA CUNHA
E. M. RENÊ CHATEAUBRIANT
E. M. PADRE JOAQUIM
E. M. JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
E. M. IVAN DINIZ
E. M. PROFESSORA LÍGIA MAGALHÃES
E. M. PROFESSOR DOMINGOS DINIZ
CEMEI CARMEM DO ROSÁRIO
CEMEI BELÉM
CEMEI MUNDO MAIOR
CEMEI SÃO JUDAS TADEU
CEMEI VILA SÃO PAULO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Resolução Conjunta Seduc/Funec	20 de outubro de 2021
Encontro dos Conselhos Escolares para escolha dos membros da Comissão Central	31 de maio de 2022
Publicação da Comissão Central no DOC	03 de junho de 2022
Eleição da Comissão Escolar, Divulgação do Processo Eleitoral	13 a 21 de junho de 2022
Inscrição prévia para o Curso de Gestão Escolar para os Candidatos	22 a 24 de junho de 2022
Formação para as Comissões Escolares	27 de junho de 2022
Curso de Gestão Escolar para os Candidatos	29 e 30 de junho de 2022
Inscrição das Chapas	9 e 10 de agosto de 2022
Divulgação das Chapas	11 e 12 de agosto de 2022
Entrega do Plano de Gestão da Chapa (na Seduc/Funec)	11 e 12 de agosto de 2022
Cadastro dos Votantes	15 a 19 de agosto de 2022
Realização das Plenárias	23 de agosto de 2022
Consulta à Comunidade Escolar (1° turno)	25 de agosto de 2022
Divulgação do resultado na Unidade Escolar	25 de agosto de 2022
Divulgação do resultado pela Comissão Central	26 de agosto de 2022
Interposição de Recurso à Comissão Central	29 de agosto de 2022
Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos pela Comissão Central	30 de agosto de 2022
Período de Plenária (2° turno)	31 de agosto de 2022
Realização do 2° turno	01 de setembro de 2022
Divulgação do resultado na Unidade Escolar	01 de setembro de 2022
Divulgação do resultado pela Comissão Central	02 de setembro de 2022
Interposição de Recurso à Comissão Central (2º turno)	05 de setembro de 2022
Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos pela Comissão Central (2º turno)	06 de setembro de 2022

CRONOGRAMA

Contagem, 08 de junho de 2022.

Anderson Cunha Santos
Presidente da Comissão Central

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Edital de Chamamento Público nº. 001/2022.
Processo Administrativo nº. 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª COPA DE FUTEBOL AMADOR no Município de Contagem – MG – com transferência de recursos financeiros.

Edital de Chamamento Público nº. 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JEVENTUDE, com esteio na Lei Federal n.º.13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº. 4.910/2017 e Decreto Municipal nº.30/2017, de 23 de fevereiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização(ões) da sociedade civil interessada(s) em celebrar(em) termo(s) de colaboração que tenham por objeto Prestação de serviços de organização e execução de futebol amador, a gestão formação, acompanhamento e desenvolvimento do 1° COPAO DE FUTEBOL AMADOR, implantando e desenvolvendo nas 10(dez) regionais no município, adquirindo materiais esportivos, arbitragem com mesário, primeiros socorros, segurança e aluguel de estádio para realização dos jogos no município de Contagem– MG, nos termos do presente Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, com a formalização de termo de colaboração, para a consecução do Projeto Prestação de serviços de organização e execução de futebol amador, a gestão formação, acompanhamento e desenvolvimento do 1° COPAO DE FUTEBOL AMADOR, implantando e desenvolvendo nas 10 (dez) regionais no município, adquirindo materiais esportivos, arbitragem com mesário, primeiros socorros, segurança e aluguel de estádio para realização dos jogos no município de Contagem– MG. De interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à(s) organização(ões) da sociedade civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações; Lei Municipal nº. 4.910/2017 e pelo Decreto Municipal nº.30/2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.
1.3. Serão selecionadas as propostas que atenderem ao presente edital, cuja ordem classificatória observará aos critérios de pontuação aqui estabelecidos. Será celebrada parceria com a OSC de melhor pontuação, a partir da proposta apresentada e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
1.4. O processo do chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.
1.5 Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração de Não Impedimento da Organização e Dirigente;
Anexo IV – Declaração de Conta-Corrente Para Fins de Pagamento;
Anexo V – Declaração de Quitação de Prestação de Contas;
Anexo VI – Declaração que não emprega menor;
Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração;
Anexo VIII – Termo de Referência;
Anexo IX – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração;
Anexo X – Modelo de Plano de Trabalho;
1.6. A OSC interessada deverá apresentar proposta nos termos do presente edital, anexando, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes anexos em envelope lacrado: Anexo I ao Anexo VI e Anexo VIII. Os demais anexos são referências para a apresentação da proposta pela OSC e subsídio para a posterior formalização da parceria.
2. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS
2.1 O termo de colaboração terá por objeto a realização da 1ª Copa de Futebol Amador no município de Contagem,
2.1.1. O detalhamento das ações, metas e indicadores encontram-se no Anexo VII – Referência para proposta de colaboração.
2.1.1.1. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a(s) entidade(s) ou organização(ões) da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.
2.1.2. As entidades ou organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar propostas com o valor global, mensurando os valores de acordo com as ações propostas pela Administração e pela OSC, independentemente de possuírem ou não sede ou atendimento no território, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção.
2.2. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

social; ou,
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho sociais distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
2.3. O início das parcerias será estabelecido mediante assinatura do Termo de Colaboração conforme Anexo IX – Modelo da Minuta do Termo de Colaboração, obedecendo à previsão estabelecida neste edital de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração Pública.
2.4. O chamamento público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização dos procedimentos do chamamento nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.
2.5. A concessão de apoio da Administração Pública será por meio da Dotação Orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme rubrica: 1.1201.27.812.0002.2127.339039-00.010000.
3. DO PROJETO
Prestação de serviço de organização e de execução de campeonato de futebol, a gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do 1o COPÃO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, em todas as etapas do campeonato, implantando e desenvolvendo nas 8 (oito) regionais no município; adquirindo materiais esportivos, arbitragem com mesário, primeiros socorros, segurança e aluguel de estádio para a realização dos jogos no município de Contagem, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública e o prazo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/2014 Decreto 30 de 23 de Fevereiro de 2017 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste edital e seus anexos.
3.1. DAS ETAPAS
Etapas regionais e municipais
3.2. O público-alvo a ser atendido no Projeto é a comunidade em geral, bem como os times de futebol amador do município de contagem.
4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) comprometer-se a estar habilitada no ato de assinatura do Termo de Colaboração;
b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Este documento deverá estar obrigatoriamente anexado junto a proposta de OSC.
5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014;
f) possuir condições físicas e materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e § 1, art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017).
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014 e § 1, art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017).
h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017;
i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 28, do Decreto Municipal nº.30/2017);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo dê conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a(s) OSC(s) se tratar(em) de sociedade(s) cooperativa(s) (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014), e,
§1º A aferição dos requisitos constantes nos incisos anteriores somente deverá ser observada no momento da formalização da parceria, podendo a entidade ou organização da sociedade civil participar do processo de seleção.
§2º Não é exigência, como condição para formalização das parcerias, que a entidade ou organização de sociedade civil possua Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedida nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a fim de não restringir o caráter competitivo da seleção, observado o §2º do art. 24 da Lei nº 13.019, de 2014. "
5.1.1. No que couber, será aceito como cumprimento dos requisitos para celebração da parceria o Credenciamento da OSC emitido nos termos do Decreto Municipal nº.79/2017.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
5.2.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.2.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

5.2.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 29 § 2º, do Decreto Municipal nº 30/2017.);
5.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.2.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou,
5.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, na forma dos Art. 13 e 14, Decreto Municipal nº. 30, de fevereiro de 2017.
6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6.6. Fica vedada a participação em rede de OSC "executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/06/2022 a 08/07/2022 (30 dias)
2	Envio das propostas pelas OSCs.	11/07/2022 a 15/07/2022 (das 8h30min às 16h30min)
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/07/2022 a 22/07/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/07/2022 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	(27/07/2022 a 01/08/2022) - 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar (02/08/2022 a 08/08/2022) - 5 (cinco) dias para contra-recursos (se houver)
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	(09/08/2022 a 15/08/2022) (esta data é estimada)
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/08/2022 (esta data é estimada)

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada mais bem classificada, nos termos do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014.
7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Contagem, na internet www.contagem.mg.gov.br .
7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.
7.4.1. As propostas devem ser encaminhadas em envelope lacrado, com identificação da instituição proponente, número do CNPJ, endereço e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº001/2022 – SEMEL – COPÃO", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente aos cuidados da Comissão de Seleção CEMEL, no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – Av. Manoel de Matos 126 – Central ParK – Contagem MG – CEP: 32017-680, das 8h30min às 16h30min, onde os envelopes/recibos serão protocolizados manualmente.
7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta e estar anexadas todas as declarações exigidas neste Edital.
7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.4. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global da proposta.
7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que forem entregues até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1 (item 7.1).
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamen-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

to de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 (item 7.1) para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 do item 7.5.4.2, observado o contido no Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do item 7.5.4.2 e seguintes diretrizes:
I - Adequação da proposta:
a) considera-se adequada a proposta que tiver:
a. coerência em sua justificativa, neste sentido compreendido: diagnóstico de acordo com a realidade, objetivo geral do plano de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico;
b. viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis e se as metas estão de acordo com o previsto neste Edital;
c. consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se os objetivos estão de acordo com o previsto pela Administração;
d. metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se o Termo de Referência da OSC demonstra clareza na forma como vai se desenvolver o projeto, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto;
e. indicadores para acompanhamento e avaliação, neste sentido compreendido: se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer da execução do objeto;
f. viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço;
g. coerência no Plano de Aplicação de Recursos:
I - se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho;
II - qualificação do quadro de Esporte e Lazer
a. será considerado qualificado o quadro de esporte e lazer a entidade ou organização da sociedade civil que estiver de acordo com as exigências do Edital e com vínculos de trabalho adequados à execução da proposta e composição da equipe de referência apresentada no Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração;
b. se a entidade ou organização da sociedade civil, apresenta ou não outros profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho;
III – Sustentabilidade:
a. se a entidade ou organização da sociedade civil apresenta no quadro de recursos humanos prevalência de pessoal com vínculo empregatício;
b. se a entidade ou organização da sociedade civil tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional;
c. se a entidade ou organização da sociedade civil disponibiliza para o atendimento previsto neste Edital de mão de obra qualificada e espaços físicos adequados.

7.5.4.2 - Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c 9º, inciso IX e §2, do Decreto nº 30 de 23 de fevereiro de 2017	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	– Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c 9º, inciso IX e §2, do Decreto nº 30 de 23 de fevereiro de 2017	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c 9º, inciso IX e §2, do Decreto nº 30 de 23 de fevereiro de 2017	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos esportivos	Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c 9º, inciso IX e §2, do Decreto nº 30 de 23 de fevereiro de 2017	2,0
Pontuação Máxima Global		10,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou,
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 (item 7.5.4.2), assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Serão obrigatoriamente justificadas a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM na internet www.contagem.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de protocolo no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital à Comissão de Seleção.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.4. Interposto recurso, será dado ciência no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. A administração pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo encaminhar o recurso à Secretária Municipal de Esporte. Lazer e Juventude, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e juventude homologará e divulgará, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: 8.1.1. Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Parecer de jurídico do órgão competente.
6	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem – DOC-e.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quize) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme Arts. 28 e 29 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017.
8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados o Anexos VII – Referência para Proposta de Colaboração e Anexo X – Modelo de Plano de Trabalho.
8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) especificações dos materiais a serem utilizados (bolas e suas especificações, tarja de capitão e suas especificações, bomba para inflar bola e suas especificações).
e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
f) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e,
h) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
i) prazo da execução da parceria.
8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Os casos de impossibilidade do número mínimo de 3 (três) orçamentos deverão ser justificados, podendo a administração pública aceitar ou não a justificativa.
8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação (Art. 27 do Decreto nº. 30 de fevereiro de 2017), deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1(um) ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão de regularidade perante o INSS;
VII - Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
VIII - Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
IX - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração Relação dos Dirigentes da Entidade;
XI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, emitido até 30 (trinta) dias antes da celebração da parceria;
XII - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XIII - Declaração subscrita pelo representante legal da entidade, comprometendo-se, sob as penas da lei, a expor em página eletrônica, no quadro de avisos ou em outras meios próprios de divulgação da Entidade, informação acerca da origem pública dos recursos recebidos;
XIV - Cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante legal da entidade;
XV- Declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o banco, agência e número da conta corrente destinada ao recebimento do recurso;
XVI - Declaração assinada pelo representante da entidade, sob as penas da Lei de que está ciente quanto ao cumprimento dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade);
XVII - Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
XXI – Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, nos termos do Decreto nº 19, de 31 de janeiro de 2017, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,
XXII – Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
§ 1º Para fins deste Edital, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, nos termos do § 1º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

§ 2º Para fins deste Edital, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, nos termos do § 2º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;
8.2.4.1 – Os documentos exigidos nos incisos I, II e III do item 8.2.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Credenciamento da OSC no município de Contagem – MG.
8.2.4.2. A presente relação documental pode ser alterada no momento da formalização do termo de parceria, objetivando atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no citado período.
8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV a IX do item 8.2.4.
8.2.6. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto Municipal nº30/2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.
8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
8.3.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Secretaria Municipal Esporte, Lazer e juventude, poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.5.3. Poderão ser convocadas mais de uma entidade para celebração do Termo de Parceria, caso a administração pública entenda necessário, visando melhor eficiência na execução do objeto, tendo em vista o critério de territorialidade e inserção social das entidades, sempre respeitada ordem de classificação.
8.5.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
8.6. Etapa 5: Parecer jurídico do órgão competente. Emissão de parecer jurídico do órgão ou assessoria jurídica, acerca da possibilidade da celebração da parceria.
8.7. Etapa 6: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem – DOC-e. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do município de Contagem – DOC-e (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
8.8. Todas as declarações requisitadas no presente Edital, cujos modelos não constem em seus anexos, serão emitidas em modelo(s) próprio(s) da(s) OSC(s).
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital para o ano de 2022 são provenientes da funcional programática:
9.1.1 As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado, será coberta pela Dotação Orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme rubrica: 1.1201.27.812.0002.2127.339039-00.010000
9.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração está disposto no Anexo VII – Referência para Proposta de Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatória a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, alegar desconhecimento, em eventual descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.
9.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) despesas com transporte e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
b) aquisição de materiais esportivos, bem como locação e manutenção de equipamentos essenciais à consecução do objeto para realização dos atendimentos.
9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada, devendo a mesma dispor da infraestrutura mínima, inclusive, com acessibilidade adequada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, e demais condições estabelecidas em Termo de Referência e Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, na internet www.contagem.mg.gov.br.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: rafael.antunes@contagem.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, subsidiada pela equipe técnica da Secretaria.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando□se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes para apuração do cometimento de eventual crime, ensejado o cancelamento de eventual termo de parceria, sem prejuízo de rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Contagem, __ de _____ de 2018.

Rubens Macedo Gomes
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Juventude

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, como representante da [preencher - identificação da organização da sociedade civil – OSC], estar ciente e concordar com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Contagem, MG, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 23, caput, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 30, de 2017, e Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

____ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Contagem – MG, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DIRIGENTES

O(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o nº Endereço da sociedade Civil], com fulcro na lei 13.019/2014, e nos termos do Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, DECLARAM que a presente instituição:
1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
4. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
5. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
6. Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Contagem, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais); b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores; c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores); d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros). (Inciso III do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
7. Que os dirigentes não foram julgados e condenados por Falta Grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (Alínea "b" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
8. Que os dirigentes não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa, observados os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. (Alínea "c" do inciso VII do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).
9. A instituição não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de_____.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de_____.

Dirigente 1:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]
Dirigente 2:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]

Dirigente 3:
[Cargo na OSC] (assinatura)
[Nome do Dirigente]
[estado civil] [n. do RG:]
[Órgão expedidor/UF:]
[n. do CPF:] [Endereço do dirigente]
[Telefone]
[e-mail]
(...)

Obs.:
1 – Considera-se dirigentes todos que constem no rol de diretoria ou semelhante no Estatuto;
2 – Inserir tantos quanto dirigentes necessários conforme prevê no Estatuto;
3 – Não é preciso reconhecimento de firma.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PARA FINS DE PAGAMENTO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ e do CPF nº_____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento n.º .../... para a execução do Projeto 1º copa de Futebol Amador de Contagem / MG, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Nome do Banco (instituição financeira pública – Banco): _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas na presente conta bancária será referente somente ao Termo de Colaboração firmado.

Cidade, ____ de _____de 20 _____

(assinatura do dirigente)
Nome e Cargo

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, , inscrito no CPF nº ... e RG nº....., residente no endereço, Presidente da, conforme Ata nº .../..., Declaro que a .. ……..(organização) não deve nenhuma prestação de contas recebido por órgãos públicos, conforme disposto no Ar.t nº 58, do Decreto Municipal nº 30, de 23 de Fevereiro de 2017.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

NOME CARGO

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 20__

(Nome Representante Legal)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO VII
(Referência para Proposta de Colaboração)

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº/2022

1.Identificação da Instituição
1.1 Nome da Instituição:
1.2. Endereço:
Bairro:
Cep:
Site:
Email da instituição:
Telefone da instituição:
1.3 Vigência do mandato da diretoria atual:
De DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA
Nome do representante Legal:
RG:
CPF:
Telefone:
Celular:
1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Nº do CNPJ:
Data de abertura no CNPJ:
Atividade econômica principal:
Atividades econômicas secundárias:
1.5 Identificação
() Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos
1.5.1 Sede
Nº da inscrição no CMAS:
Município:
Número de inscrição no CMDCA:
Município:
1.6 Certificação (não obrigatório) CEBAS
Vigência:
1.7 Finalidade Estatutária:

2. Unidade Executora
2.1 Conta Bancária conforme Declaração anexa ao Edital
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
2.2 Imóvel onde funciona o serviço é:
() Próprio () Público () Cedido () Particular () Alugado
2.3. A unidade fica aberta quantas horas por semana: () Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
2.4. Quais dias da semana a unidade funciona? () Segunda -feira () Terça -feira () Quarta -feira () Quinta -feira () Sexta -feira () Sábado () Domingo
2.5. Responsáveis
2.5.1 Coordenador Técnico
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional (se houver):
Telefone para contato:
Celular:
Email:
2.5.2 Responsável pela execução
Nome Completo:
CPF:
RG:
Número de Registro Profissional (se houver):
Telefone para contato:
Celular:

3. Detalhamento do Serviço / Itens a serem apresentados:
- Descrição da Realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
- Objetivos;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cum-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

primento das metas.
- Infraestrutura Física Existente;
- Condições e formas de acesso aos usuários;
- Cobertura de atendimento do serviço;
- Capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais;
4. Território
4.1 Região:
4.2 Bairros:
4.3. Quantidade de grupos solicitados:
4.3.1. Quantidade de usuários total (metas de atendimento total da parceria):
Obs.: 04 meses
4.4 Público Alvo:
5.1. Recursos Humanos (que atuaram no serviço)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação (ex: CLT, Voluntário, MEI)

5.3. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades
(Plano de aplicação dos Recursos)

Quantidade de Grupos solicitados e meta geral de atendimento:	Valor Total: Obs.: (metas de atendimento) x valor = R$...	
Natureza da Despesa Ex.:	Discriminação	Total R$....
Trio de arbitragem		
mesário		
Aluguel de estádio com campo com solo de Grama Natural, contendo Medidas oficiais para prática do Futebol adulto, devidamente marcado, alambrado, pelo menos três vestiários com estrutura básica r com estrutura externa para competição		
Area médica 1(uma UTI e 1(uma UTI móvel com motorista e socorrista.		
Taxa administrativa e de coordenação		
Bolas (especificação)		
Tarja de capitão		
Bomba para inflar bola		
Equipes de segurança (especificar)		

5.3.1 Cronograma de Desembolso Exercício 2022.

ANO	MÊS	VALOR (R$)
2022	Agosto	123.783,00
2022	Novembro	194.698,80

Data: DD/MM/AAA

Contagem / MG

Assinaturas

Presidente ou representante legal:_____
Responsável pela Coordenação Técnica:_____
Responsável pela Execução:_____
Responsável pela Prestação de Contas:_____

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Anexo VIII – Termo de Referência

1. OBJETO:
Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil especializada na realização de campeonato de futebol, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei 13.019 foi editada para estabelecer o regime das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil - OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A Lei 13.019/2014 nasce como resposta à sociedade e alavanca esta como uma das protagonistas na fiscalização, controle e promoção da probidade no âmbito da contratação de organizações da sociedade civil.

O Chamamento Público, conforme dispõe a Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso XII, é procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
No que concerne ao esporte, a Lei Federal 9.615 de 24 de março de 1998, popularmente conhecida como Lei Pelé, institui normas gerais sobre desporto, o que torna necessária a celebração de uma parceria entre a a administração pública e uma entidade de prática desportiva para a criação das condições necessárias para que os atletas possam disputar campeonatos organizados por federações e confederações, entidades responsáveis pela promoção de tais torneios dentro do chamado desporto de alto rendimento.

O esporte é garantido formalmente aos cidadãos brasileiros quando a Constituição prevê responsabilização do Estado no atendimento a esse direito. Dessa forma, investimentos devem ser realizados para que as práticas esportivas sejam fomentadas e atendam àqueles que busquem performance no esporte. O espetáculo esportivo também é garantido como atendimento a direitos, se pensarmos que este se caracteriza como alternativa de lazer, ainda que na forma contemplativa e, portanto, também deve ser incentivado pelo Estado em atendimento aos interesses dos cidadãos.
Neste sentido, o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMEL, executa ações para fortalecer o esporte competitivo e dar suporte aos atletas. Para isso, tem integração com diversas entidades esportivas, como o Federações, Associações e Confederações.
Por fim cumpre informar que é de suma importância, bem como de relevante interesse público a manutenção do presente objeto, uma vez que permite parcela da população a manter sua autonomia e garantir seus direitos fundamentais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

A Organização da Sociedade Civil OSC, deverá:

3.1 a) organizar e executar os campeonatos descritos no objeto, sendo responsável pela elaboração de regulamento técnico, esportivo, jurídico das competições, coinfecção de tabelas, prestar atendimento administrativos às equipes participantes dos campeonatos; arcar com todas as despesas referentes as taxas de arbitragens; premiar com troféus as equipes campeãs, vice-campeãs, melhores defesas e artilheiros, de todos os campeonatos, em todas as divisões e em todas categorias (quando houver); ficar responsável pela divulgação dos eventos; zelar pela ordem e conservação das praças esportivas; zelar pela integridade física e moral de toda equipe de arbitragens, dirigentes, atletas e público presente nos jogos; 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros para jogos finais, onde a concentração de público seja superior a 1500 (hum mil e quinhentos) torcedores; controlar através de lista de presença ou outro mecanismo a quantidade real de torcedores presentes em cada partida de futebol

Beneficiários: Público de Atletas amadores que buscam atividades de lazer, através do futebol.

Abrangência Territorial: 8 regionais do Município de Contagem

Objetivo Geral: Promover e Proporcionar Lazer como forma de prática esportiva e convivência social.

Objetivo Específicos: Desenvolver o intercâmbio social e esportivo, proporcionar às comunidades a prática de atividade física aos finais de semana, com a prática do Esporte na modalidade de Futebol de Campo, incluindo as pessoas a se exercitarem, pois colaborará com a boa saúde e difundir a prática do futebol em nossa Cidade.

Impacto Social Esperado: O fator de contribuição do desenvolvimento humano, social e esportivo, é um ponto importante a ser destacado no contexto esportivo das nossas competições, bem como, a redução de índices de violência usando a prática esportiva como um valioso instrumento de transformação social e melhoramento da qualidade de vida.

Forma de acesso: Os acessos aos jogos dos campeonatos deverão ser gratuitos a toda a população; já os atletas deverão ser inscritos pelas equipes amadoras participantes da Competição, não sendo admitidas nenhuma taxa de inscrição e ainda, os inscritos deverão respeitar o descanso de 60 (sessenta) horas de um jogo para outro.

3.2 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços na Fase Regional do Campeonato serão no âmbito regional e deverão ser prestados em 10 (dez) campos de futebol do Município de Contagem, sendo eles:

Regional SEDE – Campo do Santa Helena / Rua 2 s/n – Bairro Santa Helena
Regional INDUSTRIAL – Campo do Dom Bosco / Av. Teresa Cristina s/n - Bairro Jardim Industrial (Em frente ao Conjunto habitacional Minha Casa Minha vida).
Regional INDUSTRIAL – CESU Amazonas / Rua Tiradentes, 2031 – Industrial.
Regional ELDORADO – Campo do Cruz Azul / Rua Possua s/n – Bairro Novo Eldorado
Regional RESSACA – Campo do Cruzeirinho / Rua Ébano s/n – Jardim Laguna
Regional RESSACA – Campo Estrelinha / Rua Dama da Noite, 30 – Campina Verde

Regional NACIONAL – Campo do Terrestre/ Rua Um, 109 – Bairro Pedra Azul / Nacional
Regional VARZEA DAS FLORES – Campo do Retiro / Rua Retiro dos Navegantes s/n Bairro Retiro.
Regional PETROLÂNDIA Campo da Ponte Preta / Rua Durval de Faria
Regional RIACHO – Campo do Vila Nova / Rua Rio Sena, nº 60 – Bairro Riacho

OBS.: Os campos podem ser alterados de acordo com demanda da SEMEL.

3.2.2 A fase Municipal do Campeonato será no âmbito municipal e deverão ser ocorrer em campo de futebol do Município de Contagem a ser definido pela SEMEL e informado aos clubes participantes com antecedência de xx dias.

3.2 PÚBLICO-ALVO

A comunidade Contagenses em geral, Clube de Futebol Amador;

.

3.4. DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS

A entidade terá como meta:

3.12.1. realizar todas as etapas das competições, (fase de grupos, regional e municipal, e etapa final do Campeonato)

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1 Pela execução do objeto deste Termo de Referência, no presente exercício, os repasses ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme rubrica: 1.1201.27.812.0002.2127.339039-00.010000

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

A O campeonato de Futebol amador, será realizado por etapas de competições: Regionais e Municipais. Fase de grupos, oitavas de finas, quartas de final, semifinal e final

5.1. COBERTURA GEOGRÁFICA DO ATENDIMENTO

O campeonato abrangerá as 8 (oito) regionais do Município de contagem.

5.2. ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO

Os clubes de Futebol Amador do município

6. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Regional SEDE – Campo do Santa Helena / Rua 2 s/n – Bairro Santa Helena
Regional INDUSTRIAL – Campo do Dom Bosco / Av. Teresa Cristina s/n - Bairro Jardim Industrial (Em frente ao Conjunto habitacional Minha Casa Minha vida).
Regional INDUSTRIAL – CESU Amazonas / Rua Tiradentes, 2031 – Industrial.
Regional ELDORADO – Campo do Cruz Azul / Rua Possuã s/n – Bairro Novo Eldorado
Regional RESSACA – Campo do Cruzeirinho / Rua Ébano s/n – Jardim Laguna
Regional RESSACA – Campo Estrelinha / Rua Dama da Noite, 30 – Campina Verde

Regional NACIONAL – Campo do Terrestre/ Rua Um, 109 – Bairro Pedra Azul / Nacional
Regional VARZEA DAS FLORES – Campo do Retiro / Rua Retiro dos Navegantes s/n Bairro Retiro.
Regional PETROLÂNDIA – Campo da Ponte Preta / Rua Durval de Faria
Regional RIACHO – Campo do Vila Nova / Rua Rio Sena, nº 60 – Bairro Riacho
OBS.: Os campos podem ser alterados de acordo com demanda da SEMEL.

7. DA FORMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Não havendo a manifestação de recurso, a Comissão de Seleção, estabelecida conforme Art. 13 do Decreto Municipal nº. 30 de 2017, adjudicará o objeto do chamamento à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
7.2 Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento do recurso, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando o resultado, que deverá ser enviado para publicação no sítio eletrônico oficial do Município.

8. OBRIGAÇÃO DA OSC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

8.1 A (s) OSC(s) – Organização(ções) da Sociedade Civil se obriga a:
8.1.1 Disponibilizar o(s) serviço(s) descrito(s) no objeto, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
8.1.2 Assegurar a boa qualidade dos produtos e serviços;
8.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
8.1.4 Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) no objeto, nos prazos previstos no termo de colaboração;
8.1.5 Manter durante toda a execução do termo de colaboração firmado, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento;
8.1.6 Apresentar durante a execução do termo de colaboração firmado, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
8.1.7 Não utilizar o termo de colaboração firmado como garantia de qualquer operação financeira;
8.1.8 Aplicar de forma satisfatória os materiais, evitando qualquer desperdício, se responsabilizando pela inutilização de materiais em virtude de má prestação do serviço, ou por danos a equipamentos do Município de Contagem.
8.1.9 Executar novamente sem custo para o Município, inclusive quanto ao material a ser utilizado, o retrabalho de qualquer serviço causado por imperícia profissional.
8.1.10 Cumprir as exigências contidas no termo de referência e Plano de Trabalho, respeitadas a norma legal, e especial a Lei 13.019/2014.
8.1.11 Relacionar pessoal técnico/administrativo, adequado e disponível para a execução do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devidamente registrados na entidade competente;
8.1.12 Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da execução do objeto, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste chamamento.
8.1.13 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha vitimar seus empregados ou terceiros quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de parceria, sendo que a sua inadimplência com referência a estes encargos não transfere ao Município a responsabilidades de seu pagamento nem onera o objeto do termo de colaboração firmado;
8.1.14 Responsabilizar-se a fornecer todo o quadro de pessoal necessário ao perfeito atendimento do presente termo de parceria, bem como pela alimentação, transporte, atendimento médico, indenizações ou qualquer outro benefício seja de que natureza for;, ficando tais encargos sob sua responsabilidade de acordo com a legislação em vigor e plano de trabalho aprovado pela secretaria gestora;
8.1.15 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;
8.1.16 Facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o resultado das inspeções;
8.1.17 proceder as prestações de contas parcial e final, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação e Tribunal de Contas, orientações da Administração Pública, conforme estabelecido em edital, termo de referência e plano de trabalho.
8.1.18 Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por no mínimo 5 (cinco) anos.
8.1.19 Responsabilizar-se, no caso de atuação em rede, por toda a responsabilidade administrativa do Termo de Parceria e demais obrigações pertinentes, incluindo, a fiel aplicação dos recursos e sua prestação de contas parcial e parcial, na forma definida pela Administração Pública.
8.1.20 A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei.
8.1.21 Zelar para que o campeonato de futebol amador seja realizado em correto serviço, bem como de receber os participantes em condições condignas.
8.1.22 Cumprir os horários de prestação dos serviços.

9. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

9.1 O Município se obriga a:
9.1.2 Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do objeto;
9.1.3 Indicar Gestores para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, objeto do termo de colaboração;
9.1.4 Disponibilizar à OSC as dependências e equipamentos existentes para execução do serviço objeto do termo de colaboração;
9.1.5 Fornecer, no início da prestação do serviço, a relação dos equipamentos disponibilizados;
9.1.6 Autorizar a OSC, se necessário, a realizar adaptações nas instalações e equipamentos;
9.1.7 Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para execução do objeto do termo de colaboração, conforme cronograma de desembolso e crédito disponível;
9.1.8 Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC, orientar sobre eventuais correções e realizar aprovação e reprovação, nos termos estabelecidos na Lei 13.019/2014, em edital, termo de referência e plano de trabalho.
9.1.9 Disponibilizar sistema para prestação de contas on line, conforme determinada em Lei.
9.1.20 Fiscalizar o espaço físico e os materiais esportivos a serem utilizados, verificando se os mesmos estão adequados para a execução do Projeto,

10. GESTÃO DO TERMO DE PARCERIA

10.1 A Gestão do Termo de Parceria ficará a Cargo do Sr. Rafael de Rezende Antunes –matrícula: 1527234 – subsecretário Municipal de esporte e Lazer.

11. DA FISCALIZAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

11.1 O Município exercerá a função fiscalizadora e de monitoramento dentro do prazo de execução/prestação de contas do termo de colaboração, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.
11.2 Poderão ser realizadas visitas técnicas in loco, nas hipóteses em que for essencial para verificação do cumprimento do objeto, devendo ser relatado em relatório circunstanciado.
11.3 A prestação de contas tem como objetivo demonstrar e verificar resultados, e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
11.4 A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas
11.5 Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar os relatórios de execução conforme disposto na legislação vigente, a serem entregues na periodicidade definida pelo plano de trabalho, de forma condizente com seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.
11.6 Para gerar transparência e permitir o exercício do controle social e mais clareza acerca da aplicação dos recursos públicos em parceria com organizações da sociedade civil, prevê-se que todas as etapas da parceria, desde a seleção até a prestação de contas serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os recursos serão depositados em conta-corrente específica, pela qual serão obrigatoriamente movimentados, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, desde que cumpridos os requisitos legais vigentes e em obediência ao cronograma de desembolso que guarda consonância as metas estabelecidas.
12.2 A liberação de parcelas poderá ser retida nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei 13.019 de 2014.

13. VIGÊNCIA

13.1 O termo de colaboração para a execução do objeto será de (dez) meses, contados a partir da publicação DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO, emitido pela Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte. Lazer e Juventude.
13.2 Conforme o Art. 42 da Lei 13.019 de 2014, o prazo de vigência deve ser correspondente ao prazo necessário a execução integral do objeto, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos.

14. SANÇÕES

14.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019 de 2014 e legislação específica, a administração poderá aplicar as sanções descritas abaixo.
14.2 A sanção de advertência, que tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
14.3 A sanção de suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal 13.019 de 2014, aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias e agravantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
14.4 A suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar termo de colaboração com a administração Direta e Indireta do Município por prazo não superior a 2 (dois) anos.
14.5 A sanção de Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal 13.019 de 2014, impede a organização de participar de chamamento público e celebrar termo de colaboração com órgãos de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção.
14.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal ou dirigente máximo da Administração Indireta.
15.7 Da decisão administrativa de aplicar as sanções previstas, caberá recurso administrativo, conforme prazo e requisito previsto pelos art. 69 e 70 do Decreto Municipal nº. 30 de 2017.

15. CONDIÇÕES GERAIS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

15.1. Formalização do Instrumento
15.1.2 A Celebração do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução.
15.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver em consonância com a proposta já apresentada, observados os termos e condições do edital.
15.1.4 A formalização do termo de colaboração só se efetivará após a aprovação do Plano de Trabalho e do cumprimento de todos dos requisitos previstos nos Art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº.30 de 2017, concomitantemente.
15.1.5 Caso a OSC vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de colaboração, ou venha se recusar a celebrá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Contagem, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar os remanescentes.
15.2. Dos Rendimentos da Aplicação Financeira
15.2.1. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme Art. 35 §2º do Decreto Municipal nº.30 de 2017.
15.2.2.Os rendimentos serão obrigatoriamente aplicados no objeto pactuado, dentro do prazo de execução, estando sujeitos às normas e condições de prestação de contas exigidas.
15.3. Da transparência e divulgação das ações
15.3.1 O Município e a OSC deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução dos termos de colaboração.
15.3.2 O Município manterá em seu sitio, informações referentes aos termos de colaboração celebrados e seus respectivos planos de trabalho, em dados abertos e acessíveis.
15.3.3 A OSC deverá divulgar em seu sítio oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e dos locais que exerça suas ações, desde a celebração do termo até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, relação de todas as parcerias celebradas com a administração pública.
15.3.4 Poderão ser admitidas medidas complementares, necessárias para a efetivação das ações de transparência ativa e o aumento do controle social.

16. PLANILHA DE REFERENCIA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA DETALHADA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta

1

agosto

123.783,00

2

novembro

194.698,80

Total

318.481,80

SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Rafael Rezende

DATA

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº _____/ANO
PA. Nº ___/ANO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/ANO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____, QUALIFICAÇÃO, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil _____, QUALIFICAÇÃO representada neste ato, por seu Presidente, _____, QUALIFICAÇÃO, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº XX/ANO, Processo Administrativo nº XX/ANO, tem por objeto , Prestação de serviços de organização e execução de futebol amador, a gestão formação, acompanhamento e desenvolvimento do 1° COPAO DE FUTEBOL AMADOR, implantando e desenvolvendo nas 10(dez) regionais no município, adquirindo materiais esportivos, arbitragem com mesário, primeiros socorros, segurança e aluguel de estádio para realização dos jogos no município de Contagem– MG, nos termos do presente Edital.
1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros em forma de subsídio à OSC, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (Anexo I), tendo como escopo _____.

Parágrafo único: O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria _____, vedada alteração do objeto.
1.3 Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público XX/ANO, acompanhado de seus anexos, e a proposta da OSC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 10 meses, com início a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.
§1º No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do MUNICÍPIO, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e aprovação de novo Plano de Trabalho pela Secretaria _____.
§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O presente Termo de Colaboração tem o valor total de R$ XXXXXX, conforme Plano de Trabalho em anexo.
3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:
• XXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.
4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente nº XXXX, Agência nº XXXX, do Banco XXXXXXX, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.
§1º Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
§3º O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
§4º. É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Colaboração:
I – Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;
II – No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;
III – Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
IV – Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
V – No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
VI – Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES
5.1. COMPETE AO MUNICÍPIO:
Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento;
Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração/Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista _____

Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
Proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem; IV – Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Colaboração/Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

a liquidação e o pagamento;
Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
Fiscalizar mensalmente a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados.
DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA

5.2. COMPETE À OSC:
Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de _____;
Manter atualizada a escrituração contábil especifica dos atos relativos à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento.
Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Colaboração/Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;
Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração/Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa;
Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
Comunicar, de imediato, à Secretaria _____ o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.
Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014.
DEMAIS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA PÚBLICA EXECUTADA
Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO
6.1 A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria _____, através do(a) gestor(a) designado(a), com as seguintes atribuições, conforme preconizado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 30/2017:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e decreto municipal 30/2017;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins do art. 62, da lei 13.019/2014;
Em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;
Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais
6.2. O(A) Gestor(a) responsável pela fiscalização do presente Termo de Colaboração/Fomento será o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, Matrícula nº XXXXX, lotado(a) na

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC."** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria _____.
6.3. O(A) gestor(a) da parceria poderá ser alterado(a) a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de simples apostilamento.
6.4. Em caso de ausência temporária do(a) gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá a gestão até o retorno daquele(a).
6.5. Em caso de vacância da função de gestor(a), o(a) Secretário(a) Municipal de _____ assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo(a) gestor(a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
7.1 Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria serão monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.
Parágrafo único: Compõe a CMA os(as) seguintes servidores(as), nomeados(as) pela PORTARIA _____ XX, de XX de XX de ANO
- XXXXXXXXX;
- XXXXXXXXX;
- XXXXXXXXX.

7.2 Compete à CMA:
Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;
7.3 A periodicidade dos relatórios técnicos previstos na cláusula 7.1 serão estipuladas pela CMA, vedado prazo superior a 30 (trinta) dias entre um e outro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS
8.1 Durante o período de vigência desta parceria, os bens de propriedade da administração pública que venham a ser utilizados pela OSC deverão ser disponibilizados por meio de Termo de Permissão de Uso a ser elaborado em até 1 (uma) semana após a vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento.
8.2 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
8.3 Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.
8.4 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá finalizar o Termo de Permissão de Uso, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.
8.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.
8.6 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da OSC, conforme disposto no art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 A OSC elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas na forma discriminada no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
9.2 Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração/Fomento XXX/ANO, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.
9.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal do MUNICÍPIO, permitindo a visualização por qualquer interessado.
9.4 Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o item anterior, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Controladoria Geral do Município, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Contagem.
9.5 Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.
9.6 Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.
9.7 A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão da liberação das parcelas subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
9.8. A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
9.9 A prestação de contas parcial será feita mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente ao mês de recebimento da parcela do recurso.
9.10 A prestação de contas final de execução do objeto e de execução financeira, da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro será feita em 20 (vinte) dias úteis a partir do fim da vigência do presente Termo de Colaboração/Fomento, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação e justificativa da OSC, para apresentação da Prestação de Contas final

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
10.1 Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.
10.2 É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.
10.3 Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

10.4 A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.
11.2 Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação.
11.4 Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.5 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.
11.6 A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.
Parágrafo único: Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada a certidão de apostilamento, as seguintes alterações:
I – Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
II – remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
III – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
IV – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 4.910/2017, do Decreto Municipal nº 30/2017 e da legislação específica relacionada à política de _____, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.
Parágrafo único: Aplicadas às sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:
I – Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.
II – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.
III – Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.
IV – As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, ____ de _____ de ANO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXXXXXXXXXXXX
OSC

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO X

MODELO PLANO DE TRABALHO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 PMC				
SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA				
ENDEREÇO	BAIRRO			
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	
1.1.1 GESTOR DA PARCERIA				
NOME	LOTAÇÃO			
CARGO	MATRÍCULA			
E-MAIL GESTOR DA PARCERIA				
1.2 OSC				
NOME	CNPJ			
ENDEREÇO	BAIRRO			
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA
BANCO	AG	CC	NOME DA AGÊNCIA	
E-MAIL				
1.2 DIRIGENTE				
NOME DO RESPONSAVEL	C.P.F			
R.G./ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	PERÍODO DE MANDATO	
ENDEREÇO	CIDADE			
CEP	U.F	TELEFONE	E-MAIL	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO				

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO:
2.2 Identificação do Objeto:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

2.3 Período de execução :
2.4 Justificativa da proposição:

3 – METAS

Nº	Meta	Quantidade	Prazo
01			

3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR	Inicio	Término		
		Und.	Qtd		RESPONSAVEL	
01						
02						
...						

3.2 – INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios gerenciais dos fornecimentos de refeições diárias, das etapas de produção, da qualidade do produto final entregue a população.
Manual de Execução em anexo do Programa Restaurante Popular

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
1	Pagamento de Remunerações e Provisionamento de Encargos Trabalhistas (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, Rescisão Contratual e Aviso Prévio)			
2	Pagamento de Encargos Sociais e Benefícios (INSS, FGTS, PIS, Vale Transporte e Outros Benefícios)			
...				
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
MATERIAL DE CONSUMO				
1				
...				
TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO				
CUSTOS INDIRETOS				

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1				
2				
...				
TOTAL – CUSTOS INDIRETOS				
SUB TOTAL				
VALOR GLOBAL				

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				
META		agosto - 2022		123.783,00
1				
2		Novembro de 2022		194.698,80
TOTAL				318.481,80

6 – CONTRAPARTIDA

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.
8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC
11.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº de / /, proposto pela (OSC)

Contagem., de de

---------- ----------
GESTOR DA PARCERIA SECRETÁRIO DA PASTA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de Contagem (COMIC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando Lei nº 5.028, de 03 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar Adiel Anacleto da Rocha, titular, como representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, no Conselho Municipal do Idoso de Contagem, e designar para a referida vaga, Hemerson Fernandes Soares, a partir de 27 de maio de 2022.
Art. 2º Dispensar Vitor Hugo Ferreira, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de FAzenda, no Conselho Municipal do Idoso de Contagem, e designar para a referida vaga, Adiel Anacleto da Rocha, a partir de 27 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de junho de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal De Governo

MARCELO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2019
CONTRATADA: CONSÓRCIO KTM/PERFIL CONTAGEM
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO PONDERADO DE 54,27% (CINQUENTA E QUATRO VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO) DA PLANILHA ORIGINAL, EM FUNÇÃO RECORRENTE DOS AUMENTOS DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO NO MERCADO BRASILEIRO NO ANO DE 2020, QUE ONEROU O CUSTOS DAS OBRAS PÚBLICAS E NO SENTIDO DE REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
VALOR: R$24.034.759,63 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
REAJUSTAMENTO: EM RAZÃO DO PRESENTE REALINHAMENTO, FICA ALTERADA A DATA BASE PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTAMENTO, QUE DEIXA DE SER OUTUBRO/20 E PASSA A SER SETEMBRO/21
DOTAÇÃO:
1151 15.451.0008.1020; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 4191
1151 15.451.0008.1020; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 3100
RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA: 03/06/2022

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESPOSTA Á QUESTIONAMENTO Nº 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2022, PROCESSO N. 182/2022, EDITAL N. 076/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NA AV. RIACHO DAS PEDRAS, NO BAIRRO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS, CONTAGEM/MG.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

"1 – Carta Garantia à a carta garantia deverá ser apresentada e protocolada com antecedência ou deverá ser inserido no envelope com os documentos para habilitação?"
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

Conforme item 4.2.3.3. do Edital a "Comprovação da prestação de garantia de proposta, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em qualquer das modalidades e nas condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei Federal 8.666/93. Tal garantia deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá incluir no envelope de habilitação a Guia Especial de Recolhimento quitada. A garantia apresentada no envelope de documentação para habilitação será validada pela Comissão Permanente de Licitações, que providenciará o seu recolhimento à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda."

QUESTIONAMENTO Nº 02

"2 – Certificado Registro Cadastral à o CRC n.º 660 tem validade até 28/07/2022, porém as certidões apresentadas para a renovação deste encontram-se vencidas . As certidões deverão ser renovadas , mesmo o CRC n.º 660 estando com prazo de validade 28/07/2022?"
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

Conforme item 4.2.1.1. do Edital "O Certificado de Registro Cadastral completo deverá estar devidamente atualizado pela Comissão Permanente de Cadastro da Prefeitura do Município de Contagem, sob pena de inabilitação."

QUESTIONAMENTO Nº 03
"3 – Certidões à Quando for apresentado o CRC , não será necessário a apresentação das CNDs ? Ou mesmo apresentando o CRC valido, será necessário apresentar as CNDs no envelope para habilitação ?
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03

Conforme item 4.2.1. do Edital exige o "Certificado de Registro Cadastral completo da Prefeitura Municipal de Contagem, no ramo pertinente ao objeto desta licitação." Ademais, conforme resposta do questionamento anterior, o item 4.2.1.1. do Edital dispõe: "O Certificado de Registro Cadastral completo deverá estar devidamente atualizado pela Comissão Permanente de Cadastro da Prefeitura do Município de Contagem, sob pena de inabilitação."

Contagem, 07 de junho de 2022

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 026/2020 - PAC nº 058/2020 – PE nº 040/2019
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: EMC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável, a partir do dia 06 DE JUNHO 2022, do Contrato Administrativo nº 026/2020, celebrado em 25 de março de 2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS, REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU COM BAIXA PERFORMACE.
VIGÊNCIA: a partir do dia 06/06/2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa nova data para a realização do CREDENCIAMENTO Nº: 002/2022 – PAC: 113/2022 – EDITAL: 055/2022, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS. Data: 06 de julho de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Luiz Adolfo Belém – Presidente da Comissão de Credenciamento / Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 08 de junho de 2022.

Aviso de Habilitação
Aviso de Habilitação – O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS – informa que as seguintes empresas: DLC Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 41.338539/0001-31 se apresentou para o Credenciamento 004/2020 – cujo objeto é o Credenciamento, de empresas para realização de procedimentos oftalmológicos especializados - diagnóstico, cirurgia ambulatorial, consultas correlacionadas e assistência ao paciente portador de glaucoma com fornecimento de terapêutica - destinado a atender aos usuários do SUS/Contagem, de acordo com a tabela de procedimentos editada pelo Ministério da Saúde, Plano Operativo e legislação do Sistema Único de Saúde, resultou APTA após análise técnicas conforme relatórios constante nos autos do processo. – Comissão de Credenciamento. Em 06 de junho de 2022.

COMPAC Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de Contagem (COMIC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando Lei nº 5.028, de 03 de outubro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar Adiel Anacleto da Rocha, titular, como representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, no Conselho Municipal do Idoso de Contagem, e designar para a referida vaga, Hemerson Fernandes Soares, a partir de 27 de maio de 2022.
Art. 2º Dispensar Vitor Hugo Ferreira, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de FAzenda, no Conselho Municipal do Idoso de Contagem, e designar para a referida vaga, Adiel Anacleto da Rocha, a partir de 27 de maio de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 8 de junho de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal De Governo

MARCELO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon, nos termos do item 11 do Edital, torna pública a retomada da Terceira reunião para análise do requerimento de inscrição e condições exigidas no Processo Administrativo nº 006/2022, Credenciamento n° 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para arrecadação de multas de trânsito e demais receitas da autarquia com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão Febraban e prestação de contas por meio de integração via API ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
RETOMADA DA 3ª REUNIÃO PÚBLICA: será realizada no dia 13 de junho de 2022, às 09:30 horas, na sala da Gerência de Aquisições e Patrimônio, situada à Avenida Babita Camargos, 1295, 2º andar – Bairro Cidade Industrial - CEP 32210-180, – Contagem/MG.
Contagem, 08 de junho de 2022.
Glender Lacerda Rios – Presidente Comissão Especial de Chamamento Público - Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 060/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 08/06/2022 a 08/06/2022

4TECH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AL01554948	EXN9G27	605-03	25/05/2022	08:51:37
A D F DE SOUZA EIRELI	AL01554455	RNG6I38	745-50	24/05/2022	11:32:07
ABRAAO FILOMENA DA LUZ	AL01554364	GUJ4025	745-50	24/05/2022	04:54:15
ABRIGO DOS HEBREUS VEM PARA JESU	AL01553928	HMB3926	745-50	23/05/2022	12:18:36
ACLAIR DE ARAUJO DIAS	AL01555064	ODD5G57	745-50	25/05/2022	15:48:02
ACO ITA IND E COMERCIO LTDA	AL01553832	QQT4E44	745-50	23/05/2022	11:51:43
ADAIR DOMINGOS FILHO	AL01554942	HDQ1604	605-03	25/05/2022	17:01:46
ADAIR PEREIRA DE JESUS	AL01553841	HOG8061	745-50	23/05/2022	16:07:55
ADALTO MAGELA DE OLIVEIRA	AL01553852	QUK3G64	745-50	23/05/2022	11:20:36
ADAM SILVA ANDRADE	AL01553190	ION3G64	745-50	22/05/2022	03:43:15
ADAMU GOMES DE OLIVEIRA	AL01554542	HFI6051	605-03	25/05/2022	22:47:24
ADAMU GOMES DE OLIVEIRA	AL01554552	HFI6051	747-10	25/05/2022	02:46:19
ADAO DIAS DE LIMA	AL01554345	KQX4F45	745-50	25/05/2022	16:33:55
ADAO PEREIRA DE ALMEIDA	AL01554562	HKP8174	567-32	25/05/2022	08:07:31
ADEGILSON MARCELO DOS ANJOS	AL01553554	RTA7F22	745-50	23/05/2022	08:12:48
ADEIR QUARESMA DE OLIVEIRA	AL01554057	PXT8773	745-50	24/05/2022	12:56:33
ADELAR ANTONIO VIANA	AL01553890	HMA7934	745-50	23/05/2022	15:22:04
ADELCI MARES CARDOSO	AL01554547	PXE9353	605-03	25/05/2022	21:05:42
ADELIA MARIA DE SOUZA ALVES	AL01553419	PUT9E87	745-50	22/05/2022	18:08:46
ADELSON ROBSON F DE OLIVEIRA	AL01554601	HDW9585	745-50	25/05/2022	22:12:20
ADENAR DANIEL	AL01553242	HKS0604	746-30	22/05/2022	04:43:17
ADENILSON RONEI GOMES	AL01554674	HKC4390	745-50	25/05/2022	19:29:04
ADENILTON DE OLIVEIRA AMARAL	AL01554498	PUQ2437	745-50	24/05/2022	14:52:14
ADEVANIA ROCHA DA SILVA	AL01554851	HNU8E91	745-50	25/05/2022	06:09:56
ADILSON SEBASTIAO DOS SANTOS	AL01553330	AVD1972	745-50	22/05/2022	01:28:14
ADNY FLAVIA FARIAS	AL01553234	FEW2F77	746-30	22/05/2022	19:54:43
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	AL01553847	HFS9867	745-50	23/05/2022	19:51:27
ADRIANA QUADROS GODINHO	AL01553222	GZG0148	605-03	22/05/2022	05:21:40
ADRIANO ALVARES PEREIRA	AL01554651	HDY6736	745-50	25/05/2022	11:00:00
ADRIANO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AL01554177	PVL3C02	745-50	24/05/2022	15:50:07

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ADRIANO MARQUES DA SILVA	AL01554463	HHV2G54	745-50	24/05/2022	12:48:59
ADRIANO RENATO DE SOUZA	AL01553762	QPR3498	745-50	23/05/2022	03:01:01
ADRIELLE GONCALVES GOMES	AL01555118	DKI6J34	746-30	25/05/2022	14:40:27
ADRIELLE OHANA RIBEIRO MARTINS	AL01554521	JMN1448	745-50	24/05/2022	07:05:28
ADVANCE EMP CONST E ADMIN EIRELI	AL01553251	RGA9C56	745-50	22/05/2022	19:21:15
AG ADMINISTRADORA E CORRETAGEM DE SEGURO	AL01554811	NSO3561	745-50	25/05/2022	23:32:58
AGEO AGROPECUARIA LTDA	AL01554063	OOY9111	745-50	24/05/2022	05:29:48
AGF COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELLI	AL01554099	RFF9A99	745-50	24/05/2022	15:25:13
AGNALDO FERREIRA PRATES	AL01553862	QOR5F42	567-32	23/05/2022	08:51:14
AGNALDO PEREIRA DA SILVA	AL01553834	HNE8327	745-50	23/05/2022	13:27:06
AGNES DE OLIVEIRA	AL01553855	HHM8E68	745-50	23/05/2022	12:49:25
AILTON GERVANIO PEREIRA	AL01553552	OQF0597	745-50	23/05/2022	23:28:29
AJBORGES TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	AL01553719	ONI3677	745-50	23/05/2022	16:28:26
ALAN BERALDO CAMPOS	AL01553504	QPV8508	605-03	23/05/2022	07:14:07
ALAN DAVIDSON DA SILVA	AL01554855	QBZ3666	745-50	25/05/2022	13:42:02
ALBERT G DE ARAUJO COMPART	AL01553948	HMY0620	745-50	23/05/2022	13:46:59
ALBERT JOHNSON OFORI	AL01554606	PYC8F53	745-50	25/05/2022	09:19:33
ALCIONE MARCELINA DE LEMOS	AL01553728	HKK1572	567-32	23/05/2022	11:31:41
ALD AUTOMOTIVE SA	AL01553532	RFA6C97	745-50	23/05/2022	17:53:03
ALDEMIR RESENDE DA SILVA	AL01554312	GSO6J26	605-03	24/05/2022	07:00:15
ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	AL01553227	PVB4323	745-50	22/05/2022	14:16:22
ALESSANDRA DE SOUZA REZENDE LIMA	AL01554748	GVQ3833	567-32	25/05/2022	16:23:53
ALESSANDRA MORAIS DE QUEIROZ	AL01554130	PXJ1662	745-50	24/05/2022	22:51:02
ALESSANDRA RAPHAELA BRAICH GONCA	AL01554600	RMI4A69	745-50	25/05/2022	19:53:22
ALESSANDRO BARROSO ROCHA	AL01553571	OYF2A85	745-50	23/05/2022	14:01:57
ALESSANDRO CLARAVAL CORDEIRO	AL01554607	PRR7164	745-50	25/05/2022	10:12:03
ALESSANDRO GOMES RAMOS	AL01553892	HJO4756	745-50	23/05/2022	16:53:35
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	AL01554876	QXD4I19	746-30	25/05/2022	15:48:37
ALEXANDRE DA SILVA MELO	AL01554731	PXS1191	745-50	25/05/2022	16:09:05
ALEXANDRE MARIANO CORREA	AL01554777	QWU5244	746-30	25/05/2022	16:28:33
ALEXANDRE MIRANDA LIMA	AL01553618	FSW8E36	745-50	23/05/2022	13:05:32
ALEXANDRE VIEIRA CANCADO	AL01553267	EIL1333	746-30	22/05/2022	18:51:04
ALEXANDRE XAVIER PINTO	AL01553720	RNW7B25	745-50	23/05/2022	16:53:14
ALEXANDRO DA COSTA JUNIOR	AL01554019	RNO3E86	745-50	23/05/2022	11:17:57
ALEXANDRO LEMOS FERREIRA	AL01554320	GUX2367	746-30	24/05/2022	02:23:03
ALEXANDRO LEMOS FERREIRA	AL01554973	GUX2367	745-50	25/05/2022	02:41:02
ALEXANDRO SOUZA MATOS	AL01553452	EBZ5545	605-03	22/05/2022	10:39:50
ALEXIS DE OLIVEIRA COUTINHO	AL01554872	NXZ8E25	745-50	25/05/2022	11:21:45
ALEXSANDER KEESEN GONCALVES	AL01553752	GZT1A18	745-50	23/05/2022	18:39:49
ALEXSANDER SOARES DE ALMEIDA	AL01554635	OOZ4149	745-50	25/05/2022	03:29:51
ALIANCA VEICULOS LTDA	AL01553642	QXR7E16	745-50	23/05/2022	10:54:28
ALICERCE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	AL01554823	QUI4H95	745-50	25/05/2022	16:51:44
ALIDERSON FERREIRA DE CARVALHO	AL01554509	CNI5A43	605-03	24/05/2022	12:18:14
ALINE MARIA DE LIRA	AL01553628	HEJ2D07	745-50	23/05/2022	14:28:32
ALISON DAS VIRGENS SANTANA	AL01554237	EBR3A15	745-50	24/05/2022	20:09:37
ALISSON LEANDRO DOS SANTOS	AL01554159	OPX2E76	745-50	24/05/2022	09:59:33
ALLAN JORGE	AL01554116	OXF0834	746-30	24/05/2022	15:54:34
ALLAN JUSTINO VIANA	AL01554975	HIR7755	745-50	25/05/2022	14:24:28
ALLIANZ SEGUROS SA	AL01554352	OWK2002	745-50	25/05/2022	17:17:22
ALTAIR RODRIGUES MIRANDA	AL01554454	OGS5J43	567-32	24/05/2022	06:22:47
ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA	AL01553633	CKH4927	567-32	23/05/2022	10:11:39
ALTI EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	AL01554205	RFR5D37	745-50	24/05/2022	07:12:18
ALUCLASS I E C DE AL A E VIDROS	AL01553980	QOB5639	745-50	23/05/2022	13:50:30
ALVARO CARLOS DA SILVA	AL01553547	QQV5961	605-03	23/05/2022	14:17:18
ALVARO HORTA PARAGUAI	AL01554139	QQC5566	746-30	24/05/2022	15:24:14
ALVARO MARCOS DE SOUZA	AL01554215	GYE0B49	745-50	24/05/2022	15:59:45
ALYSSON RAMOS DO NASCIMENTO	AL01554225	KKG2365	746-30	24/05/2022	06:02:12
AMANDA MARIA SENA REIS	AL01554779	HNH8332	745-50	25/05/2022	17:22:39
AMANDA MARIA SENA REIS	AL01555113	HNH8332	745-50	25/05/2022	21:05:12

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AMAURI FERREIRA WERNECK	AL01554551	GTF1465	745-50	25/05/2022	23:25:26
AMAURI MEIRELES	AL01553894	PVB2989	746-30	23/05/2022	09:34:16
AMILTON LOURENCO DE OLIVEIRA	AL01554343	GWO2899	745-50	25/05/2022	08:41:40
ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	AL01554091	HJO2548	746-30	24/05/2022	21:57:34
ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA	AL01554984	HOJ8937	745-50	26/05/2022	07:23:13
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AL01554671	HFV1100	745-50	25/05/2022	16:09:09
ANA LUIZA DE P FIDELES S CIPRIAN	AL01555056	GYF9G48	745-50	25/05/2022	18:20:24
ANA LUIZA DE SOUZA BRANDAO	AL01553584	QPX1481	745-50	23/05/2022	15:36:19
ANA PAULA AGUIAR VIEITES	AL01553815	PXI7I55	605-03	23/05/2022	10:04:49
ANA PAULA DA CONCEICAO	AL01555038	GZH7669	745-50	25/05/2022	03:22:35
ANA PAULA DA SILVA	AL01553470	QUU4293	745-50	22/05/2022	01:38:36
ANA PAULA DE MENEZES PRIMO	AL01554765	HJG5194	745-50	25/05/2022	09:26:55
ANA PAULA SILVA JESUS	AL01554169	COV9293	745-50	24/05/2022	12:44:43
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL01554845	RUA6G50	745-50	25/05/2022	22:56:24
ANA VALESCA FERNANDES G SILVA	AL01553777	PWJ6361	605-03	23/05/2022	12:46:55
ANANIAS LIMA SANTOS	AL01553371	QXG2112	745-50	22/05/2022	12:29:04
ANDERSON DIAS DE SOUZA	AL01554104	PYZ3359	745-50	24/05/2022	10:38:26
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	AL01554300	HKD3F40	745-50	24/05/2022	03:33:15
ANDERSON GUIMARAES F MARTINS	AL01553742	HJG0473	745-50	23/05/2022	07:11:50
ANDERSON JUSTINO DA SILVA BRITO	AL01553500	GWU9869	745-50	23/05/2022	13:29:31
ANDERSON LUIZ SILVA NEVES	AL01554806	OXE1112	745-50	25/05/2022	12:02:43
ANDRE ALVES LEANDRO	AL01554545	QOH9A71	605-03	25/05/2022	14:35:52
ANDRE ANDALICIO DA SILVA	AL01554944	HNQ0H61	605-03	25/05/2022	19:09:13
ANDRE CEQUETE FERREIRA	AL01553924	HCF1109	745-50	23/05/2022	15:22:47
ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	AL01554354	HHF1B65	745-50	25/05/2022	09:05:26
ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA	AL01554160	HCD0A15	745-50	24/05/2022	10:23:05
ANDRE LUIZ SIQUEIRA PIRES	AL01554809	HDL8213	745-50	25/05/2022	16:34:05
ANDRE OURIQUE DE AGUIAR	AL01553972	HHM3197	745-50	23/05/2022	10:18:15
ANDRE OURIQUE DE AGUIAR	AL01554163	HHM3197	745-50	24/05/2022	11:07:42
ANDRE PARREIRA GUERRA LINS	AL01553713	QXF2A95	745-50	23/05/2022	18:12:11
ANDREA ESTEVES ANDRE DE PAIVA	AL01554276	HLL1447	605-03	24/05/2022	16:57:52
ANDREIA GREGORIO GOMES	AL01554782	HKL8688	605-03	25/05/2022	06:22:52
ANGELA MARIA ALVES MAYER	AL01553911	PWX0706	745-50	23/05/2022	14:10:01
ANGELA MARIA DE SA	AL01554586	PZL6254	567-32	25/05/2022	08:07:59
ANGELA MARIA JORGE DE OLIVEIRA	AL01553336	HIX5168	745-50	22/05/2022	08:13:48
ANGELIA GOMES A SANTOS	AL01554096	RNT6F41	745-50	24/05/2022	17:42:28
ANGELICA ERNANDES GONCALVES	AL01553437	ORC0420	745-50	22/05/2022	01:58:39
ANGELITA BARBOSA DA SILVEIRA	AL01554351	HDY1911	745-50	25/05/2022	16:14:57
ANILSON QUADRA DA SILVA	AL01553464	HMO3305	605-03	22/05/2022	11:50:14
ANITA CHEQUER COELHO COM DE RECI	AL01554993	DTP4602	745-50	26/05/2022	09:31:23
ANITA DA SILVA SAMPAIO	AL01553399	GWK7340	745-50	22/05/2022	18:08:52
ANITA PARDIM DOS SANTOS	AL01553480	HAE3441	745-50	22/05/2022	07:28:19
ANNE CAROLINE M DE OLIVEIRA	AL01554877	HZN5787	745-50	25/05/2022	16:31:04
ANPABE COM DE MAT C CIVIL LTDA	AL01553139	QMA5270	605-03	22/05/2022	09:27:34
ANSELMO EUSTAQUIO DOS SANTOS	AL01553671	HGS5386	745-50	23/05/2022	23:11:48
ANTONIA AP CABRAL FERREIRA	AL01553429	DSO8177	745-50	22/05/2022	09:12:05
ANTONIA ZULEIDE DA SILVA	AL01554326	GXP7218	745-50	24/05/2022	14:02:57
ANTONIO AFONSO DE L PERDIGAO	AL01554857	OKL4B13	745-50	25/05/2022	14:58:23
ANTONIO ARCANJO SOARES CORDEIRO	AL01553920	PWJ1713	745-50	23/05/2022	12:34:53
ANTONIO AUGUSTO MELLO COUTO	AL01554790	QXF6C44	605-03	25/05/2022	20:50:16
ANTONIO AUGUSTO MELLO COUTO	AL01554791	QXF6C44	746-30	25/05/2022	20:50:16
ANTONIO CARLOS ASSIS SILVA	AL01554662	HJD3245	745-50	25/05/2022	19:57:01
ANTONIO CARLOS CAMPOS	AL01554819	GRL0555	746-30	25/05/2022	11:58:26
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	AL01554853	PZD0813	745-50	25/05/2022	11:41:45
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	AL01554569	PXH2658	745-50	25/05/2022	12:03:49
ANTONIO CARLOS GARCIA	AL01554700	GUR2391	745-50	25/05/2022	11:39:47
ANTONIO CARLOS LEITE	AL01553313	HMW8760	745-50	22/05/2022	10:12:13
ANTONIO CARLOS S DE OLIVEIRA	AL01553449	OMB9F90	745-50	22/05/2022	21:45:15
ANTONIO CARLOS TEODOSIO	AL01553866	HFB8J89	605-03	23/05/2022	12:39:23

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANTONIO CESAR MATUSINHO RIBEIRO	AL01553644	QWY7F80	605-03	23/05/2022	05:42:05
ANTONIO DAS GRACAS DE S AGUIAR	AL01553929	GPG9675	745-50	23/05/2022	12:33:21
ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	AL01553619	OLP4380	745-50	23/05/2022	17:33:46
ANTONIO DOS SANTOS SANCHES	AL01554976	HGF2534	745-50	25/05/2022	15:12:19
ANTONIO EUSTAQUIO DE LIMA	AL01554880	QUB8422	745-50	25/05/2022	20:55:30
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	AL01553490	MQS5200	745-50	22/05/2022	15:32:26
ANTONIO FLORIANO DE OLIV NETO	AL01554699	OPL7G10	745-50	25/05/2022	09:35:57
ANTONIO GARCIA DE ANDRADE E OUTR	AL01554482	KPA9871	605-03	24/05/2022	09:33:15
ANTONIO GOMES JARDIM	AL01553466	HDR8215	605-03	22/05/2022	14:47:34
ANTONIO JOSE PEREIRA	AL01554141	FSG0555	745-50	24/05/2022	03:37:21
ANTONIO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	AL01553906	AKU3722	745-50	23/05/2022	09:13:41
ANTONIO MARTINHO SILVA	AL01554109	QOM1094	745-50	24/05/2022	02:41:48
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AL01554124	AWV3645	745-50	24/05/2022	16:00:47
ANTONIO ROBERTO PALHARES	AL01554758	PZF7B88	745-50	25/05/2022	04:33:42
ANTONIO TIBURCIO RACILAN	AL01553960	HOA5655	745-50	23/05/2022	16:20:06
ANTONIO TOMAZ BATISTA	AL01555058	LPZ6J64	745-50	25/05/2022	05:05:30
ANTONIO VILAS BOAS	AL01554730	GSM6686	745-50	25/05/2022	14:36:41
APARECIDA ALVES DE MACEDO	AL01555061	PYO8323	745-50	25/05/2022	10:14:12
APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	AL01554560	GZM4558	745-50	25/05/2022	22:41:20
APARECIDA LUCIA GOMES VITOR	AL01554081	PVW6G28	745-50	24/05/2022	10:54:53
APARECIDA M DA MOTA	AL01554022	RTV6E00	605-03	23/05/2022	19:36:41
APROVEL CLUBE DE BENEFICIOS	AL01554563	HCL2025	745-50	25/05/2022	09:03:08
ARC ENGENHEIROS ASSOCIADOS	AL01554630	ORA5082	745-50	25/05/2022	12:19:00
ARD DIST DE PESCADOS LTDA	AL01554095	PYL7680	745-50	24/05/2022	14:30:31
ARI BATISTA DA COSTA	AL01554602	OPS4639	746-30	25/05/2022	00:26:05
ARISTIDES XAVIER DA COSTA	AL01554296	HMH6C43	605-03	24/05/2022	11:37:32
ARLETE MARIA DE SOUZA DINIZ	AL01553553	HKC4893	745-50	23/05/2022	05:58:33
ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	AL01553292	PWI9I21	745-50	22/05/2022	03:53:41
ARMAZEM BALARDIN LTDA	AL01554271	FYP7794	745-50	24/05/2022	13:53:59
ARTEMIS ASSETS E PARTICIPACOES L	AL01554808	QNQ4774	745-50	25/05/2022	15:39:27
ARTHUR RESENDE MORAES	AL01554707	RMU3B76	745-50	25/05/2022	12:29:33
ARTHUR VICTOR DE O PREISIGHE	AL01554946	QQZ7C40	605-03	25/05/2022	22:20:22
ASCENDINO DE OLIVEIRA PAIVA	AL01554119	HED3161	745-50	24/05/2022	18:52:35
ASCENDINO DE OLIVEIRA PAIVA	AL01555117	HED3161	605-03	25/05/2022	09:54:40
ATENDE DISTRIBUIDORA S A	AL01553817	HBZ3046	605-03	23/05/2022	11:28:54
ATENDE DISTRIBUIDORA S A	AL01553818	HBZ3046	745-50	23/05/2022	11:28:54
ATENDE DISTRIBUIDORA S A	AL01554743	HBZ3046	745-50	25/05/2022	13:04:50
ATUPE LTDA	AL01554565	PWM8029	745-50	25/05/2022	10:35:40
AUGUSTO FERREIRA MACHADO	AL01553238	HDV6276	745-50	22/05/2022	03:14:36
AURILLIANA MARIA GONCALVES	AL01554219	BET2E67	745-50	24/05/2022	20:22:28
AUTO HIDRAULICA LTDA	AL01554185	PUL1916	747-10	24/05/2022	11:35:50
AUTO PAM LTDA	AL01553240	HAO1900	745-50	22/05/2022	04:08:11
AUTO PECAS GUIMARAES LTDA EPP	AL01554776	RTB1D15	605-03	25/05/2022	15:51:33
AUTO PECAS IRMAOS PACHECO LTDA	AL01554909	QNJ7100	745-50	25/05/2022	12:54:57
AUTOVANS LOC T SERVICO EIRELI	AL01553188	PYZ3958	605-03	22/05/2022	21:45:05
AVANTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	AL01554476	RFV7I97	745-50	24/05/2022	11:59:09
AVANTE TRATORES E PECAS LTDA	AL01554195	HJW0H71	567-32	24/05/2022	17:40:46
AVEL AGROPECUARIA E SERVICOS LTD	AL01554913	OQC6906	745-50	25/05/2022	13:13:46
B G CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	AL01554943	RTK1D16	605-03	25/05/2022	17:15:26
B3 FARMA LTDA EPP	AL01554428	RMX3A90	567-32	24/05/2022	16:46:43
BA DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA	AL01554068	FUJ8008	745-50	24/05/2022	04:26:26
BANCO ITAUCARD SA	AL01554986	HGX8974	745-50	26/05/2022	09:36:57
BARBARA BRUNA DE SENA SOUZA	AL01554754	GVH7491	605-03	25/05/2022	21:03:37
BARBARA ZILDA DA SILVA	AL01554653	HNI0654	745-50	25/05/2022	11:58:08
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	AL01554768	HJG2861	745-50	25/05/2022	00:18:02
BEATRIZ ESTEPHANNY R DEJESUS	AL01553239	HKY3H50	747-10	22/05/2022	03:18:49
BEATRIZ ESTEPHANNY R DEJESUS	AL01554593	HKY3H50	746-30	25/05/2022	00:05:17
BEATRIZ PIMENTA PEREIRA	AL01553318	PVQ6A95	745-50	22/05/2022	00:04:00
BEIJA FLOR TRANSPORTES	AL01555079	PUF0119	745-50	25/05/2022	05:07:05

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

BELLA DERME LTDA	AL01555004	OUV5436	745-50	26/05/2022	12:50:34
BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	AL01553661	OLY0424	745-50	23/05/2022	08:10:25
BENEDITO DA SILVA GOMES	AL01554155	NKM8421	745-50	24/05/2022	08:20:04
BENEFICIADORA SERVE BEM EIRELI	AL01554100	QOS4110	745-50	24/05/2022	20:43:49
BERENICE DE CASTRO	AL01553551	HFC5038	745-50	23/05/2022	21:04:01
BERNARDO DE CASTRO JUNIOR	AL01553163	OPD4215	745-50	22/05/2022	07:09:47
BETEL QUIMICA COMERCIO E SERVICO	AL01554689	HCV8J58	745-50	25/05/2022	09:57:02
BH ALIMENTOS COM E DISTRIB LTDA	AL01554961	BAS8721	746-30	25/05/2022	14:03:40
BIANCA GABRIELA GOMES DE PAIVA	AL01554439	OQI0024	745-50	24/05/2022	14:53:27
BNR BRASIL TECNOLOGIA EIRELI	AL01553991	JUB6C72	745-50	23/05/2022	19:32:02
BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BR	AL01554207	EJI8819	745-50	24/05/2022	08:40:30
BRENO BICALHO CAETANO NASCIMENTO	AL01554673	PQK5354	605-03	25/05/2022	16:14:39
BRENO TADEU FONSECA DINIZ	AL01554239	PWQ3A21	745-50	24/05/2022	00:23:18
BRENO WASHINGTON DE PAULA VENANCIO	AL01554079	GXR1581	745-50	24/05/2022	00:47:32
BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	AL01554275	RNT5A12	567-32	24/05/2022	10:44:49
BRUNA DE SOUZA MALTA	AL01553684	PWB9H09	745-50	23/05/2022	19:51:27
BRUNA PORTO VELOSO	AL01554006	PWW9774	605-03	23/05/2022	18:06:48
BRUNA SANTOS LOPES	AL01554025	QXY6G22	746-30	23/05/2022	23:20:13
BRUNO ALCANTI CRUZ	AL01554829	RTN9E26	745-50	25/05/2022	15:59:25
BRUNO ALEXANDRE RESENDE	AL01554013	HFI3J89	605-03	23/05/2022	15:10:37
BRUNO BATISTA PACHECO	AL01554997	QOZ1B96	745-50	26/05/2022	07:48:57
BRUNO CESAR FAUSTINO	AL01553867	QOK0A99	745-50	23/05/2022	13:30:55
BRUNO DE AVILA SBAMPATO	AL01554290	HIK4833	745-50	24/05/2022	20:22:07
BRUNO DE CASTRO FERREIRA	AL01554483	OWY0A97	746-30	24/05/2022	11:17:28
BRUNO DOS SANTOS CAMARGO 37662522830	AL01553398	FBI0420	745-50	22/05/2022	16:52:11
BRUNO EUSTAQUIO MORAES	AL01553625	PWA8297	745-50	23/05/2022	12:58:29
BRUNO GONTIJO QUADROS	AL01554371	QPH1792	746-30	24/05/2022	15:56:55
BRUNO HENRIQUE F DUARTE	AL01554715	MUC8D23	745-50	25/05/2022	08:54:34
BRUNO HENRIQUE F DUARTE	AL01555116	MUC8D23	745-50	25/05/2022	08:53:15
BRUNO JEFFERSON DE SOUZA	AL01553191	HID4I00	605-03	22/05/2022	05:20:50
BRUNO REZENDE OELZE	AL01554868	HAY1H75	745-50	25/05/2022	09:06:00
BRUNO WILLIAM VITORIA	AL01553648	PXT8405	746-30	23/05/2022	01:55:18
BRUNO WILLIAM VITORIA	AL01553871	PXT8405	745-50	23/05/2022	01:49:23
CADROS ENG E CONSTRUCOES LTDA	AL01554266	OWS3E95	745-50	24/05/2022	10:40:05
CAIO GUILHERME DA SILVA MUNIZ	AL01553751	HLN1038	745-50	23/05/2022	10:19:06
CAJU SOL EM CORTES E DOB DE CHAPAS LTDA	AL01553519	OWX9E11	745-50	23/05/2022	10:50:40
CAMB COMERCIO E REPRES EIRELI	AL01553368	RMG3I07	745-50	22/05/2022	11:35:07
CAMILA APARECIDA DE SOUZA	AL01553704	PXW2956	745-50	23/05/2022	19:16:57
CAMILA APARECIDA DE SOUZA	AL01553781	PXW2956	745-50	23/05/2022	19:15:35
CAMILA APARECIDA DE SOUZA	AL01555112	PXW2956	745-50	25/05/2022	19:09:09
CAMILA DE ALMEIDA XAVIER	AL01554786	RNC9F66	605-03	25/05/2022	15:12:53
CAMILA DINIZ DE MORAES	AL01553499	PZA8J50	745-50	23/05/2022	13:28:05
CAMILA MENDES DA COSTA	AL01554294	HCO8500	605-03	24/05/2022	09:33:15
CAMILA NOGUEIRA DE SOUSATORRES	AL01554632	RFD0H09	745-50	25/05/2022	21:34:07
CARINA ALEXIA DA COSTA ALVES	AL01553587	QPE9048	745-50	23/05/2022	18:35:19
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	AL01553656	PWC9246	745-50	23/05/2022	10:40:00
CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES	AL01554037	HMZ7379	745-50	24/05/2022	12:46:13
CARLOS ANTONIO ALVES	AL01553350	GQZ9656	567-32	22/05/2022	07:58:34
CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA VASCONC	AL01554999	QNG3020	745-50	26/05/2022	19:37:16
CARLOS CESAR PINTO DA SILVA	AL01553903	GUG1299	746-30	23/05/2022	14:10:23
CARLOS DE REZENDE VAZ	AL01553694	HIZ9609	745-50	23/05/2022	14:19:38
CARLOS EDUARDO DA SILVA	AL01554817	GDT5401	745-50	25/05/2022	04:27:42
CARLOS EDUARDO SARDINHA MAFRA	AL01553686	EUX4305	745-50	23/05/2022	02:48:51
CARLOS HENRIQUE CORRADO FONSECA	AL01554604	HOJ4105	745-50	25/05/2022	07:54:50
CARLOS HENRIQUE DA COSTA	AL01554735	OIT6579	605-03	25/05/2022	20:35:06
CARLOS JOSE RODRIGUES RORIZ	AL01554450	OWW9035	745-50	24/05/2022	19:17:48
CARLOS LEITE DOS SANTOS NETO	AL01554404	ORB4935	745-50	24/05/2022	04:20:37
CARLOS NUNES FERREIRA	AL01553658	HAE2H49	745-50	23/05/2022	12:24:33
CARLOS NUNES FERREIRA	AL01553909	HAE2H49	745-50	23/05/2022	12:14:49

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CARLOS ROBERTO ALEIXO	AL01554701	QNR1219	745-50	25/05/2022	09:51:32
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AL01555093	QFI6J39	745-50	25/05/2022	08:13:33
CARLOS RODRIGUES VIANA	AL01554427	OWU2A55	745-50	24/05/2022	16:15:33
CARLOS WAGNE ALVES RIBEIRO	AL01554435	HCF7629	745-50	24/05/2022	11:30:11
CAROLINE SANTOS DE QUEIROZ	AL01553525	PWS9034	745-50	23/05/2022	14:06:00
CARPO PARTICIPACOES S A	AL01553187	QOI8451	745-50	22/05/2022	16:35:40
CARTA GOIAS IND E COM DE PAPEIS S A	AL01554506	KXA5911	605-03	24/05/2022	10:44:50
CASSIO NUNES AGUIAR	AL01554638	PXN6523	745-50	25/05/2022	09:51:38
CASSIUS BATISTA DOS REIS	AL01553540	HKI2A86	605-03	23/05/2022	10:47:53
CD DA SILVA VENZEL PEGO	AL01554236	PZO1379	745-50	24/05/2022	08:16:23
CECILIA FRANKLIN FERREIRA	AL01553148	HYA2I06	745-50	22/05/2022	12:43:20
CELIO AUGUSTO VIEIRA RODRIGUES	AL01554874	HIY9C07	746-30	25/05/2022	12:28:59
CELIO MARQUES VIANA	AL01554494	PYV9D12	745-50	24/05/2022	06:51:23
CELIO MARTINS SANTOS	AL01554910	PXI0I57	745-50	25/05/2022	13:01:08
CELIO PERICLES BARNETT TEIXEIRA	AL01553861	ENS7617	605-03	23/05/2022	08:25:58
CELIO SAMPAIO LOPES	AL01553443	JJA6D02	567-32	22/05/2022	14:20:53
CELMA DE JESUS ALKIMIM	AL01553808	HMK9D00	745-50	23/05/2022	16:39:21
CELSO FERREIRA COSTA	AL01554884	GTY1926	745-50	25/05/2022	11:39:57
CESAR ANTONIO DE PADUA PEREIRA	AL01554058	HHX0687	745-50	24/05/2022	12:58:30
CESAR AUGUSTO LOPES GONCALVES	AL01554904	RFC3C36	746-30	25/05/2022	11:17:17
CESAR JUNIOR GONCALVES	AL01554223	HEL8H80	745-50	24/05/2022	05:29:23
CESAR VIEIRA DA SILVA	AL01553531	GQJ0406	745-50	23/05/2022	17:36:31
CFC EXCLUSIVA EIRELI	AL01554150	KXF2289	745-50	24/05/2022	07:14:04
CHARE VIVIANE MESQUITA	AL01553824	KQA5035	745-50	23/05/2022	13:58:17
CHARLES DICKENS DE CARVALHO	AL01553826	KLX0743	745-50	23/05/2022	16:12:52
CHARLES DUARTE ROCHA SILVA	AL01553999	HDQ1H07	605-03	23/05/2022	08:49:57
CHARLES FRANCISCO DE JESUS	AL01554413	RTQ2H82	745-50	24/05/2022	16:58:37
CHARLES ROCHA BRANCO	AL01555063	OWK5514	745-50	25/05/2022	14:41:05
CHARLTON PEREIRA PINHEIRO	AL01553934	GTJ3893	745-50	23/05/2022	18:17:42
CHRISTINE REZENDE COSTA	AL01555053	HHP4A14	745-50	25/05/2022	11:13:59
CHRISTOPHER VICTOR P ANDRADE	AL01554821	HTC1E43	745-50	25/05/2022	14:06:19
CICERA BEZERRA DOS SANTOS	AL01554687	OQW0482	745-50	25/05/2022	04:24:09
CICERA BEZERRA DOS SANTOS	AL01554703	OQW0482	746-30	25/05/2022	04:21:49
CICERA BEZERRA DOS SANTOS	AL01554757	OQW0482	746-30	25/05/2022	04:18:43
CICERA BEZERRA DOS SANTOS	AL01554812	OQW0482	745-50	25/05/2022	04:25:18
CIRO BERNARD SOARES FERREIRA	AL01553311	PWF3C52	745-50	22/05/2022	21:51:18
CIRO FERNANDES LOPES	AL01554362	HFE2143	605-03	24/05/2022	08:19:23
CLAUDIA CRISTINA DE LIMA PINTO	AL01554676	HFN9254	745-50	25/05/2022	05:58:35
CLAUDIA DE FATIMA SILVA VIEIRA	AL01553579	PUO6D98	746-30	23/05/2022	22:35:25
CLAUDIBERTON ROSA	AL01553677	QPC6G31	745-50	23/05/2022	13:26:18
CLAUDINEY MOREIRA DE MEDEIROS	AL01554117	LSP9D87	745-50	24/05/2022	16:30:55
CLAUDIO ANTONIO COELHO E SA	AL01553453	HIM4915	567-32	22/05/2022	11:13:33
CLAUDIO BRITO OLIVEIRA ME	AL01553675	QNC0073	745-50	23/05/2022	13:14:13
CLAUDIO ELMAR PINTO	AL01553905	GSP5322	745-50	23/05/2022	21:22:42
CLAUDIO JOSE VIEIRA	AL01553688	HFU5575	745-50	23/05/2022	04:24:25
CLAYTON FABIANO DOS S BARBOSA	AL01553581	QSA4A24	745-50	23/05/2022	05:17:28
CLEBER TADEU DA SILVA SANTOS	AL01554357	GSO3E40	745-50	25/05/2022	16:14:23
CLEIDIANY ALVES DE SOUZA	AL01554422	OPU9201	745-50	24/05/2022	07:15:42
CLEMER MARIA SILVA	AL01554833	OPH0974	605-03	25/05/2022	18:03:05
CLENIA KELLY GONCALVES	AL01554379	PZK2G47	745-50	24/05/2022	20:15:45
CLESIO GERALDO VICENTE	AL01553526	JFP6912	745-50	23/05/2022	14:10:46
CLEUNICE BESSAS ANDRADE	AL01554233	HEF5J67	605-03	24/05/2022	21:22:06
CLEUNICE BESSAS ANDRADE	AL01554234	HEF5J67	745-50	24/05/2022	21:22:06
CLEUSA MARIA DE ALMEIDA SILVA	AL01553895	HNQ9397	746-30	23/05/2022	10:32:07
CLEVES PATRICIO MOREIRA	AL01554670	HKY8005	745-50	25/05/2022	12:29:41
CLONES ESTIME	AL01554550	RFV5I52	745-50	25/05/2022	22:43:22
CLOVIS COSTA LAGE	AL01553181	HDY1833	605-03	22/05/2022	10:24:00
CLOVIS TEIXEIRA DA COSTA	AL01554452	PYT2E04	745-50	24/05/2022	22:52:43
COBERTURA CALHAS PRESTACAO DE SERVICOS E	AL01553820	QNV0580	605-03	23/05/2022	16:07:34

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMERCIAL HSJ LIMA LTDA	AL01553891	RMW6G13	745-50	23/05/2022	16:50:40
COMERCIAL NOVA PAMPULHA LTDA	AL01554484	GYI0231	605-03	24/05/2022	13:21:55
COMERCIAL SANTA RITALTDA	AL01554087	AKJ0C91	745-50	24/05/2022	15:48:39
COMERCIO DE AUTOMOVEIS GT CAR LT	AL01553696	QQS9B30	745-50	23/05/2022	22:06:32
COMERCIO DE MOLAS RIO SERTAO LTDA	AL01554813	RKP6D88	745-50	25/05/2022	08:37:14
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01553956	RFN1C60	746-30	23/05/2022	08:40:55
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01553962	BEP7C71	746-30	23/05/2022	23:45:52
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01553989	BEP7C71	745-50	23/05/2022	16:16:24
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01554336	QPW3501	745-50	24/05/2022	14:58:26
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01554716	RTD4J46	605-03	25/05/2022	12:23:12
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AL01555110	QPW3940	605-03	25/05/2022	16:21:37
COMPLETA ENGENHARIA SA	AL01554591	NXY0018	745-50	25/05/2022	16:07:54
CONCEICAO BENTO CLEMENTE SANTOS	AL01554105	HAR6751	745-50	24/05/2022	14:12:55
CONDUMIG IND DE CONDUTORES ELETR	AL01553361	PZQ6516	605-03	22/05/2022	19:43:59
CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA	AL01555124	HHY8780	746-30	26/05/2022	00:06:59
CONSTRUTORA EXTRUTURAL LTDA	AL01554514	QXP8D81	605-03	24/05/2022	14:20:53
CONSTRUTORA WANTEC LTDA	AL01553645	HOA1316	567-32	23/05/2022	11:15:06
CONTAGEM RELOGIO DE PONTO LTDA	AL01553778	HKI4700	745-50	23/05/2022	13:04:52
CONTAGEM TURBINAS LTDA	AL01553970	RNL7G57	745-50	23/05/2022	08:48:41
COOP RIOBRANQUENSE DE TRANSP LTD	AL01553549	OLP3911	745-50	23/05/2022	15:57:13
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES COMERCIA	AL01553138	GCI5H74	746-30	22/05/2022	08:01:34
CREUZA MARTINS DE MOURA	AL01553543	HNU9793	745-50	23/05/2022	11:43:02
CRISTIAN CARVALHO BISPO	AL01554429	RNC8E43	605-03	24/05/2022	17:36:34
CRISTIAN GLAISON DA SILVA	AL01554066	HDF8I28	745-50	24/05/2022	11:20:15
CRISTIAN PEREIRA SILVA	AL01554020	GZA0247	605-03	23/05/2022	11:24:47
CRISTIANE A DE SOUZA OLIVEIRA	AL01554166	GZD5F13	745-50	24/05/2022	12:06:45
CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	AL01553598	HLE3A24	745-50	23/05/2022	20:49:15
CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS	AL01554034	HLE3A24	745-50	23/05/2022	21:49:46
CRISTIANO A M DA CRUZ SILVA	AL01555115	NXY1403	745-50	25/05/2022	07:55:04
CRISTIANO ROMAO RIBEIRAO BARBOSA	AL01554029	HIY4E70	605-03	23/05/2022	18:41:23
CRISTIANO W NOGUEIRA ESTEVES	AL01555125	NXZ2155	745-50	26/05/2022	00:18:12
CRISTIANO W DE ANDRADE RODRIGUES	AL01553278	HIY8772	745-50	22/05/2022	11:08:11
CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	AL01554094	PZI6026	745-50	24/05/2022	13:15:59
CRISTINA TROPIA GRANJA ALADIM	AL01553530	ORB7866	745-50	23/05/2022	17:31:22
CRISTINEI CARVALHO DA LUZ	AL01554925	HMH0682	745-50	25/05/2022	20:26:13
CRS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI	AL01553417	QQU3I20	745-50	22/05/2022	15:51:03
CURRAL DEL REI COMERCIO DE GAS L	AL01554603	QPZ2B74	745-50	25/05/2022	04:27:57
CURRAL DEL REI COMERCIO DE GAS L	AL01554636	QPZ2B74	745-50	25/05/2022	04:29:14
DAIANA PEREIRA JESUS COIMBRA	AL01554955	QUQ9928	745-50	25/05/2022	06:46:17
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AL01554217	RMT0H12	745-50	24/05/2022	17:27:04
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	AL01554414	RMT0H12	745-50	24/05/2022	17:28:28
DAIANE RIBEIRO ULISSES	AL01553680	FPT2I68	745-50	23/05/2022	14:16:34
DANIEL BRUNO DIAS DA SILVA	AL01554310	RFW4H37	745-50	24/05/2022	05:30:09
DANIEL BRUNO SILVA SANTOS	AL01553555	ODM9359	745-50	23/05/2022	08:40:03
DANIEL CLAYTON DOS S C LOBO	AL01553886	PZW8J50	745-50	23/05/2022	19:03:02
DANIEL DA SILVA RAMOS	AL01554787	BWH6427	567-32	25/05/2022	16:09:38
DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	AL01553912	GOK4090	745-50	23/05/2022	17:33:22
DANIEL DE SOUSA PEREIRA	AL01554517	PUF4H17	605-03	24/05/2022	19:46:30
DANIEL INACIO DE SOUZA	AL01553636	RFK5J43	745-50	23/05/2022	13:15:39
DANIEL JUVENCIO DE SOUZA	AL01555077	CLK0F30	745-50	25/05/2022	21:10:03
DANIEL NUNES ARAUJO DO CARMO	AL01553316	EGG0H92	745-50	22/05/2022	22:04:29
DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AL01553690	PUF3D13	745-50	23/05/2022	10:51:08
DANIEL VICENTE DA SILVA	AL01553127	CND5748	745-50	22/05/2022	15:06:15
DANIELA FALEIRO DE OLIVEIRA	AL01554875	HDR3J41	745-50	25/05/2022	14:55:56
DANIELLA CARVALHO RODRIGUES	AL01553326	QUY4H05	745-50	22/05/2022	16:44:45
DANIELLA STORCK TAVARES	AL01553158	PPK2I50	745-50	22/05/2022	19:54:27
DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	AL01555071	PVG7G01	746-30	25/05/2022	21:24:04
DANILO LOPES DA SILVA	AL01553976	HHT2737	745-50	23/05/2022	12:25:39
DANILTON SILVERIO VIEIRA	AL01553382	HAZ3862	745-50	22/05/2022	17:21:32

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DARCI RODRIGUES GOMES	AL01553932	HKL5461	745-50	23/05/2022	13:57:54
DARILIO ONIEL DA SILVA MATA	AL01553854	RMP8H07	745-50	23/05/2022	12:45:00
DARLAN AZEVEDO ANDRE	AL01554041	GZT1H35	746-30	24/05/2022	01:47:06
DAVI ALEXANDRE DA SILVA	AL01554866	HHV0C52	745-50	25/05/2022	13:36:26
DAVI ANSELMO TEIXEIRA DE SOUZA	AL01554007	OQP4B70	605-03	23/05/2022	18:13:56
DAVI HENRIQUE GOUVEA	AL01554599	GNR3434	745-50	25/05/2022	14:50:50
DAVI KEZIO COSTA LAGES	AL01554359	HKY3834	573-80	17/05/2022	09:23:00
DAVI LUIS EUFRASIO	AL01554204	HEH5456	567-32	24/05/2022	18:37:24
DAVI PEREIRA DA CUNHA	AL01554951	PZG6043	745-50	25/05/2022	21:01:42
DAVI PERIGOLO CHARBEL	AL01554800	RTZ7D04	745-50	25/05/2022	12:13:41
DAVID FERNANDO DE PAULA BARBOSA	AL01553174	KMU2I79	746-30	22/05/2022	14:42:08
DAVID GOMES DA SILVA	AL01553435	HER1G55	605-03	22/05/2022	19:44:35
DAVID REZENDE PIRES	AL01553253	MTM8544	745-50	22/05/2022	20:44:52
DAVIDSON JUNIOR B REIS DA CUNHA	AL01554989	HFO2I55	745-50	26/05/2022	04:15:49
DAVIDSON LUIZ DA SILVA SILVEIRA	AL01555111	HEK9821	745-50	25/05/2022	16:56:20
DAYANNE LAUDELINE ALVES BONFA	AL01553907	EUK6E03	745-50	23/05/2022	11:06:59
DAYVSON SOUZA MARQUES	AL01554702	HHQ2G81	745-50	25/05/2022	13:20:20
DAYVSON SOUZA MARQUES	AL01555106	HHQ2G81	605-03	25/05/2022	07:59:58
DEBORA JANICE PEREIRA DE FARIA	AL01553716	QMW1G25	745-50	23/05/2022	05:39:46
DECIMO MARCAL FERREIRA	AL01554737	HIR7E55	745-50	25/05/2022	21:18:15
DECIMO MARCAL FERREIRA	AL01554810	HIR7E55	745-50	25/05/2022	21:06:16
DELI DIAS DE SOUSA	AL01554793	QGK3H83	745-50	25/05/2022	01:41:17
DELIENE CONCEICAO DE FARIA	AL01553229	QNZ4788	745-50	22/05/2022	16:11:27
DELMA STOFEL DA SILVA	AL01554995	PUD0076	605-03	26/05/2022	09:37:40
DEMAC TRANSPORTES DE CARGAS EIRE	AL01554232	HML6394	745-50	24/05/2022	21:15:42
DENIO JOSE DA COSTA	AL01553757	OPH7936	605-03	23/05/2022	10:29:16
DENIS SALES FERREIRA	AL01553837	PYB7510	745-50	23/05/2022	14:42:31
DENISE CECILIA DA SILVA LOPES	AL01554960	PXZ7146	746-30	25/05/2022	11:38:57
DENISE DA SILVA CONDEIRO	AL01554348	AYY1598	745-50	25/05/2022	15:24:32
DENISE MARIA MACHADO	AL01554962	EIQ9741	745-50	25/05/2022	15:42:49
DENIZIA CASSIA DE CARVALHO	AL01554399	HIL1E81	745-50	24/05/2022	18:55:02
DEPOSITO CANOAS LTDA ME	AL01554566	HIA8271	745-50	25/05/2022	10:52:19
DEUSDEDITE MARTINS DE LIMA	AL01553481	HGR3981	745-50	22/05/2022	10:49:34
DEYSE ELISANGELA BRAZ COSTA	AL01553446	HFD3D37	605-03	22/05/2022	16:37:55
DEYVISON FERREIRA DE S OLIVEIRA	AL01553727	OWL6D32	745-50	23/05/2022	08:57:03
DIEGO CARLOS DE SOUZA	AL01554534	HHV9J37	745-50	25/05/2022	12:40:08
DIEGO CARLOS DE SOUZA	AL01554535	HHV9J37	745-50	25/05/2022	15:49:24
DIEGO EMANOEL RODRIGUES	AL01554996	ONA4917	605-03	26/05/2022	21:03:24
DIEIMY KARLLA MACHADO	AL01554846	GYA9299	745-50	25/05/2022	10:03:32
DINAMICA A ALCOOL E TRANSP LTDA	AL01553219	PPL4925	745-50	22/05/2022	12:03:19
DIOGENES FERREIRA DA SILVA	AL01554858	QXQ7J22	746-30	25/05/2022	18:27:41
DISEP DIST DE ALIM E RACAO LTD	AL01553296	RTS8A25	745-50	22/05/2022	12:31:44
DISTRIBUIDORA B ASFALTO	AL01554564	RBO3A20	745-50	25/05/2022	10:01:04
DISTRIBUIDORA UNIVERSAL DE ALIMENTOS LTD	AL01553354	OSK3961	605-03	22/05/2022	10:11:24
DOGLAS MARQUES DIAS	AL01554078	QOS3953	745-50	24/05/2022	06:22:34
DONIZETTI BALDONI	AL01553676	QUG4294	745-50	23/05/2022	13:21:20
DOUGLAS BORGES RODRIGUES	AL01553185	RTQ1F00	745-50	22/05/2022	14:23:01
DOUGLAS BORGES RODRIGUES	AL01553195	RTQ1F00	746-30	22/05/2022	08:26:12
DOUGLAS MARCELINO FERREIRA	AL01554277	FVL6I39	745-50	24/05/2022	19:04:33
DOUGLAS MARCELINO FERREIRA	AL01554734	FVL6I39	745-50	25/05/2022	19:43:06
DOUGLAS MARTINS FERNANDES	AL01553518	GXA6717	745-50	23/05/2022	09:30:53
DOUGLAS MOREIRA	AL01553770	DOG1C99	605-03	23/05/2022	13:38:18
DOUGLAS RIBEIRO MIRANDA	AL01554319	GPJ6551	746-30	24/05/2022	02:23:01
DYEGO JHONATAN DE MACEDO CAMPOS	AL01553307	FFF4H30	605-03	22/05/2022	07:14:46
ECOTRANS TRANSP DE CARGAS LTDA	AL01555054	OWY1210	745-50	25/05/2022	15:30:08
EDER RIBEIRO DOS SANTOS	AL01553666	PZE7G75	745-50	23/05/2022	20:00:55
EDERSON CRUZ DIAS	AL01554042	CMP5G30	745-50	24/05/2022	04:14:31
EDERSON CRUZ DIAS	AL01554403	CMP5G30	745-50	24/05/2022	04:15:56
EDEVAL FERREIRA DE FREITAS	AL01553849	GNW8363	745-50	23/05/2022	04:01:56

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDGARD JACINTO VIVEIROS	AL01554915	PEE2568	745-50	25/05/2022	14:15:22
EDGARD NUNES JUSTE	AL01553544	HGZ4F92	745-50	23/05/2022	12:08:51
EDICARLOS OLIVEIRA DA SILVA	AL01553135	HBM1674	746-30	22/05/2022	07:10:36
EDICEU SANTANA NUNES ME	AL01555098	MCX9842	605-03	25/05/2022	15:41:56
EDICLEIA VIEIRA DA SILVA	AL01553442	HBX5600	745-50	22/05/2022	14:12:33
EDILON FERREIRA DOS SANTOS	AL01555087	RNC0A26	746-30	25/05/2022	09:02:47
EDIMAR FRANCISCO DE BARROS SILVA	AL01554609	QNB8G12	746-30	25/05/2022	11:04:11
EDIMAR NASCIMENTO DE SOUZA	AL01554229	JKN8A62	745-50	24/05/2022	11:17:28
EDIMUR FERREIRA DE FARIA	AL01554834	HOH7481	567-32	25/05/2022	18:52:51
EDINA DOS SANTOS	AL01554419	HEX6906	745-50	24/05/2022	19:35:31
EDITORA DIMENSAO LTDA	AL01553734	PUU7572	745-50	23/05/2022	15:59:04
EDIVALDO DA SILVA ALVES	AL01554111	OQS3718	745-50	24/05/2022	11:10:32
EDIVANIA ANTUNES DOS ANJOS	AL01554175	GZJ7E90	745-50	24/05/2022	14:49:12
EDIVANIA APARECIDA C PACHECO	AL01553919	HKO0854	745-50	23/05/2022	15:26:36
EDIVANIA APARECIDA C PACHECO	AL01554133	HKO0854	745-50	24/05/2022	09:49:24
EDIVANIA APARECIDA C PACHECO	AL01555011	HKO0854	745-50	26/05/2022	12:11:55
EDMAR ALVES DO CARMO	AL01553746	OVT8J97	745-50	23/05/2022	16:21:42
EDMAR CURTI GOMES	AL01555041	KVS4744	745-50	25/05/2022	03:28:03
EDMAR JOSE JUSTINIANO	AL01553536	HMC2F72	745-50	23/05/2022	20:44:47
EDMAR PEREIRA LIMA	AL01553772	MXC4999	745-50	23/05/2022	15:01:05
EDMILSON DA SILVA ALVES	AL01554966	PXG2251	746-30	25/05/2022	23:15:21
EDMILSON JANUARIO	AL01553939	MOY3204	746-30	23/05/2022	08:10:04
EDNILSON APARECIDO DOS SANTOS	AL01555084	PWI3J72	605-03	25/05/2022	16:27:37
EDNILSON DE O ALVES 06258729673	AL01554840	QWR3402	745-50	25/05/2022	11:36:39
EDNILSON DE O ALVES 06258729673	AL01554848	QWR3402	745-50	25/05/2022	11:49:34
EDNILSON FARIAS MILLARD	AL01554183	RUB5I74	745-50	24/05/2022	09:47:46
EDSEO FERREIRA DE OLIVEIRA	AL01553379	HKT8964	745-50	22/05/2022	15:04:45
EDSON DE SOUZA FERNANDES	AL01553951	HFS8E92	746-30	23/05/2022	15:33:37
EDSON FERNANDES DOS SANTOS	AL01554224	HDJ9403	567-32	24/05/2022	05:34:05
EDSON JOSE MARTINS	AL01554252	FIH4360	745-50	24/05/2022	09:56:14
EDSON MORGADO RODRIGUES	AL01553848	OXJ1978	745-50	23/05/2022	22:38:12
EDSON MORGADO RODRIGUES	AL01554940	OXJ1978	745-50	25/05/2022	05:33:43
EDSON SATIRO DE MELO	AL01554097	OXK1198	745-50	24/05/2022	21:57:17
EDSON SIMOES	AL01553213	PVG9A10	745-50	22/05/2022	21:20:09
EDSON TOMAS	AL01554110	PZR5208	745-50	24/05/2022	09:56:05
EDSON ZAQUINE	AL01554069	GWJ6868	745-50	24/05/2022	05:51:43
EDUARDO CAMPOS GURGEL	AL01553401	OWU3E07	745-50	22/05/2022	00:10:06
EDUARDO EMILIO MAFIA LOREDO	AL01553597	QQC2D43	745-50	23/05/2022	16:09:57
EDUARDO G ALVARENGA	AL01554681	NTN9830	746-30	25/05/2022	11:21:00
EDUARDO GOMES DIAS	AL01553436	GZC7869	745-50	22/05/2022	00:28:55
EDUARDO GONCALVES FERREIRA	AL01553167	OWI0666	745-50	22/05/2022	02:52:57
EDUARDO PURNHAGEN TRANSPORTES EIRELI	AL01553438	RDZ5H37	605-03	22/05/2022	05:42:18
EDUARDO VINICIUS SILVA DE LIMA	AL01554314	QPG3D44	605-03	24/05/2022	08:44:56
EDUARDO WALLACE BARBOSA DE OLIVE	AL01554393	RMP9J77	745-50	24/05/2022	09:51:55
EDVANIA LANA DE OLIVEIRA	AL01553353	HKP9493	745-50	22/05/2022	08:30:14
ELAINE APARECIDA DA SILVA	AL01553745	HEH3298	745-50	23/05/2022	15:39:54
ELAINE DE SOUZA LINO RAIMUNDO	AL01553953	OWX0G15	745-50	23/05/2022	00:38:11
ELAINE FERREIRA LOPES	AL01553764	HLJ0859	605-03	23/05/2022	07:24:54
ELAINE RODRIGUES TEIXEIRA	AL01553945	NVY7605	746-30	23/05/2022	09:43:10
ELDER LUCIO CAMPOS	AL01553445	HEL6189	567-32	22/05/2022	16:24:33
ELECYR MARCELINO	AL01554293	GSH5A23	605-03	24/05/2022	08:59:56
ELENI DA SILVA MARQUES COSTA	AL01553857	QPD0970	746-30	23/05/2022	15:26:17
ELENICE A DE MATOS	AL01553360	OPE0401	745-50	22/05/2022	19:05:25
ELENICE DE SOUZA SANTOS REIS	AL01553873	OPL6882	745-50	23/05/2022	07:13:45
ELENILSON DA CONCEICAO SILVA	AL01553647	OOX5F84	605-03	23/05/2022	16:33:53
ELERSON NAVARRO MARTINS	AL01554168	HAE9696	745-50	24/05/2022	12:35:37
ELETRICA MG E CONSTRUCOES LTDA	AL01553718	FKS8A62	567-32	23/05/2022	10:37:42
ELIANA ALFENAS FIALHO	AL01554928	PVY0C13	745-50	25/05/2022	21:25:29
ELIANE MOREIRA ROCHA	AL01553679	HOJ1C90	745-50	23/05/2022	13:49:51

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ELIAQUIM ROMAO DA SILVA	AL01554672	JPX7429	745-50	25/05/2022	16:14:03
ELIAS BRAZ DE ANDRADE	AL01554181	HIB6863	567-32	24/05/2022	07:32:30
ELIAS PEDRO DOS SANTOS	AL01553351	QPN0372	745-50	22/05/2022	08:14:09
ELIAS SALOMAO CASTILHO	AL01553432	HLQ8I74	745-50	22/05/2022	13:42:13
ELIAS SALOMAO CASTILHO	AL01553488	HLQ8I74	745-50	22/05/2022	14:32:03
ELIBERTO DO CARMO COSTA	AL01553236	QOV1911	745-50	22/05/2022	21:41:26
ELICERIO DOMINGOS	AL01554905	HHI9781	745-50	25/05/2022	11:37:34
ELIDA MARIA SARAIVA DA SILVA	AL01553284	HFW5C37	567-32	22/05/2022	16:41:50
ELIDA MONICA DE MATOS	AL01554318	EUG9J69	605-03	24/05/2022	15:58:44
ELIONORA MIRANDA	AL01553152	OZK1C85	605-03	22/05/2022	14:31:23
ELISABETH APARECIDA PAVANELLI	AL01554998	RTR8D49	745-50	26/05/2022	12:18:42
ELISABETH CALDAS CANCADO	AL01553248	QQV6926	745-50	22/05/2022	16:15:23
ELISANGELA LOPES BEZERRA	AL01553384	HKO1299	745-50	22/05/2022	18:02:54
ELISANGELA PEREIRA FREITAS	AL01553583	NYG7983	745-50	23/05/2022	14:37:15
ELITON ANTONIO FERREIRA DE LIMA	AL01554983	HKN0C18	745-50	26/05/2022	06:35:28
ELIVANIA FRANCISCA COSTA	AL01555024	DXH0038	745-50	26/05/2022	11:27:52
ELIVANIA FRANCISCA COSTA	AL01555026	DXH0038	745-50	26/05/2022	11:31:41
ELIVELTON DA SILVA	AL01554202	HLA8339	745-50	24/05/2022	10:01:15
ELIZABETE ANTUNES S GUIMARAES	AL01555021	QNU1098	745-50	26/05/2022	04:51:26
ELIZABETE GOMES ANDRADE	AL01554304	QQS1808	745-50	24/05/2022	14:07:00
ELIZABETE JULIA DE MEDEIROS	AL01553812	OHK3398	605-03	23/05/2022	07:37:35
ELIZABETH DA SILVA DUARTE	AL01554164	HKP9205	745-50	24/05/2022	11:43:57
ELIZABETH DUANE S DA COSTA	AL01554773	OMB3557	605-03	25/05/2022	14:26:13
ELIZETHI MARIA DE A MORAIS	AL01553173	RNB0E09	745-50	22/05/2022	14:32:45
ELLEGANCE AUTOMOVEIS LTDA	AL01553272	RTH4E67	745-50	22/05/2022	23:25:00
ELLEN LUIZA DE LIMA	AL01553927	QOD1522	745-50	23/05/2022	12:14:11
ELOA BORBA DE CASTRO	AL01553748	GUP4122	745-50	23/05/2022	09:59:39
ELOA LEONOR DA CUNHA VELLOSO	AL01553559	NXY8422	745-50	23/05/2022	01:11:46
ELOA LEONOR DA CUNHA VELLOSO	AL01553613	NXY8422	745-50	23/05/2022	01:13:08
ELSON RIBEIRO DE SOUZA	AL01553990	PZK0946	745-50	23/05/2022	17:30:23
ELTON LOPES FERNANDES DA SILVA	AL01554774	HHV9B93	605-03	25/05/2022	14:30:12
ELTON MARQUES MACEDO	AL01553833	PUP3E69	745-50	23/05/2022	12:44:14
ELY LOURENCO	AL01554640	PUT4D24	745-50	25/05/2022	10:45:36
EMANUEL DE MIRANDA LEITE	AL01553995	HFG2777	745-50	23/05/2022	14:26:49
EMATER MG	AL01554227	PUD4288	745-50	24/05/2022	10:47:11
EMERSON CLAYTON DE PAULA	AL01553966	HDL5409	745-50	23/05/2022	07:07:07
EMERSON PARREIRA DE SOUZA	AL01554513	RMP8H27	567-32	24/05/2022	14:05:36
EMIL LEONARDO FERREIRA DA COSTA	AL01554900	MWH7469	746-30	25/05/2022	09:56:12
EMILIA ROSA DE JESUS SA	AL01554510	QPJ3967	605-03	24/05/2022	12:39:33
EMILIO LUIZ SILVA LUCENTE	AL01554771	PZH8458	605-03	25/05/2022	12:46:13
EMM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	AL01554335	QNI7945	745-50	24/05/2022	14:38:45
EMMANOEL ESTEVAO SACRAMENTO TOMAZ	AL01553785	GMB9858	745-50	23/05/2022	06:07:12
EMMANUELLE VITORIANO DOS SANTOS	AL01553631	RMD5C01	745-50	23/05/2022	23:45:51
EMMANUELLE VITORIANO DOS SANTOS	AL01554235	RMD5C01	745-50	24/05/2022	22:34:45
EMPREENDIMENTOS RODEIRO LTDA	AL01553766	OLF0877	605-03	23/05/2022	09:12:16
EMPREENDIMENTOS VIA FACIL LTDA M	AL01554799	PYY8466	745-50	25/05/2022	12:10:32
EMPRESA TRANSP E LOGISTICA PARANA LTDA	AL01553768	OUX7043	605-03	23/05/2022	10:45:37
ENEIDSON CEZAR DA SILVA	AL01553528	GYI9307	745-50	23/05/2022	15:57:07
ENILDA RAIMUNDA LEAL	AL01554309	OMA2940	745-50	24/05/2022	04:09:37
ENILDA SILVA PIMENTA	AL01554729	HLX6556	605-03	25/05/2022	13:57:15
ENIO BISPO DE ALMEIDA	AL01554756	RNY9C10	745-50	25/05/2022	22:55:55
EPOCA TRANSPORTE E LOGIST LTDA	AL01554680	RFP4A96	745-50	25/05/2022	10:22:04
ERASMO CARLOS FERREIRA	AL01554478	ORB5834	745-50	24/05/2022	16:20:57
ERASMO SILVA GONCALVES DE SOUSA	AL01554869	HNR1880	745-50	25/05/2022	09:45:37
ERIC AUGUSTO RIBEIRO	AL01553491	HOI1241	745-50	22/05/2022	15:48:11
ERICA CRISTINA LOPES VENANCIO	AL01554544	PUW3E36	605-03	25/05/2022	08:28:04
ERICA REGINA NASCIMENTO	AL01553759	GSE1J95	605-03	23/05/2022	12:23:35
ERICK WARLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	AL01554633	HKR2003	745-50	25/05/2022	23:44:45
ERIK GUSTAVO DA FONSECA	AL01554666	NWH0596	745-50	25/05/2022	04:50:55

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ERION RODRIGUES DOS SANTOS	AL01554883	OWH1F67	746-30	25/05/2022	22:29:11
ERIVALDO FERNANDES PEIXOTO	AL01554844	HEJ6513	745-50	25/05/2022	22:56:21
ERNANE LUIZ NICOLAU	AL01554396	HCI5161	745-50	24/05/2022	15:32:25
ERNESTINA MADRONA DE PAULA	AL01554584	PWJ1777	745-50	25/05/2022	22:17:32
ESTENIO HENRIQUE NEVES COELHO	AL01553231	QQS1A02	745-50	22/05/2022	17:21:07
ESTRELA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	AL01553983	QXV1F38	745-50	23/05/2022	15:09:35
EUGENIO CESAR DIAS DE ABREU	AL01554457	GWL3570	745-50	24/05/2022	23:03:20
EUGENIO DOLABELLA VIANNA	AL01554211	RTH9A27	745-50	24/05/2022	14:34:25
EULER JUNIOR ALVES MACHADO	AL01554442	HKA1F55	745-50	24/05/2022	04:20:31
EULER VIEIRA PORTO	AL01553182	PWG7065	745-50	22/05/2022	11:50:31
EUNICE MARIA DA SILVA AGUIAR	AL01554349	HFN5184	745-50	25/05/2022	16:01:27
EVA APARECIDA PEREIRA	AL01553682	HLB5547	746-30	23/05/2022	15:33:03
EVA APARECIDA SANCHES	AL01553394	HAH9988	745-50	22/05/2022	11:23:34
EVA MARIA DE JESUS BARBOSA	AL01553270	QNX2096	746-30	22/05/2022	22:34:58
EVA SONIA TEIXEIRA DA SILVA	AL01554474	HCP1B66	746-30	24/05/2022	08:09:08
EVALDO SILVA	AL01554434	QMW9250	745-50	24/05/2022	09:54:37
EVANDIO AIRES RAMOS	AL01553738	GWV5831	745-50	23/05/2022	22:03:52
EVANDRO DOS REIS CHAVES	AL01554176	HGO3974	745-50	24/05/2022	15:19:03
EVANDRO L V DESP DOCUMENTALISTA	AL01554898	PUW8981	746-30	25/05/2022	09:37:08
EVANEI DOS SANTOS SOUZA	AL01554570	LRQ3I05	745-50	25/05/2022	12:14:34
EVERTON LUCAS SANTANA	AL01554934	PXX3E82	745-50	25/05/2022	11:54:32
EVERTON MARLON DOS SANTOS SOUZA	AL01554410	DMO8G89	745-50	24/05/2022	14:51:19
EXPRESSO ALLURE LTDA	AL01554196	HBZ1416	745-50	24/05/2022	18:38:07
EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA	AL01553786	RTG5A20	605-03	23/05/2022	06:19:36
EZEQUIEL EGIDIO DE CARVALHO	AL01553843	HGQ5065	745-50	23/05/2022	19:37:42
F M INDUS E COMER METAIS LTDA	AL01554746	HNC6878	567-32	25/05/2022	14:59:43
FABIANO DA PAZ RESENDE	AL01554706	GXA8D43	745-50	25/05/2022	10:42:55
FABIO ALVES DOS SANTOS	AL01553994	QLH1I95	745-50	23/05/2022	13:40:18
FABIO CRISTIAN SOUZA DAS MERCES	AL01554323	PVK4E66	745-50	24/05/2022	06:19:53
FABIO FRANCA BARACHO	AL01554270	CLK7540	745-50	24/05/2022	16:08:20
FABIO GILMAR MARTINS	AL01553814	OLW2902	605-03	23/05/2022	09:34:49
FABIO JUNIO DE SOUSA	AL01553280	OMG0198	745-50	22/05/2022	12:51:17
FABIO JUNIO DE SOUSA	AL01553420	OMG0198	745-50	22/05/2022	04:55:39
FABIO LACERDA FELICIO	AL01553396	QLM1I60	745-50	22/05/2022	13:09:52
FABIO LANUCI CAMPOS	AL01554988	QOW0C70	745-50	26/05/2022	16:18:44
FABIO PEREIRA DE SA	AL01554718	HGU3787	745-50	25/05/2022	14:36:59
FABIO RODRIGUES DE SOUSA	AL01553218	PYY5180	745-50	22/05/2022	11:43:41
FABIO VINICIUS DA SILVA SANTOS	AL01553974	RMM2G68	745-50	23/05/2022	11:20:32
FABIOLA BRETAS BERNARDINO	AL01554313	PZA8368	605-03	24/05/2022	07:54:15
FABRICIO PAULINO DE FREITAS	AL01554571	QUP5264	745-50	25/05/2022	12:23:44
FABRICIO SILVA RABELO	AL01554553	PWE0C31	745-50	25/05/2022	03:32:03
FABRICIO SILVA RABELO	AL01554628	PWE0C31	745-50	25/05/2022	03:34:39
FARLEY WANDERSON DE OLIVEIRA	AL01553496	RTW9D08	745-50	23/05/2022	05:50:16
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS B	AL01553349	QXT4B71	745-50	22/05/2022	07:31:54
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOV	AL01553258	QXJ5769	745-50	22/05/2022	05:27:21
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOV	AL01554458	RMM2I69	605-03	24/05/2022	05:14:25
FELIPE ALCANTARA MORAES	AL01554575	OLO6244	745-50	25/05/2022	14:59:06
FELIPE ALVES CORREIA	AL01555078	RFE9A48	745-50	25/05/2022	23:37:29
FELIPE DE SOUZA DIAS	AL01553806	CXB1695	745-50	23/05/2022	15:12:52
FELIPE EDUARDO FRANSICO DE JESUS	AL01554887	QOD4485	745-50	25/05/2022	14:36:38
FELIPE GONCALVES DA SILVA	AL01554936	HGO6730	745-50	25/05/2022	12:08:10
FELIPE RIBEIRO DE MORAIS FREITAS	AL01554011	QXA7083	745-50	23/05/2022	22:48:35
FELIPE VARETO ALVES	AL01553996	RUC5I66	745-50	23/05/2022	14:35:27
FERNANDA APARECIDA G DA SILVA	AL01553858	PUR8211	605-03	23/05/2022	21:30:27
FERNANDA DANIELA MANOEL ALVES	AL01553220	LLS6H26	745-50	22/05/2022	22:11:34
FERNANDA DE SOUZA MIRANDA	AL01553722	QCA3G40	745-50	23/05/2022	03:32:19
FERNANDA VENANCIO	AL01553803	PWB2F22	605-03	23/05/2022	08:54:54
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	AL01553730	FJL6G21	745-50	23/05/2022	14:36:39
FERNANDO ALVES PIRES	AL01553623	HBE6327	745-50	23/05/2022	09:08:39

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FERNANDO ANTONIO B DA SILVA	AL01553287	PYM1857	745-50	22/05/2022	20:43:26
FERNANDO AUGUSTO M C MACEDO	AL01553143	HNK1830	567-32	22/05/2022	10:09:49
FERNANDO AVELAR CAMPOS	AL01553884	RTN3J14	745-50	23/05/2022	15:00:56
FERNANDO BRAVO ELIAS	AL01554052	RUA0J90	745-50	24/05/2022	10:29:55
FERNANDO CORDEIRO DE ALMEIDA	AL01555002	HHJ6155	745-50	26/05/2022	10:48:09
FERNANDO DIESEL LTDA ME	AL01554684	JFQ0747	567-32	25/05/2022	16:29:16
FERNANDO M MONTEIRO FERREIRA	AL01554305	OWW7C57	745-50	24/05/2022	14:38:39
FERNANDO PINTO DOS SANTOS	AL01554283	AOE2G06	605-03	24/05/2022	07:55:38
FERNANDO RODRIGO PESSOA	AL01555010	QPE8438	745-50	26/05/2022	04:46:01
FERREIRA LOC DE EQUIPAMENTOSLTD	AL01553408	GUU2G24	745-50	22/05/2022	14:03:54
FERTISOLO COM MAQ EQUIP LTDA	AL01553637	NDQ4404	605-03	23/05/2022	14:16:18
FILIPE COSTA DE LIMA	AL01553145	OQJ0054	605-03	22/05/2022	12:17:24
FILIPE DA SILVA	AL01554581	RMV3B12	567-32	25/05/2022	18:17:25
FILIPE GUILHERME DUMONT	AL01554332	NMD9J27	745-50	24/05/2022	11:09:01
FILIPE PEREIRA SILVA	AL01554394	OQT6089	745-50	24/05/2022	12:24:56
FILIPE RICARDO MORAES PIMENTA	AL01553451	HGS4072	745-50	22/05/2022	08:20:02
FJ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	AL01554021	PZP6297	605-03	23/05/2022	14:40:47
FJX TRNSPORTES LTDA	AL01554392	RMS3B39	745-50	24/05/2022	04:45:45
FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE	AL01554668	FQU1646	567-32	25/05/2022	09:24:20
FLAVIA DEMETRIO BOTELHO	AL01553221	OPH8201	745-50	22/05/2022	22:28:55
FLAVIA GABRIELLE SILVA	AL01553769	OXK1F21	605-03	23/05/2022	13:10:15
FLAVIA KFURI BICALHO LOPES	AL01553343	CPA9F23	745-50	22/05/2022	18:52:14
FLAVIA SOARES LIMA	AL01554008	PVT8904	605-03	23/05/2022	19:32:24
FLAVIO AUGUSTO CORREA LIMA	AL01553750	GLU2055	745-50	23/05/2022	10:02:07
FLAVIO BORGES DA COSTA	AL01555047	HMS6713	745-50	25/05/2022	12:31:46
FLAVIO DE SOUZA JACOME	AL01553868	RNC1G26	605-03	23/05/2022	21:30:27
FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	AL01553943	HFX8404	745-50	23/05/2022	18:35:33
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	AL01554045	ABM9B46	745-50	24/05/2022	08:04:24
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	AL01554103	BDT1C65	745-50	24/05/2022	10:04:49
FLORENTINO VALDEIR ROSA	AL01555008	RMO3B96	746-30	26/05/2022	00:40:36
FONTANELLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AL01553157	RAD5716	605-03	22/05/2022	16:44:20
FRANCINE ALVES EFIGENIO	AL01554385	PYR7738	745-50	24/05/2022	08:39:24
FRANCISCO EDSON C DE VASCONCELOS	AL01554820	RFD6A68	745-50	25/05/2022	12:31:09
FRANCISCO GABRIEL C CARVALHO	AL01554053	QQJ5653	745-50	24/05/2022	11:16:53
FRANCISCO JAQUES DOS SANTOS	AL01554287	HIW5J80	745-50	24/05/2022	11:56:06
FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR	AL01553969	HIP6618	745-50	23/05/2022	08:00:42
FRANCISCO LIMA MARCAL	AL01554678	HHQ3079	745-50	25/05/2022	09:13:09
FRANCISCO LOPES FERREIRA	AL01553931	HFI0099	745-50	23/05/2022	13:50:50
FRANCISCO MOREIRA SAMPAIO	AL01553941	OMD4524	745-50	23/05/2022	13:38:19
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AL01553760	HKB4629	605-03	23/05/2022	14:10:55
FRANPES EMPREENDIMENTOS LTDA	AL01553761	QWW2030	745-50	23/05/2022	14:17:23
FREDERICO DIAS DOS SANTOS	AL01554991	AUG1A36	745-50	26/05/2022	07:23:23
FREDERICO LOPES FIGUEIREDO	AL01553486	EZR2B86	746-30	22/05/2022	12:58:16
FREDERICO LUCAS DE ALBUQUERQUE	AL01554400	GXI7912	745-50	24/05/2022	20:42:29
FROTA CAR EIRELI	AL01554555	RUC0D61	745-50	25/05/2022	10:24:10
FRUTICOLA VIEIRA SANTOS LTDA	AL01554622	QXD3768	745-50	25/05/2022	21:50:49
G R SILVA TRANSPORTES LTDA	AL01553695	FFO8H02	745-50	23/05/2022	16:07:08
GABRIEL BAYER RIBEIRO	AL01554184	EDR2167	745-50	24/05/2022	11:03:59
GABRIEL FERREIRA SAMPAIO	AL01553170	PYD4511	745-50	22/05/2022	12:16:10
GABRIEL FILIPE XAVIER CARDOSO	AL01554004	HDM9310	605-03	23/05/2022	15:52:55
GABRIEL LOURENCO CAMPOS	AL01554901	QPT4I88	745-50	25/05/2022	10:33:11
GABRIEL MATEUS G SIQUEIRA	AL01553277	HCY7J74	745-50	22/05/2022	08:12:38
GABRIEL MONTEIRO LOPES	AL01554924	RTL9E63	745-50	25/05/2022	17:48:50
GABRIEL PATRIK BORGES DOS SANTOS	AL01554367	PZU4B72	605-03	24/05/2022	22:25:39
GABRIEL RODRIGUES HENRIQUE MAR	AL01553254	FCS6G86	745-50	22/05/2022	21:58:20
GABRIEL SILVA MOTA	AL01554922	QQO6I96	745-50	25/05/2022	16:37:47
GAPLAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL01554447	FXV9F22	745-50	24/05/2022	13:30:54
GEANDRO SILVA DE BRITO	AL01554049	HDL9460	745-50	24/05/2022	10:01:27
GELSON RIZZO	AL01555099	ISL7615	605-03	25/05/2022	17:29:17

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

GENVOLT GERADORES E SERVICOS LTD	AL01553726	QPF6E21	605-03	23/05/2022	07:11:15
GEOVANE BATISTA PIMENTA	AL01554899	RFE5I14	745-50	25/05/2022	09:51:33
GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	AL01554728	GRW3210	567-32	25/05/2022	12:55:49
GERALDA DE FATIMA CREPALDE	AL01553697	OPU7129	745-50	23/05/2022	22:55:19
GERALDA MOREIRA DE SOUZA	AL01553306	PUC5372	605-03	22/05/2022	21:19:45
GERALDO ANATOLIO DE ABREU	AL01553875	EQH0169	745-50	23/05/2022	11:27:29
GERALDO ANTONIO DE CASTRO	AL01553822	HJQ0090	745-50	23/05/2022	06:07:25
GERALDO ANTONIO DE O MARQUES	AL01554766	HGP6392	745-50	25/05/2022	10:59:56
GERALDO CESAR GONTIJO SOUSA	AL01553468	HOI2726	605-03	22/05/2022	18:34:49
GERALDO COSTA	AL01554497	QNV6377	605-03	24/05/2022	13:35:56
GERALDO CUSTODIO VILELA	AL01554260	HLG5E92	605-03	24/05/2022	16:25:16
GERALDO DAS GRACAS ARCANJO	AL01553649	OQX3181	745-50	23/05/2022	09:08:58
GERALDO EUSTAQUIO MARQUES	AL01554248	MQJ2835	745-50	24/05/2022	05:30:23
GERALDO FAUSTO LINO DE CAMPOS M	AL01554615	HNX3H42	745-50	25/05/2022	14:03:46
GERALDO GORETTI FILHO	AL01555042	OPA7720	745-50	25/05/2022	05:54:12
GERALDO HENRIQUE GONCALVES ANDRA	AL01553850	GON2374	745-50	23/05/2022	04:41:58
GERALDO JOSE DA SILVA	AL01553916	LQY2E72	745-50	23/05/2022	12:56:07
GERALDO LEAO NUNES	AL01554952	DMC9345	745-50	25/05/2022	00:47:03
GERALDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	AL01553487	QAT8H54	745-50	22/05/2022	13:46:57
GERALDO ROQUE SIMAN	AL01554174	HDI2226	745-50	24/05/2022	13:33:45
GERALDO TANUS DIAS	AL01554444	QWT9433	745-50	24/05/2022	04:06:13
GERALDO VILELA NETO	AL01553589	NZY4E40	745-50	23/05/2022	21:08:50
GERCINO JUNIO ESTEVAO BENTO	AL01553743	GAB9A81	745-50	23/05/2022	09:24:14
GERMANO FONSECA FREITAS NOGUEIRA	AL01554814	QPH5595	745-50	25/05/2022	13:16:39
GERSE CANDIDO BARBOSA	AL01554269	GSI4775	745-50	24/05/2022	15:32:25
GERSON NERES DE SOUSA	AL01553973	PAB8A65	746-30	23/05/2022	10:23:07
GGB COMERCIO DE COLCHOES LTDA	AL01554886	PSP9731	745-50	25/05/2022	10:33:27
GILBERTO MARCIO COELHO	AL01554879	COT4283	745-50	25/05/2022	19:38:18
GILCIMARA APARECIDA M PEIXOTO	AL01553657	QWT9I23	745-50	23/05/2022	11:06:18
GILDETE ROSA DOS SANTOS	AL01553845	RNC1F12	745-50	23/05/2022	19:48:23
GILSON CARLOS MENDES FROIS	AL01554372	QOB4028	745-50	24/05/2022	16:44:24
GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AL01554969	HGC0D97	605-03	25/05/2022	09:08:55
GILVAN SOARES DA SILVA	AL01553606	QOS6B42	745-50	23/05/2022	05:58:48
GILVAN SOARES DA SILVA	AL01554322	QOS6B42	745-50	24/05/2022	05:58:53
GILVANA ELIZA VIEIRA	AL01554554	OLQ5653	745-50	25/05/2022	07:18:01
GIORDANE VILACA PINHEIRO	AL01553574	HMB7811	745-50	23/05/2022	15:34:07
GIOVANA CLARICE MARTINS SANTOS	AL01554209	PYM2B29	746-30	24/05/2022	11:49:22
GIOVANA DE OLIVEIRA PESSAMILIO	AL01553823	PUR0555	745-50	23/05/2022	12:38:39
GIRLANE DE SOUZA SILVA	AL01553836	HNQ7589	745-50	23/05/2022	14:42:30
GISELLE FERREIRA COUTINHO ALVES	AL01553291	KYN9F58	745-50	22/05/2022	03:12:24
GISLAINE AUXILIADORA DA SILVA	AL01553389	HBY7F28	745-50	22/05/2022	06:44:52
GIZELE FELIPE	AL01554156	FSF3E23	745-50	24/05/2022	08:58:07
GIZELE SILVA DIAS	AL01553632	GPK4335	745-50	23/05/2022	04:49:19
GLAUBER DE OLIVEIRA MOTA	AL01554752	FLQ6B14	745-50	25/05/2022	18:49:46
GLEIDER LUCAS G CANHESTRO	AL01554067	PUT5112	745-50	24/05/2022	00:37:46
GLEYSON MENDES BARBOSA	AL01554891	FQW8D16	745-50	25/05/2022	07:24:05
GOLD LIFE EMERGENCIAS	AL01553457	EKP0363	605-03	22/05/2022	16:21:15
GRS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L	AL01554533	GIZ8B79	745-50	25/05/2022	12:18:07
GTI LOG S A	AL01553767	DPB2J19	605-03	23/05/2022	10:01:17
GTI TRANSPORTES LTDA	AL01553749	GXO7G96	745-50	23/05/2022	10:00:36
GUILHERME AMARAL COSTA	AL01554340	PWI0J29	567-32	24/05/2022	18:34:24
GUILHERME AUGUSTO C MURTA	AL01554411	HHQ4395	745-50	24/05/2022	16:03:10
GUILHERME AUGUSTO C MURTA	AL01555088	HHQ4395	745-50	25/05/2022	09:39:08
GUILHERME COIMBRA OLIVEIRA CABRA	AL01553265	KWH9321	745-50	22/05/2022	15:35:15
GUILHERME FERREIRA D DE ALMEIDA	AL01554289	PXI9F38	745-50	24/05/2022	18:52:11
GUILHERME FERREIRA DA SILVA	AL01554532	HNP1174	745-50	25/05/2022	08:18:49
GUILHERME GOMES FERRAZ VEICULOS	AL01555017	HNQ6037	745-50	26/05/2022	16:18:39
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	AL01553268	GZQ4325	745-50	22/05/2022	19:03:59
GUILHERME HENRIQUE WELTERS NETO	AL01553936	GWH4289	745-50	23/05/2022	19:22:08

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

GUILHERME MAPHINE N SILVA	AL01553914	JKI8C74	745-50	23/05/2022	09:42:12
GUILHERME WILLIAM D DA SILVA	AL01554284	HAK4009	605-03	24/05/2022	10:29:11
GURMEL COMERCIO LTDA	AL01553926	HKT8329	745-50	23/05/2022	12:14:03
GUSTAVO ALAN TITO	AL01554043	HCI0149	745-50	24/05/2022	05:23:50
GUSTAVO DIEGO DOS SANTOS OLIVEIR	AL01554433	GXJ8511	745-50	24/05/2022	09:20:57
GUSTAVO DINIZ SANTOS	AL01554902	QNI0H54	745-50	25/05/2022	10:50:38
GUSTAVO DRUMOND TORRES	AL01553809	PKP4659	745-50	23/05/2022	17:39:32
GUSTAVO KELVIN MARINHO DE SOUZA	AL01554226	HOC1I62	567-32	24/05/2022	09:56:35
HAMILTON ALVES DE SOUZA	AL01553869	QPG9786	745-50	23/05/2022	23:45:39
HAMILTON ANTONIO DA SILVA	AL01554767	PXK7694	745-50	25/05/2022	11:01:14
HAROLDO TOMAZ DA SILVA	AL01554639	JHS7584	745-50	25/05/2022	10:38:13
HAYDN MESSIAS ARAUJO BRITO	AL01554243	FOB1E86	745-50	24/05/2022	14:45:23
HEITOR FIALHO DA SILVA	AL01554656	QPI4F31	745-50	25/05/2022	14:48:14
HELCIO BARCELAR DA S JUNIOR	AL01554208	HNK7G17	745-50	24/05/2022	10:51:08
HELDER VITOR MAGALHAES	AL01554462	MOB6A64	745-50	24/05/2022	11:35:03
HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA	AL01553385	PYJ7J04	745-50	22/05/2022	19:13:06
HELIO DIONISIO FERREIRA	AL01553566	HBU6664	745-50	23/05/2022	07:53:39
HELIO GIL SOUTO	AL01553276	PUF1J39	745-50	22/05/2022	07:15:43
HELIO SOARES FERREIRA	AL01553978	OQK1085	745-50	23/05/2022	12:58:49
HELOANE RAMOS DE CARVALHO	AL01553662	OLV0328	745-50	23/05/2022	05:14:33
HELOANE RAMOS DE CARVALHO	AL01553689	OLV0328	745-50	23/05/2022	05:16:18
HENRIQUE INOCENCIO	AL01554818	DUC8282	745-50	25/05/2022	09:06:05
HIGOR HENRIQUE BATISTA SOUZA	AL01553260	HFG0584	745-50	22/05/2022	11:48:02
HINGLYD CABRAL CARVALHO	AL01554705	HBE5820	747-10	25/05/2022	10:10:24
HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	AL01553737	GEE2815	605-03	23/05/2022	18:15:38
HOMESHOCK C ELETRONICAS EIRELI	AL01554221	PXI3074	745-50	24/05/2022	21:10:10
HORACIO FREDERICO DE C BAKER	AL01553709	EBR3C36	567-32	23/05/2022	12:17:42
HUDSON ANDRADE WERNECK	AL01553660	OLW7F34	745-50	23/05/2022	07:34:21
HUGO AZEVEDO	AL01553321	EDQ5J10	745-50	22/05/2022	07:20:43
HUGO LUIZ DO NASCIMENTO	AL01554334	HJQ5690	745-50	24/05/2022	14:38:37
HUGO LUIZ VIANNA VALENTE	AL01553756	HKA2434	605-03	23/05/2022	07:20:14
HUMBERTO CHAVES ORLANDI	AL01553485	QPB7C04	745-50	22/05/2022	12:48:57
HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES	AL01554203	RTU7I11	745-50	24/05/2022	14:51:15
IAN CARLO DE LIMA MAIA	AL01553474	HJP9D44	745-50	22/05/2022	13:53:20
IDAIR ALONSO MOREIRA	AL01555016	DRF0900	745-50	26/05/2022	15:49:59
IGOR ALMEIDA PARREIRA	AL01554286	PYA9G81	745-50	24/05/2022	11:25:51
IGOR GOMES RODRIGUES	AL01553635	HDY4J55	745-50	23/05/2022	11:43:29
IGOR LEANDRO DA COSTA	AL01554524	RIU3C80	746-30	24/05/2022	15:40:14
IGOR RESENDE PENA	AL01554980	HMG9100	745-50	26/05/2022	00:33:49
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	AL01553982	EAM5153	746-30	23/05/2022	14:21:05
ILCIONE AGUIDA PIMENTEL CALDAS	AL01553542	HLX5567	746-30	23/05/2022	11:40:15
ILQUES RODRIGUES DE ALMEIDA	AL01554941	NUF8037	605-03	25/05/2022	16:42:17
IMC I M DE CONTABILIDADE EIRELI	AL01554291	PXC7E11	745-50	24/05/2022	06:34:12
IND DE CONSERVAS NAJU LTDA	AL01553784	RNH4I77	605-03	23/05/2022	05:11:59
INDIANARA LOPES DOS SANTOS	AL01553347	PYJ0069	745-50	22/05/2022	22:33:11
INDUSTRIA MECANICA AMARAL LTDA	AL01554598	PYH3293	745-50	25/05/2022	11:43:28
INGRED DA CRUZ MOTA	AL01554783	DST8I18	605-03	25/05/2022	06:54:52
INGRID FAGUNDES MATOS	AL01554923	RTR9J99	745-50	25/05/2022	16:41:25
INOVA MAQUINAS LTDA	AL01553303	QQK7072	605-03	22/05/2022	16:17:20
IONE DE SOUZA LIMA PAIVA	AL01554009	QPF7440	605-03	23/05/2022	20:05:24
IONE MARIA DE AZEVEDO	AL01553986	QMU9300	745-50	23/05/2022	15:34:56
IRIA LUIZA DE CASTRO MELGACO	AL01553285	RFB8E32	745-50	22/05/2022	19:11:05
IRINEU SOUZA DE JESUS	AL01553673	MRG5912	745-50	23/05/2022	09:23:15
ISAAC HENRIQUE OLIVEIRA MENDES	AL01554697	HAE0619	745-50	25/05/2022	08:25:41
ISAAC MARTINS DA SILVA	AL01553250	HKF7026	745-50	22/05/2022	17:33:13
ISABELA RAMOS DOS SANTOS	AL01554931	HNP4A71	745-50	25/05/2022	07:50:27
ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA	AL01554543	OXE6544	745-50	25/05/2022	02:49:08
ISAQUE RIBEIRO DOS SANTOS	AL01553259	PXV9F29	745-50	22/05/2022	06:36:44
ISAURA MARIA D M TEIXEIRA	AL01554549	HKS3388	745-50	25/05/2022	14:57:38

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ITALO AUGUSTO FRANCA ROSENDO	AL01553411	QXE4B53	567-32	22/05/2022	07:58:13
ITAMAR DE OLIVEIRA PACHECO FILHO	AL01553473	KWE7391	745-50	22/05/2022	09:35:23
ITAMIR VICENTE DE CARVALHO	AL01554693	GTJ8846	745-50	25/05/2022	20:30:03
IVAIR BATISTA DE AGUIAR	AL01553955	QNX5125	745-50	23/05/2022	05:50:58
IVAIR HERMENEGILDO ALFREDO	AL01553203	LOG9460	745-50	22/05/2022	20:59:30
IVALDA DUARTE C VON GLEHN	AL01553505	HFW3I11	745-50	23/05/2022	10:22:31
IVAN RODRIGUES CARDOSO ME	AL01555090	RFQ4D07	745-50	25/05/2022	15:54:56
IVAN SILVA BREGUEZ ROCHA	AL01554713	OWS1I45	746-30	25/05/2022	00:57:26
IVANETE LOPES DIAS	AL01553282	HDL9I30	605-03	22/05/2022	13:54:15
IVANI FERREIRA DA SILVA	AL01553288	PYM9C10	745-50	22/05/2022	20:46:14
IVANIA DA SILVA	AL01553465	GWQ3I72	605-03	22/05/2022	14:15:34
IVANIA RODRIGUES VIEIRA	AL01553975	QOU7I32	745-50	23/05/2022	12:05:02
IVANILDA PEREIRA PINHEIRO	AL01555057	HIL0369	745-50	25/05/2022	22:14:49
IZABELA RUANA PEREIRA	AL01555001	APO1291	745-50	26/05/2022	17:19:06
IZABELA RUANA PEREIRA	AL01555007	APO1291	745-50	26/05/2022	14:04:32
IZAIAS MESSIAS RODRIGUES	AL01554878	HFY1311	745-50	25/05/2022	19:00:35
J R INSTALACOES LTDA ME	AL01554583	HID4809	745-50	25/05/2022	21:03:55
JACI EVANGELISTA DA CUNHA	AL01553164	HEV3J75	745-50	22/05/2022	10:33:46
JACI EVANGELISTA DA CUNHA	AL01554803	HEV3J75	745-50	25/05/2022	06:24:15
JACIEL ALVES DE BRITO	AL01553320	HOK1126	745-50	22/05/2022	07:08:35
JACKSON DA SILVA FERREIRA	AL01554954	RNA3I27	605-03	25/05/2022	05:08:16
JACKSON PEREIRA PALHARES	AL01554881	OWO5364	745-50	25/05/2022	21:44:01
JACQUELINE CRISTINA F L PINTO	AL01553523	HML9504	745-50	23/05/2022	10:58:21
JACQUELINE EUNICE A L DE SOUZA	AL01553558	HIU0261	745-50	23/05/2022	22:37:09
JACQUELINE FERREIRA DIAS	AL01553300	QQW0317	745-50	22/05/2022	14:38:41
JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA	AL01553591	FFW3435	745-50	23/05/2022	23:43:02
JADER AUGUSTO DIAS	AL01554836	QUA5011	745-50	25/05/2022	05:07:30
JADERSON AUGUSTO DOS SANTOS	AL01553804	RTZ7D51	746-30	23/05/2022	12:26:00
JADIR ALVES BARROSO	AL01554347	QNU2938	745-50	25/05/2022	14:35:49
JADIR FERREIRA SILVA	AL01555066	OQU3568	745-50	25/05/2022	16:24:00
JAGUAR RODAS PNEUS E TRAN EIRELI	AL01553441	QWU1F27	605-03	22/05/2022	11:57:56
JAILTON SALOMAO SILVA	AL01553922	JMI1011	745-50	23/05/2022	09:45:23
JAIR CASSIANO DE ANDRADE	AL01554815	HCL9156	745-50	25/05/2022	13:47:46
JAIR RODRIGUES DA COSTA	AL01554854	HLY3D10	746-30	25/05/2022	12:29:53
JAMES FELIPPE SILVA DE AVILA	AL01553511	HKK9I77	745-50	23/05/2022	17:34:41
JAMILE DE MENDONCA ATTONI	AL01554415	QUV0405	745-50	24/05/2022	21:49:09
JANAINA GOMES DE A ABRANCHES	AL01553404	HDT0550	745-50	22/05/2022	08:17:23
JANAINA MAGALHAES SOBRINHO	AL01555127	OWJ9765	745-50	26/05/2022	09:29:01
JANDERSON SANTOS BARBOSA	AL01554376	RTQ4D97	745-50	24/05/2022	11:18:34
JANETE DINIZ MACEDO SILVA	AL01554416	PUB8260	745-50	24/05/2022	22:51:32
JANINE ALVES DE ALMEIDA	AL01553425	QNZ3933	605-03	22/05/2022	16:09:54
JARLENE FATIMA DE FREITAS	AL01553665	HAL8367	746-30	23/05/2022	19:12:32
JAT TRANSPORTES E LOGISTICA SA	AL01553428	DVS2D56	605-03	22/05/2022	22:18:37
JC 2010 E IMOBILIARIOS LTDA	AL01554015	QUQ1J65	745-50	23/05/2022	19:48:48
JEAN CARLOS FURTULINO ESTEVAM	AL01554406	HAF2H81	745-50	24/05/2022	08:05:50
JEAN LEFFER DA SILVA MELO	AL01555043	RNB7D50	745-50	25/05/2022	09:07:29
JEAN VITOR GUALBERTO PEREIRA	AL01554180	HEU6508	745-50	24/05/2022	00:13:42
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AL01554108	HPM3159	745-50	24/05/2022	16:09:17
JEFFERSON AMARAL CARNEIRO	AL01554710	HKK3358	745-50	25/05/2022	05:31:52
JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA	AL01553459	LSM8C07	745-50	22/05/2022	17:19:15
JEFFERSON CHAGAS DA SILVA	AL01553527	JNL7842	745-50	23/05/2022	15:26:10
JESERLAINE MARTINS FONSECA	AL01553568	HMU9I69	745-50	23/05/2022	08:12:32
JESSICA ADRIANNE DOS S C PEREIRA	AL01553305	RTS3I01	745-50	22/05/2022	17:38:06
JESSICA LOIOLA DE SOUZA	AL01553626	HJB4520	745-50	23/05/2022	13:40:21
JESSICA MIGUEL DA SILVA LAINO	AL01553387	ANO2E35	745-50	22/05/2022	21:41:17
JESSICA TELES DE ARAUJO	AL01553386	OXA0627	745-50	22/05/2022	21:38:20
JESUINO ROQUE DE SOUSA	AL01553643	OQK9G81	567-32	23/05/2022	15:20:02
JESUMARIO QUEIROZ COSTA	AL01554440	HLU7377	745-50	24/05/2022	15:58:55
JESUS FERREIRO RODRIGUEZ	AL01554686	HCY4482	745-50	25/05/2022	12:34:18

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JHENNIFER STEPHANYE V VIEIRA	AL01554126	PYM5132	745-50	24/05/2022	16:17:27
JHENNIS STEPHANY P DA S DIAS	AL01554870	GZG3I68	746-30	25/05/2022	10:59:49
JHON WILTON DA SILVA CARNEIRO	AL01554957	GMB7204	605-03	25/05/2022	07:56:19
JL VEICULOS LTDA	AL01554436	QNT5744	745-50	24/05/2022	11:39:37
JOABER SEGATTO	AL01554722	IJD5972	745-50	25/05/2022	21:37:58
JOANE OSIOLE DE MORAIS	AL01554380	HLZ2426	745-50	24/05/2022	22:33:17
JOANES MOREIRA ROSA	AL01554939	OQS0558	745-50	25/05/2022	19:28:06
JOAO ADEILTON MIRANDA COUTINHO	AL01553572	HKP8585	745-50	23/05/2022	14:35:54
JOAO ALONSO SIMAO DA SILVA	AL01554530	HBV2H28	746-30	25/05/2022	20:38:28
JOAO ALONSO SIMAO DA SILVA	AL01554531	HBV2H28	745-50	25/05/2022	21:21:04
JOAO ANTONIO DA SILVA	AL01553652	OXB2126	745-50	23/05/2022	12:54:19
JOAO DIAS GOMES	AL01554704	KYO2B59	745-50	25/05/2022	09:06:41
JOAO EVANGELISTA IZIDORIO	AL01553246	PVN0825	745-50	22/05/2022	13:44:29
JOAO FARIA NETO	AL01555003	HNZ8641	745-50	26/05/2022	11:28:53
JOAO MARTINS DE SOUZA	AL01554070	HNG8962	745-50	24/05/2022	12:45:30
JOAO MARTINS FERREIRA	AL01553655	PYD5I11	745-50	23/05/2022	09:35:35
JOAO MEIRELES	AL01555076	HKP7759	745-50	25/05/2022	20:56:59
JOAO PEDRO BERNARDES ARAUJO	AL01554085	GWE3980	745-50	24/05/2022	11:44:54
JOAO PEDRO VIEIRA SANTOS	AL01553314	HAP9531	745-50	22/05/2022	12:27:48
JOAO VITOR BARCELOS	AL01554927	RMT2D05	746-30	25/05/2022	20:59:10
JOAO VITOR NOGUEIRA BARBOSA	AL01553372	OPD0A88	745-50	22/05/2022	12:32:46
JOAQUIM GONCALVES DE AZEVEDO	AL01554589	GVI6078	745-50	25/05/2022	14:08:57
JOAQUIM PEREIRA MINA	AL01553214	MOD2145	745-50	22/05/2022	15:15:16
JOAQUIM RODRIGUES DE QUADROS	AL01554733	HIU5I90	746-30	25/05/2022	16:50:34
JOAQUINA DO ROSARIO F VIEIRA	AL01553538	HJU9194	746-30	23/05/2022	09:16:17
JOCILENE GONCALVES MARCELINO	AL01554897	KPJ5107	746-30	25/05/2022	09:35:38
JOEL ANTONIO MIRANDA	AL01553860	HNL2726	567-32	23/05/2022	06:42:53
JOEL FIGUEIREDO DE SOUZA	AL01553985	RFZ6A39	745-50	23/05/2022	15:28:58
JOHN PARREIRAS PEREIRA	AL01554511	QXK3A47	605-03	24/05/2022	12:45:05
JOICE MENDES DE OLIVEIRA	AL01555101	PZG4774	605-03	25/05/2022	17:47:55
JONAS PAULO DE SOUZA	AL01554010	OXI1021	745-50	23/05/2022	22:42:18
JONAS ZAPAROLI DOS SANTOS	AL01554242	CHR5366	745-50	24/05/2022	04:08:44
JONATHAN LIMA BOTELHO	AL01554994	KQV1J11	745-50	26/05/2022	11:47:26
JONNATHIAN BATISTA MOREIRA	AL01554136	AUL1116	745-50	24/05/2022	20:08:02
JORDANYSTON ALMEIDA DE MELO	AL01554432	HAJ2855	745-50	24/05/2022	08:59:17
JORGE ARMANDO CESPEDES CARDONA	AL01554001	PUR7494	605-03	23/05/2022	12:55:57
JORGE LEANDRO DE SOUZA	AL01554760	AEZ6357	745-50	25/05/2022	11:18:34
JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	AL01554797	RTT3J30	745-50	25/05/2022	10:20:00
JORGE LUIZ SANTOS COELHO	AL01554361	GWB6508	572-00	23/05/2022	14:38:00
JORGE TADEU C D DE ALVARENGA	AL01553507	HBE8G28	745-50	23/05/2022	23:28:49
JOSE ADILSON DIAS	AL01553153	OQP4683	745-50	22/05/2022	14:33:12
JOSE AFONSO DA SILVA	AL01553984	FWS0697	745-50	23/05/2022	15:10:47
JOSE ALBERTO DA SILVEIRA PINTO	AL01553522	HBE9376	745-50	23/05/2022	10:52:15
JOSE ALVES GONCALVES	AL01553128	OWO1194	745-50	22/05/2022	16:01:34
JOSE ANJO RIBEIRO	AL01555018	HKZ6639	745-50	26/05/2022	16:51:22
JOSE ANTONIO ANDRADE MONTES	AL01554003	GZN6651	745-50	23/05/2022	15:44:42
JOSE ANTONIO DA SILVA	AL01553365	KLZ4J67	745-50	22/05/2022	08:57:01
JOSE ANTONIO DA SILVA	AL01553423	KLZ4J67	605-03	22/05/2022	08:58:14
JOSE ANTONIO DIAS	AL01553819	GYZ0440	605-03	23/05/2022	14:23:34
JOSE ANTONIO MENDES DE AGUIAR	AL01554369	PXJ0046	745-50	24/05/2022	14:11:17
JOSE ARNALDO SILVA	AL01554489	GMH5454	605-03	24/05/2022	17:26:57
JOSE CARLOS DA SILVA	AL01553430	PUV7601	605-03	22/05/2022	10:10:57
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AL01553433	GSZ5669	605-03	22/05/2022	14:27:17
JOSE CARLOS DE CAMPOS CORDEIRO	AL01555069	QNH1I25	745-50	25/05/2022	20:07:40
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AL01553524	GSB5231	745-50	23/05/2022	11:05:37
JOSE CARLOS RODRIGUES AMARAL	AL01554315	PUO3242	605-03	24/05/2022	11:05:32
JOSE CARLOS V IEIRA	AL01554240	PWJ0029	745-50	24/05/2022	14:17:53
JOSE CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	AL01554692	HBA9I83	745-50	25/05/2022	15:01:54
JOSE CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	AL01554761	HBA9I83	745-50	25/05/2022	14:56:11

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JOSE DA SILVA RODRIGUES	AL01553602	GVT9228	745-50	23/05/2022	00:31:28
JOSE DAMACENCO BARBOSA	AL01553494	GUM3890	745-50	23/05/2022	12:01:33
JOSE DAMACENCO BARBOSA	AL01554529	GUM3890	745-50	25/05/2022	12:06:23
JOSE EUSTAQUIO FERNANDES SANTOS	AL01553233	HLX6E44	567-32	22/05/2022	19:49:06
JOSE FERNANDES FIHO	AL01553753	FDL3738	745-50	23/05/2022	18:47:49
JOSE FERNANDES FIHO	AL01554798	FDL3738	745-50	25/05/2022	11:12:54
JOSE FRANCA NETO	AL01554802	QNF7421	745-50	25/05/2022	13:03:16
JOSE FRANCISCO MARCOS	AL01554251	QPC5873	605-03	24/05/2022	08:55:10
JOSE GERALDO DE SILVA	AL01553390	OLZ3758	746-30	22/05/2022	09:04:28
JOSE GIRCEU PIAZZI	AL01553357	HIJ9996	745-50	22/05/2022	14:06:12
JOSE GUILHERME DA S VIEIRA	AL01553888	PXV1F91	745-50	23/05/2022	12:51:28
JOSE HELOISIO DA CUNHA	AL01555015	QWU8469	745-50	26/05/2022	14:24:25
JOSE HORACIO DE ANDRADE	AL01553380	OXC2H80	745-50	22/05/2022	15:56:47
JOSE HORACIO DE ANDRADE	AL01553456	OXC2H80	745-50	22/05/2022	15:48:31
JOSE IDALMO DOS SANTOS	AL01554805	QQH5664	745-50	25/05/2022	11:27:39
JOSE IMACULADA SALVADOR	AL01554259	GPI7647	605-03	24/05/2022	16:05:13
JOSE JACINTO DA SILVA	AL01553130	PXZ9H76	745-50	22/05/2022	16:38:34
JOSE JAIR SANTIAGO	AL01553711	HFH4694	567-32	23/05/2022	15:49:44
JOSE LEAO BRANDAO	AL01553514	OMD5459	745-50	23/05/2022	06:23:06
JOSE LEVI DA SILVA	AL01554468	HBS9316	605-03	24/05/2022	15:25:11
JOSE LUCIANO DE MAGALHAES ASSIS	AL01553659	GYR3728	745-50	23/05/2022	16:52:35
JOSE LUIS SILVA OLIVEIRA	AL01553937	AXC3J27	745-50	23/05/2022	19:23:22
JOSE LUIS SILVA OLIVEIRA	AL01553938	AXC3J27	746-30	23/05/2022	07:55:13
JOSE LUIZ BISPO DOS REIS	AL01554321	NLR6169	746-30	24/05/2022	19:46:18
JOSE MARCELINO SILVA NASCIMENTO	AL01553472	HKD4646	745-50	22/05/2022	08:01:29
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	AL01553946	HHK2886	745-50	23/05/2022	11:22:17
JOSE MARIA MACIEL	AL01554541	OQC2091	605-03	25/05/2022	18:31:38
JOSE MESSIAS DE SOUSA	AL01554098	PXR1238	745-50	24/05/2022	14:30:01
JOSE NILO BARBOSA DOS SANTOS	AL01554990	HJZ3001	745-50	26/05/2022	06:31:40
JOSE NILTON PEREIRA DA SILVA	AL01554382	GXW3360	745-50	24/05/2022	04:27:20
JOSE NILTON RODRIGUES CHAVES	AL01554002	HNQ7102	605-03	23/05/2022	13:55:55
JOSE OLIMPIO FERREIRA	AL01554449	PYZ6135	746-30	24/05/2022	15:57:14
JOSE PIRES VARGAS FILHO	AL01554151	MTQ0096	746-30	24/05/2022	07:43:20
JOSE REIS DA SILVA	AL01553180	OXE9698	605-03	22/05/2022	09:20:06
JOSE RENATO GOMES ROCHA	AL01554582	OWQ8592	745-50	25/05/2022	20:38:42
JOSE ROBERTO GOMES ME	AL01554568	PUR5E88	745-50	25/05/2022	11:37:15
JOSE ROBERTO R FIGUEREDO	AL01553189	RTQ9B11	745-50	22/05/2022	23:43:50
JOSE RONALDO DE MELO	AL01555020	HHJ7127	745-50	26/05/2022	17:58:20
JOSE WENCESLAU PEREIRA	AL01554958	PXG7286	746-30	25/05/2022	09:54:51
JOSE ZEBRAL DE REZENDE	AL01554978	PZM4827	745-50	26/05/2022	19:08:32
JOSEMAR GERALDO ALVES	AL01553232	GLT7749	605-03	22/05/2022	18:49:54
JOSENI RAMOS	AL01554871	MTZ8G58	746-30	25/05/2022	11:05:24
JOSEPH DA SILVA CABRAL	AL01553821	PVP5C33	746-30	23/05/2022	22:22:02
JOSIANA AMELIA DE SOUZA	AL01554405	QUY5042	745-50	24/05/2022	07:07:10
JOSIAS JULIO VELOSO	AL01554390	HNE8033	745-50	24/05/2022	14:55:56
JOSIMAR ANTONIO DO SANTOS	AL01554487	HAH0D85	605-03	24/05/2022	16:19:48
JOSIMAR SANTANA MACHADO	AL01553333	KVA3225	745-50	22/05/2022	15:17:19
JOUBERT SILVA DE PAULA	AL01554311	PWF4912	745-50	24/05/2022	06:28:14
JOVELINO ENGRACIO DE O FILHO	AL01554438	PYW0D48	745-50	24/05/2022	12:45:45
JOVENAL RODRIGUES MENDES EPP	AL01555095	PCZ5I69	745-50	25/05/2022	12:53:52
JOVINO FERREIRA DO ARAUJO	AL01554903	OXI6958	745-50	25/05/2022	11:01:44
JPM COMER E REP DE ADUBOS E SEME	AL01553159	RFM9F76	745-50	22/05/2022	20:14:05
JS ALUAP TRANSPORTE EIRELI	AL01554477	GXS9H14	745-50	24/05/2022	13:00:54
JUAN CAMILO HOLGUIN SANCHEZ	AL01554107	HOH0654	745-50	24/05/2022	14:21:27
JULIANA BATISTA DA SILVA	AL01554084	OLD2I52	745-50	24/05/2022	11:31:17
JULIANA CAVALCANTI DE FARIA	AL01554967	GZD5975	605-03	25/05/2022	05:28:37
JULIANA DE PAULA MACEDO FERREIRA	AL01554080	HBB9294	745-50	24/05/2022	10:38:30
JULIANA LARANJEIRA S DE SOUZA	AL01553297	PXT0A26	745-50	22/05/2022	13:09:26
JULIANA SOARES NERES	AL01554408	HNO5C30	745-50	24/05/2022	12:06:45

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JULIANE DOS SANTOS SOUZA	AL01554503	QUA8099	745-50	24/05/2022	08:36:36
JULIANO MELO FONSECA	AL01553317	RMR9H83	745-50	22/05/2022	23:03:18
JULIANO MELO FONSECA	AL01555052	RMR9H83	745-50	25/05/2022	00:58:07
JULIO CESAR BRAGA DE SOUZA	AL01554576	MMW4E88	745-50	25/05/2022	15:08:17
JULIO CESAR CARMELITO	AL01554423	NYW0722	745-50	24/05/2022	08:14:12
JULIO CESAR DA CRUZ SALVINO	AL01554914	HEH5A54	746-30	25/05/2022	13:28:43
JULIO CESAR FERREIRA	AL01553302	PYX2C77	745-50	22/05/2022	15:56:59
JULIO CESAR GOMES MARQUES	AL01555068	PVE6523	745-50	25/05/2022	19:07:09
JULIO CESAR MOREIRA	AL01553935	NYB5110	747-10	23/05/2022	22:23:46
JULIO CESAR MOREIRA	AL01555029	NYB5110	745-50	26/05/2022	19:51:17
JULIO CESAR SOARES DE SOUZA	AL01553448	HKR5E11	745-50	22/05/2022	13:39:42
JULIO CEZAR FERRAZ DE SOUZA	AL01554738	HKY8874	745-50	25/05/2022	07:31:53
JULIO CEZAR MARQUES	AL01553262	HJG3G08	745-50	22/05/2022	14:35:26
JULIO CEZAR MARQUES	AL01553309	HJG3G08	745-50	22/05/2022	14:36:14
JULIO DE ASSIS SANTOS	AL01554274	QNF8257	567-32	24/05/2022	10:35:52
JULIO EXPEDITO DA SILVEIRA	AL01554573	PZY8703	745-50	25/05/2022	14:35:37
JUNIA APARECIDA TEIXEIRA MOREIRA	AL01554044	PVL9605	745-50	24/05/2022	07:16:49
JUNIA DE JESUS BONIFACIO	AL01553289	HNZ4I14	745-50	22/05/2022	21:35:06
JURACY MACHADO ALVES	AL01555100	GZG4706	605-03	25/05/2022	17:45:37
JUSSARA C DIAS DE MORAIS	AL01554060	HNI1I53	745-50	24/05/2022	09:54:35
KARINA PEREIRA DE MOURA SILVA	AL01553478	RNP2B34	745-50	22/05/2022	07:20:01
KARINE PETRIN LEMOS	AL01554745	IMT7C00	567-32	25/05/2022	14:29:45
KARITA PIMENTA DE OLIVEIRA	AL01553699	OVU5136	567-32	23/05/2022	06:39:00
KARLA MARTINS DE M DA FONSECA	AL01554690	HJD2886	745-50	25/05/2022	13:58:11
KATE RIBEIRO DA COSTA	AL01554470	GRE7321	605-03	24/05/2022	15:57:12
KELLY SOARES	AL01553904	JQT3035	747-10	23/05/2022	14:15:38
KELVER FRANKLIN DE FREITAS RODRIGUES	AL01554499	HIU2I59	745-50	24/05/2022	15:55:13
KELVIN STEFANO INACIO	AL01553805	GZS8I26	605-03	23/05/2022	14:59:34
KENNETH PEREIRA DE O SALES	AL01553271	OWP1780	745-50	22/05/2022	22:38:51
KERLEY OLIVEIRA PORTO	AL01554825	GXM8709	745-50	25/05/2022	20:32:48
KEYLA GERALDA DE CASIA COSTA	AL01554631	HJC5G82	746-30	25/05/2022	20:45:12
KINTO BRASIL SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA	AL01554018	RNZ3B21	605-03	23/05/2022	09:13:17
KINTO BRASIL SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA	AL01554216	RNH2C08	745-50	24/05/2022	16:04:08
KLARTANIEELLY VALERY PESSOA ME	AL01554608	PFO8177	745-50	25/05/2022	11:03:21
KLEBER DE BARROS DUNGA	AL01554280	GQN7596	567-32	24/05/2022	12:28:20
KLEBER VOLPE DE OLIVEIRA FONSECA	AL01553503	HEH7J93	745-50	23/05/2022	09:36:41
KLEINER ELER DE MOURA	AL01554401	RMG8B87	745-50	24/05/2022	22:19:30
KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEICULOS	AL01553467	FOK4383	745-50	22/05/2022	16:18:08
LAGOA DOS MARES ADM E PART LTDA	AL01554102	RNM8I33	745-50	24/05/2022	09:56:45
LAGOA DOS MARES ADM PARTICIPACOE	AL01554165	QOJ7111	745-50	24/05/2022	12:00:01
LAIS SABRINA DE MELO RODRIGUES	AL01554437	QPX3494	745-50	24/05/2022	12:39:21
LAIZA ROSA DE MELO	AL01554588	RMH1I58	745-50	25/05/2022	13:13:12
LARA ZACARIAS MARTINS	AL01554397	PVL9G49	745-50	24/05/2022	17:19:51
LARISSA FRUTUOSO GONCALVES	AL01553582	PVS8263	745-50	23/05/2022	09:10:00
LARISSA LORRAINE SOARES SILVA	AL01554431	QPT4I95	745-50	24/05/2022	15:54:42
LARISSA THALITA DE OLIVEIRA SANTOS	AL01553193	HNL4889	745-50	22/05/2022	06:41:32
LAUDELINA ROCHA FRANCO	AL01554696	GVI4615	745-50	25/05/2022	06:00:20
LAUDICEIA DE SOUZA PASSOS	AL01553261	HKN2745	745-50	22/05/2022	14:19:37
LAUDILANE MAIZA DE SOUZA	AL01555102	RTQ1B60	605-03	25/05/2022	19:23:35
LAUDINO GARCIA NETO	AL01553363	GGR2104	746-30	22/05/2022	08:01:37
LAURA FERREIRA SANTOS	AL01553520	ALZ4450	746-30	23/05/2022	10:50:43
LEANDRO DOS SANTOS AMARAL	AL01553211	QUN6555	745-50	22/05/2022	17:34:49
LEANDRO GONCALVES DE FARIA	AL01553175	HNQ2914	745-50	22/05/2022	15:05:26
LEANDRO JOSE DOS SANTOS	AL01554650	QQL4523	745-50	25/05/2022	10:35:25
LEANDRO NUNES SOARES	AL01554350	OWS4C98	745-50	25/05/2022	16:08:03
LEOANARDO FABIO PEREZ VILLEGAS	AL01554469	HJO5C41	745-50	24/05/2022	15:38:47
LEONARDO ALCANTARA M PEREIRA	AL01554171	HKY6038	745-50	24/05/2022	12:53:16
LEONARDO CARDOSO AMORIM	AL01554158	GQV4941	745-50	24/05/2022	08:59:44
LEONARDO CLEMENTE CEZAR	AL01553209	NIA3489	605-03	22/05/2022	15:06:17

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LEONARDO DE FARIA	AL01553204	RTV5F02	745-50	22/05/2022	21:11:09
LEONARDO GOODSON DO NASCIMENTO	AL01553517	RMY4H89	745-50	23/05/2022	08:39:31
LEONARDO GUSTAVO FERREIRA	AL01553795	HNQ9A28	745-50	23/05/2022	03:10:08
LEONARDO RITIELE A DA SILVA	AL01554047	IQI0D85	746-30	24/05/2022	08:43:05
LEONARDO SILVA CARVALHO	AL01553744	ILJ6134	745-50	23/05/2022	14:41:24
LEONCIO SEVERINO DA SILVA	AL01554747	GQO8E59	567-32	25/05/2022	15:23:45
LETICIA PORTES ABREU LARA	AL01553168	QOG2395	745-50	22/05/2022	03:00:43
LETICIA TATIANE REZENDE FALEIRO	AL01554685	GRE8066	745-50	25/05/2022	09:00:44
LEVI NOGUEIRA INACIO	AL01554663	QQA7D38	746-30	25/05/2022	20:53:35
LEYDIANE GONCALVES FONSECA	AL01554395	HDL7284	745-50	24/05/2022	13:50:56
LG MACEDO TRANSPORTES LTDA	AL01553981	PVU8157	745-50	23/05/2022	13:55:19
LIBERIO JUNIOR DE OLIVEIRA	AL01553199	HLS6I44	605-03	22/05/2022	14:44:51
LICINIO COELHO MARIANO	AL01553957	QNE8C94	745-50	23/05/2022	09:27:36
LIDIA LANE FERREIRA ALVES	AL01553177	QUY6903	745-50	22/05/2022	07:19:57
LILIAN MARIA MENDONCA FERREIRA	AL01553172	AYE7B95	746-30	22/05/2022	14:02:43
LILIAN PATRICIA GUIMARAES	AL01553328	HOZ6E16	745-50	22/05/2022	00:29:17
LILIANA DE OLIVEIRA SANTOS 07356458683	AL01554794	RFP9D47	745-50	25/05/2022	04:47:35
LILIANE SOARES MACEDO	AL01554386	EWP0862	745-50	24/05/2022	10:23:55
LINCOLN ROBERTO CUNHA FELIX	AL01554220	FDT2A08	745-50	24/05/2022	20:53:29
LINDA ITALA RODRIGUES MOREIRA	AL01553298	OWX7677	745-50	22/05/2022	13:41:19
LIVISTON JUNIO DE SOUZA	AL01553565	HEG3295	745-50	23/05/2022	07:53:25
LL CALDEIRA TRATORES E PECAS	AL01553444	RFT6C84	605-03	22/05/2022	15:55:55
LL INTERMEDIACOES NEGOCIOS E SERVICOS	AL01553952	QOS9A41	745-50	23/05/2022	16:34:41
LOCADIAMOMD LOCADORA LTDA	AL01554642	RNY4G04	745-50	25/05/2022	17:25:41
LOCALIZA FLEET S A	AL01553546	RTH3D55	745-50	23/05/2022	14:10:53
LOCALIZA FLEET S A	AL01554190	QUG9339	746-30	24/05/2022	14:56:13
LOCALIZA FLEET S A	AL01554459	RMX0E11	745-50	24/05/2022	09:34:00
LOCALIZA FLEET S A	AL01554460	RTJ9I45	745-50	24/05/2022	10:12:40
LOCALIZA FLEET S A	AL01555055	QUM3121	745-50	25/05/2022	16:40:18
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553132	RMO6B22	745-50	22/05/2022	21:38:45
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553312	QXA1352	745-50	22/05/2022	00:37:37
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553348	RFG1I17	745-50	22/05/2022	00:26:32
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553370	QXQ7D14	745-50	22/05/2022	11:55:01
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553469	QXM5838	605-03	22/05/2022	20:56:58
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553550	QXG5752	745-50	23/05/2022	19:26:17
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553701	RMQ3H12	567-32	23/05/2022	09:43:40
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553707	RFO0I70	745-50	23/05/2022	08:42:49
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553797	RMZ9E44	745-50	23/05/2022	11:24:03
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553829	QXM9561	745-50	23/05/2022	21:00:59
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553853	RMZ9E44	745-50	23/05/2022	11:30:10
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01553998	RMW1E86	745-50	23/05/2022	23:22:42
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554030	RNC2H78	605-03	23/05/2022	19:41:24
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554031	QXN5502	605-03	23/05/2022	22:19:22
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554062	RTG5H49	745-50	24/05/2022	16:17:36
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554074	QQX3925	745-50	24/05/2022	18:41:37
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554143	RMN6C39	745-50	24/05/2022	08:09:42
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554172	QWW9017	745-50	24/05/2022	13:10:44
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554292	RMY2I32	605-03	24/05/2022	07:42:15
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554307	RMY2H25	605-03	24/05/2022	16:42:16
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554488	RFK0H72	745-50	24/05/2022	17:02:41
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554537	QXB6114	745-50	25/05/2022	17:01:54
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554626	RNW7J05	745-50	25/05/2022	23:35:48
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554723	RTU8D73	745-50	25/05/2022	07:08:25
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554775	RTU4H67	746-30	25/05/2022	15:22:00
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554822	QPT8224	745-50	25/05/2022	14:07:09
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554838	RFQ1C59	745-50	25/05/2022	07:10:45
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554861	RGA8H07	745-50	25/05/2022	07:55:22
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554917	RMQ3H12	745-50	25/05/2022	14:55:07
LOCALIZA RENT A CAR S A	AL01554929	RMQ3H12	745-50	25/05/2022	12:28:09

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LOCARRETRO EQUIP M SILVA EIRELI	AL01554249	HKJ1643	745-50	24/05/2022	05:51:29
LOCASETE LTDA	AL01553782	GHU5G38	605-03	23/05/2022	21:55:26
LOG AGENCIA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA	AL01553714	IRA5A28	605-03	23/05/2022	19:01:50
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01553160	RNR1D20	745-50	22/05/2022	20:48:33
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01553338	RNR1D20	746-30	22/05/2022	09:18:58
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01554835	QXB2990	747-10	25/05/2022	02:30:09
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL01554889	RFE8D39	745-50	25/05/2022	21:30:25
LORRAN HENRIQUE SOARES DA SILVA	AL01553562	HFO4888	745-50	23/05/2022	03:56:24
LOURDES APARECIDA MENDES	AL01554981	PVL0383	745-50	26/05/2022	18:36:02
LOURDES DE FATIMA CAMPOS	AL01553418	FFR1E40	745-50	22/05/2022	16:37:14
LOURDES PAULA BRAGA JARDIM	AL01553807	HAD9695	605-03	23/05/2022	16:27:34
LOURIVAL ROSA PIMENTA JUNIOR	AL01553427	RNW5B02	745-50	22/05/2022	19:04:00
LUAN VICTOR DE JESUS	AL01554278	RMR7C11	745-50	24/05/2022	21:48:16
LUANA CRISTINA NEVES DO AMARAL	AL01553410	FFW9G30	605-03	22/05/2022	05:42:30
LUCAS ARANTES FRANCO	AL01554214	HMQ4F19	745-50	24/05/2022	14:40:40
LUCAS ARANTES FRANCO	AL01554485	HMQ4F19	605-03	24/05/2022	14:55:16
LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	AL01553375	PZJ6978	745-50	22/05/2022	14:36:30
LUCAS GOMES DA SILVA	AL01554024	RTK7D17	746-30	23/05/2022	22:38:11
LUCAS RODRIGUES FERREIRA	AL01553310	GXS6D28	605-03	22/05/2022	16:49:47
LUCAS VELOSO ALMEIDA	AL01554726	PVU5514	745-50	25/05/2022	09:06:58
LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA	AL01554592	KFV8E53	745-50	25/05/2022	16:18:52
LUCIA HELENA PEREIRA LEITE	AL01553710	PZL9503	745-50	23/05/2022	15:04:42
LUCIA LOPES FERREIRA	AL01554197	HLU5G87	605-03	24/05/2022	18:51:35
LUCIANA DE OLIVEIRA GALLI CARVALHO	AL01553997	RKB5J14	745-50	23/05/2022	19:57:34
LUCIANA MOVEIS E ESTOFADOS LTDA	AL01554028	GXM5224	605-03	23/05/2022	14:13:28
LUCIANA RODRIGUES DE CARVALHO	AL01553299	PXL2927	745-50	22/05/2022	14:32:05
LUCIANA SANTANA A DE MELO	AL01554926	RMQ6J32	745-50	25/05/2022	20:36:56
LUCIANO TEODORO CHAGAS	AL01553341	ORC6246	745-50	22/05/2022	15:14:42
LUCIENE LOPES DE SOUSA	AL01554749	QXS7F60	745-50	25/05/2022	16:46:06
LUCILENE APARECIDA VITOR SANTOS	AL01554852	GTE9887	745-50	25/05/2022	08:07:56
LUCY PEREIRA MACIEL	AL01553882	HFX0726	745-50	23/05/2022	11:18:21
LUIS PHELLIPE CRESCENCIO DA SILVA	AL01553176	MPE1F50	745-50	22/05/2022	06:31:38
LUIZ ALBERTO DE FARIA	AL01554933	QQF5647	745-50	25/05/2022	11:11:46
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA FILHO	AL01554664	HGS0997	745-50	25/05/2022	21:16:58
LUIZ CARLOS BENTO	AL01554082	QKD5I96	747-10	24/05/2022	11:18:08
LUIZ CARLOS DA SILVA CUNHA	AL01553670	GKS3A91	745-50	23/05/2022	17:16:00
LUIZ CARLOS FERREIRA DO CARMO	AL01553563	GWH0E07	745-50	23/05/2022	05:14:31
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	AL01553859	GWB7370	745-50	23/05/2022	02:27:29
LUIZ CARLOS VASCO DE MATOS	AL01554212	OOY0734	745-50	24/05/2022	22:28:31
LUIZ CLAUDIO FULGENCIO	AL01553780	GYX6385	605-03	23/05/2022	18:20:35
LUIZ FELIPE DUARTE	AL01553669	HFK6D27	745-50	23/05/2022	13:17:11
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE	AL01554864	GLE6236	745-50	25/05/2022	12:59:22
LUIZ FERNANDO EUZEBIO DE FREITAS	AL01554643	KWP0G43	745-50	25/05/2022	20:24:52
LUIZ GUSTAVO ABREU NUNES	AL01554719	HNN9021	746-30	25/05/2022	14:52:50
LUIZ GUSTAVO ABREU NUNES	AL01554724	HNN9021	745-50	25/05/2022	07:27:11
LUIZ GUSTAVO GOULART	AL01553395	PWH3879	745-50	22/05/2022	13:00:10
LUIZ GUSTAVO P FRANCA	AL01554257	HHK3545	745-50	24/05/2022	14:52:20
LUIZ HENRIQUE FRANCA DUTRA	AL01554420	HIA2C99	745-50	24/05/2022	20:12:45
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	AL01553534	RFB3A88	605-03	23/05/2022	19:05:25
LUIZA DUTRA INACIO	AL01554308	RTX9H43	746-30	24/05/2022	23:57:20
LUIZA VITORIA REIS G COSTA	AL01555039	GXR0300	605-03	25/05/2022	07:57:31
LUIZA VITORIA REIS G COSTA	AL01555040	GXR0300	745-50	25/05/2022	07:57:31
LUMA AZEVEDO DE MENEZES	AL01554873	HOB0664	746-30	25/05/2022	12:16:53
LUZIA APARECIDA E DA COSTA	AL01554908	PYJ4630	745-50	25/05/2022	12:23:55
LYDIANE ROCHA DA SILVA	AL01554480	OWH7247	605-03	24/05/2022	21:50:35
LYDIANE ROCHA DA SILVA	AL01554481	OWH7247	745-50	24/05/2022	21:50:35
MACALL NEGOCIOS AUT E IMOB LTDA	AL01553383	LRT7G02	745-50	22/05/2022	17:25:02
MACIEL BARBOSA DOS ANJOS	AL01553378	GQB0222	745-50	22/05/2022	14:53:16
MACIEL JOIAS LTDA	AL01554618	HGO1118	745-50	25/05/2022	15:24:44

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MADALENA ARAUJO DA COSTA	AL01554048	GWM9J67	745-50	24/05/2022	09:06:45
MADALENA MARIA DE MENDONCA	AL01554781	PYI3009	746-30	25/05/2022	23:36:17
MADALENA MARIA DE MENDONCA	AL01555105	PYI3009	745-50	25/05/2022	23:44:41
MAGDA CARVALHO GODINHO	AL01554843	OQN7799	745-50	25/05/2022	22:56:15
MAGNA DIAS LOPES ALVES	AL01555014	HCB8136	745-50	26/05/2022	14:19:14
MAGNO JUNIO DE JESUS ROSA	AL01553501	HHO1G10	745-50	23/05/2022	22:41:08
MAICON RICARDO DIAS	AL01554504	HLA0321	745-50	24/05/2022	14:30:06
MAIRA SANTIAGO TEIXEIRA	AL01553295	HOB5738	745-50	22/05/2022	11:51:09
MAIS REMOCOES E TRANSPORTES EIRELI	AL01553693	BXF3479	745-50	23/05/2022	14:13:38
MANOEL MACARIO DA SILVA	AL01554788	KGV3J26	605-03	25/05/2022	16:30:14
MANOEL MAXIMIANO DA SILVA	AL01553740	QXK8C35	745-50	23/05/2022	23:54:35
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS AGUIAR	AL01554708	HLZ3269	745-50	25/05/2022	13:34:16
MARA LUCIA BONIFACIO	AL01554059	PXF8582	745-50	24/05/2022	06:20:03
MARCEL HENRIQUE S ALEXANDRE DE PAULA	AL01554005	QPU9901	745-50	23/05/2022	16:00:23
MARCELINO MORAES	AL01553813	DEM1667	605-03	23/05/2022	08:46:55
MARCELO ANTONIO CERDEIRA	AL01555027	EDJ2G41	745-50	26/05/2022	16:09:28
MARCELO ERNANI FIGUEIRA FERRAZ	AL01553455	GXW6A28	605-03	22/05/2022	15:38:15
MARCELO FERREIRA DO CARMO	AL01554912	PWC9B62	745-50	25/05/2022	13:06:54
MARCELO GOMES FERREIRA	AL01553352	OPW1I41	745-50	22/05/2022	08:15:58
MARCELO PETZOLD LIMA	AL01554073	QQU9471	745-50	24/05/2022	15:47:04
MARCELO SANTOS RIBEIRO	AL01553208	HHQ5738	605-03	22/05/2022	07:36:27
MARCELO WARLEI PEREIRA ANICETO	AL01553880	HEN6219	745-50	23/05/2022	09:49:07
MARCENILDO TOLEDO DE FREITAS	AL01553959	HNO4H88	745-50	23/05/2022	10:20:14
MARCIA APARECIDA DE O TEIXEIRA	AL01553216	PYT5849	745-50	22/05/2022	09:25:53
MARCIA APARECIDA DE O TEIXEIRA	AL01553454	PYT5849	745-50	22/05/2022	14:34:07
MARCIA DOROTEA RESENDE JABRAZI	AL01554725	HOE9966	745-50	25/05/2022	08:13:09
MARCIA GONCALVES SILVA CAMPOS	AL01553964	HJT5J55	745-50	23/05/2022	06:25:58
MARCIA LANA DOS SANTOS GOMES	AL01553575	QPS3438	745-50	23/05/2022	18:32:51
MARCIA REIS SOUZA PNEUMATICOS	AL01554714	ERR9209	745-50	25/05/2022	03:39:51
MARCIEL FERNANDES DA COSTA	AL01553513	NYB7716	745-50	23/05/2022	22:38:08
MARCILENE DOS REIS LOPES	AL01553614	RMP5I95	745-50	23/05/2022	02:43:14
MARCILENE DOS SANTOS C FERREIRA	AL01554683	GRX7613	745-50	25/05/2022	15:34:25
MARCIO EMIDIO NOGUEIRA	AL01554617	HBH1471	746-30	25/05/2022	14:51:33
MARCIO FERNANDES PEREIRA	AL01554596	QNB2768	745-50	25/05/2022	10:36:22
MARCIO FERNANDES PEREIRA	AL01554612	QNB2768	745-50	25/05/2022	13:43:22
MARCIO FERNANDES PEREIRA	AL01554691	QNB2768	745-50	25/05/2022	14:09:04
MARCIO MAURILIO GOMES ADELINO JUNIOR	AL01554448	PPV2B50	745-50	24/05/2022	15:25:24
MARCIO PEDRO DE OLIVEIRA	AL01554265	PZJ2646	745-50	24/05/2022	10:36:23
MARCIO PEGO SANTOS	AL01554772	QOE7496	745-50	25/05/2022	13:15:22
MARCIO ROBERTO DE ANDRADE	AL01553388	PUT5930	745-50	22/05/2022	00:33:48
MARCO ANTONINI CANESSO RIBEIRO JUNIOR	AL01554732	OWR6J35	567-32	25/05/2022	16:09:42
MARCO ANTONIO DE FREITAS	AL01554149	OQE7852	745-50	24/05/2022	00:11:12
MARCO ANTONIO GONCALVES MARTINS	AL01553440	GWD4D92	745-50	22/05/2022	09:37:07
MARCO TULIO MAGALHAES LIMA	AL01553224	HCV1446	745-50	22/05/2022	07:56:17
MARCO TULIO RODRIGUES CASTOR	AL01553367	HGU7D05	745-50	22/05/2022	11:23:16
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	AL01553493	HML7049	745-50	22/05/2022	22:52:06
MARCOS ANTONIO SOARES	AL01554860	RMP6I96	746-30	25/05/2022	07:54:03
MARCOS AURELIO CRUZ ROCHA JUNIOR	AL01554784	HND1516	605-03	25/05/2022	08:41:32
MARCOS AURELIO DA SILVA	AL01553337	OQE1691	605-03	22/05/2022	08:35:18
MARCOS AURELIO DA SILVA ALVES	AL01553461	BAO9912	745-50	22/05/2022	19:41:01
MARCOS AURELIO PIRES	AL01553249	RMI4B20	745-50	22/05/2022	16:25:19
MARCOS AURELIO PIRES	AL01553263	RMI4B20	745-50	22/05/2022	14:59:29
MARCOS BARBOSA DE SOUZA	AL01554536	HKL2D99	745-50	25/05/2022	15:57:18
MARCOS EDUARDO FERRAZ DE OLIVEIRA	AL01553241	HCL2I66	745-50	22/05/2022	04:09:22
MARCOS ELISIO COTA DA SILVA	AL01553800	GZW1178	605-03	23/05/2022	06:06:53
MARCOS GOMES GUIMARAES	AL01553654	PXS6691	745-50	23/05/2022	20:13:30
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO	AL01554770	QQA9433	745-50	25/05/2022	09:47:25
MARCOS JOSE FERREIRA	AL01553340	ECA7B00	605-03	22/05/2022	13:09:42
MARCOS REIS DOS SANTOS JUNIOR	AL01553166	HMQ0G89	746-30	22/05/2022	01:43:46

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MARCOS VIEIRA MARTINS	AL01554956	PYO7365	605-03	25/05/2022	07:44:18
MARCOS VINICIUS DE S OLIVEIRA	AL01554627	GYB5409	745-50	25/05/2022	01:52:50
MARCOS VINICIUS PINA DE CASTRO	AL01554964	QNW2384	745-50	25/05/2022	18:46:02
MARCUS VINICIUS FERREIRA SANTOS	AL01553162	RMS6E23	745-50	22/05/2022	22:32:43
MARCUS VINICIUS PEDRA	AL01555081	RTM8I71	745-50	25/05/2022	10:19:06
MARCUS VINICIUS PINTO RODRIGUES	AL01554613	HMF4338	745-50	25/05/2022	13:52:52
MARCUS VINICIUS T RIBEIRO FILHO	AL01553620	OQT9626	745-50	23/05/2022	20:12:06
MARDEN LUCAS MAIA FONTELLA	AL01554173	OQM9A61	745-50	24/05/2022	13:11:09
MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	AL01554985	PHP2J07	745-50	26/05/2022	08:07:39
MARIA A DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AL01553779	EME2343	605-03	23/05/2022	15:18:35
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	AL01554210	CHU4580	745-50	24/05/2022	12:50:33
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	AL01553917	OQQ8752	745-50	23/05/2022	13:31:56
MARIA APARECIDA DA SILVA	AL01554409	PYP1940	745-50	24/05/2022	12:40:25
MARIA APARECIDA DE SOUZA	AL01554302	OXC0577	745-50	24/05/2022	06:43:56
MARIA APARECIDA DIAS	AL01553323	LHL8334	745-50	22/05/2022	11:24:49
MARIA APARECIDA FERNANDES	AL01554424	PUP4335	567-32	24/05/2022	09:14:57
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	AL01554839	HKD3812	745-50	25/05/2022	08:08:47
MARIA APARECIDA SILVA LIMA	AL01554629	OMA4622	745-50	25/05/2022	10:26:36
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	AL01555085	PXR2378	745-50	25/05/2022	17:13:55
MARIA BARBOSA DE SOUZA	AL01554316	OPK3557	605-03	24/05/2022	13:37:33
MARIA BERNADETE ALVES DA SILVA	AL01553462	PZH4039	605-03	22/05/2022	19:59:39
MARIA CLAUDIA AMARAL RODRIGUES	AL01554841	OOV8A36	745-50	25/05/2022	21:32:07
MARIA DA C MOURA TEIXEIRA	AL01553977	GQO4834	745-50	23/05/2022	12:26:34
MARIA DA CONCEICAO A MAGALHAES	AL01553142	PUW8916	745-50	22/05/2022	09:54:51
MARIA DA CONCEICAO AP PIRES	AL01553876	HKE1236	605-03	23/05/2022	21:58:03
MARIA DA CONCEICAO F B ALVIM	AL01553889	BBJ2D68	745-50	23/05/2022	14:26:33
MARIA DA CONCEICAO F B ALVIM	AL01554443	BBJ2D68	745-50	24/05/2022	00:55:16
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	AL01554389	HMC8653	745-50	24/05/2022	14:14:17
MARIA DA CONCEICAO P ANDRADE	AL01553881	LQH6081	746-30	23/05/2022	10:25:19
MARIA DA CONCEICAO P ANDRADE	AL01554142	LQH6081	746-30	24/05/2022	08:03:11
MARIA DANIELE SILVA FERREIRA	AL01555022	PVK2381	745-50	26/05/2022	07:28:02
MARIA DAS DORES FARIAS ARAUJO	AL01553885	QOV2A65	747-10	23/05/2022	16:29:47
MARIA DAS DORES M DE C COELHO	AL01555025	HGO9E97	745-50	26/05/2022	10:21:33
MARIA DAS GRACAS ANTUNES CACIQUE	AL01553607	OPS2583	745-50	23/05/2022	09:01:31
MARIA DAS GRACAS POGIAN REIS	AL01554659	RFA7C57	745-50	25/05/2022	15:12:18
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE JESUS	AL01554076	QOK6D33	745-50	24/05/2022	22:35:42
MARIA DE FATIMA ANDRADE	AL01553733	HGV9356	746-30	23/05/2022	15:46:43
MARIA DE FATIMA MYRRHA MELO	AL01554605	OJF0001	745-50	25/05/2022	08:37:31
MARIA DE LOURDES BARBOZA	AL01554464	GVL1340	745-50	24/05/2022	12:54:41
MARIA DE LOURDES EDUARDO	AL01554083	KNX3F86	746-30	24/05/2022	11:31:11
MARIA DE LURDES FRANCISCO	AL01554071	HKH0G00	745-50	24/05/2022	12:47:19
MARIA DE SOUZA BRAGA	AL01555059	PWU5J66	745-50	25/05/2022	05:07:34
MARIA DO CARMO LOURENCO	AL01554648	HBL8367	745-50	25/05/2022	23:55:10
MARIA DO S CORDEIRO DE AMORIM	AL01554558	HGS2002	745-50	25/05/2022	14:48:33
MARIA DOS PASSOS ILARIO ROCHA	AL01553409	GZN2476	745-50	22/05/2022	02:58:37
MARIA EDUARDA RODRIGUES	AL01553319	QNU1E51	745-50	22/05/2022	03:27:46
MARIA ESTHER DE OLIVEIRA PINTO	AL01554353	KXK2C86	745-50	25/05/2022	18:37:53
MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO	AL01553489	JAG9969	745-50	22/05/2022	15:05:38
MARIA FERNANDA BRANDAO DE CARVALHO	AL01554138	GWK8130	745-50	24/05/2022	15:08:06
MARIA FRANCISCA APARECIDA ZITO	AL01553537	GUP2906	745-50	23/05/2022	06:07:55
MARIA GOMES DE ARAUJO	AL01553965	HDT8526	745-50	23/05/2022	06:29:09
MARIA GORETE PENA FORTE	AL01553830	HFP6982	745-50	23/05/2022	21:59:25
MARIA HELENA DE SOUZA SOARES	AL01554273	RMF6I44	745-50	24/05/2022	17:54:16
MARIA ISABEL DA SILVA ROCHA	AL01554055	PYN6931	745-50	24/05/2022	11:43:51
MARIA ISABEL GALVAO RODRIGUES	AL01553275	FTW4B43	745-50	22/05/2022	04:25:29
MARIA IVONE DOS SANTOS	AL01554384	HKR9994	745-50	24/05/2022	06:21:29
MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	AL01553827	FXQ3B09	745-50	23/05/2022	16:43:02
MARIA JOSE DA SILVA	AL01553878	QPN6743	567-32	23/05/2022	22:49:14
MARIA JOSE DE MATOS MAGALHAES	AL01554285	NXY2171	745-50	24/05/2022	10:50:06

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MARIA JOSE MOREIRA PEGO GOUVEIA	AL01553521	PCC0I08	745-50	23/05/2022	10:50:46
MARIA LINALVA LIMA SANTOS	AL01553608	QMX6D32	745-50	23/05/2022	14:13:00
MARIA LUCIA AVELINO	AL01553908	GZN5060	745-50	23/05/2022	12:00:25
MARIA LUCIA AVELINO	AL01554120	GZN5060	745-50	24/05/2022	20:25:32
MARIA LUCIA DE F P G OLIVEIRA	AL01554654	OPO0104	745-50	25/05/2022	13:23:06
MARIA LUCIA DE FARIA QUINTAO	AL01554157	OWK4698	745-50	24/05/2022	08:58:09
MARIA LUCIA GONCALVES	AL01553578	HML7499	745-50	23/05/2022	21:55:56
MARIA LUCIA RODRIGUES	AL01554930	HET4330	745-50	25/05/2022	06:57:56
MARIA LUCIA SORIANO FORTUNATO	AL01554885	HML6729	745-50	25/05/2022	06:29:05
MARIA LUCIA SOUZA FERREIRA	AL01554625	HIC1606	745-50	25/05/2022	23:16:05
MARIA LUIZA DE MATOS VIEIRA	AL01554717	GZW8G92	745-50	25/05/2022	12:56:11
MARIA NEUSA GOMES DA SILVA	AL01553308	GYA8181	605-03	22/05/2022	09:39:46
MARIA RAIM FALEIRO DOS SANTOS	AL01553477	NYC2063	745-50	22/05/2022	23:12:40
MARIA RAMOS FERREIRA	AL01554982	GYB8644	746-30	26/05/2022	21:37:49
MARIA RONICE FERREIRA SANTOS	AL01554520	QUL6147	745-50	24/05/2022	06:35:48
MARIA THEREZA OLIV SOC IND DE AD	AL01553346	RTJ8C56	567-32	22/05/2022	19:42:12
MARIANA SILVA TEIXEIRA	AL01554135	HKQ9J45	746-30	24/05/2022	13:14:48
MARIANE DA SILVA BRAGA	AL01554035	LBB9A68	745-50	24/05/2022	20:47:53
MARILAK COSTA MENDES	AL01553471	NBU4E80	745-50	22/05/2022	07:07:00
MARILANE FELIX BARBOSA RODRIGUES	AL01553322	HCI7H93	745-50	22/05/2022	10:48:47
MARILCE CARVALHO BATISTA	AL01554587	HDP1957	567-32	25/05/2022	08:22:24
MARILIA OLIVEIRA ROCHA PENIDO	AL01553146	QOT9993	745-50	22/05/2022	12:20:57
MARILIA GUIMARAES VILACA LIMA	AL01553369	HKR1125	567-32	22/05/2022	11:51:52
MARILIA RODRIGUES VIEIRA BATISTA	AL01553774	OWP6924	745-50	23/05/2022	08:55:30
MARINA AUGUSTA DE OLIVEIRA GONCA	AL01553286	HCA7546	745-50	22/05/2022	20:06:14
MARINA PORCARO	AL01554179	PVI0050	605-03	24/05/2022	13:59:00
MARIO LUCIO DE CASTRO	AL01554572	QUZ7261	745-50	25/05/2022	13:40:02
MARIO LUCIO TORRES	AL01554896	QUU7F83	745-50	25/05/2022	09:33:37
MARIO MARCOS DINIZ SILVEIRA	AL01553196	PYC9827	745-50	22/05/2022	08:35:25
MARIO PACHECO JUNIOR	AL01554366	PZQ3G24	745-50	24/05/2022	22:14:38
MARISELMA ALVES DOS SANTOS	AL01553791	JIH6200	605-03	23/05/2022	21:55:18
MARISTELIA FERNANDES DA SILVA	AL01554816	HIY6567	745-50	25/05/2022	15:35:51
MARIVON ALVES DE ARAUJO	AL01554418	HAL8370	567-32	24/05/2022	14:11:35
MARLENE CRIVEL	AL01553600	HNQ6C23	745-50	23/05/2022	23:06:28
MARLENE FATIMA MEDEIROS PAULA	AL01554652	HNM0700	745-50	25/05/2022	11:07:57
MARLENE M DE ASSIS C MONTEIRO	AL01553144	OWT4D60	745-50	22/05/2022	11:40:47
MARLENE ZANETE DA SILVA	AL01554807	GSY8F40	746-30	25/05/2022	14:54:50
MARLI APARECIDA GUIMARAES SILVA	AL01554894	RMG7G35	745-50	25/05/2022	09:09:39
MARLI PINHEIRO DA SILVA	AL01553840	GTB7511	745-50	23/05/2022	05:34:54
MARLON DO CARMO MADUREIRA	AL01553247	QNO1H41	745-50	22/05/2022	16:15:21
MARLON LOPES GOMES	AL01554935	HDP9147	745-50	25/05/2022	12:03:26
MARLON VINICIUS A DOS SANTOS	AL01554826	GTI3620	605-03	25/05/2022	10:19:15
MARQUES VINICIUS BRITO DOS SANTO	AL01553134	GWA5C39	745-50	22/05/2022	05:53:59
MARTA SILENY SANTOS SOUSA	AL01553165	QOI5374	746-30	22/05/2022	00:53:01
MARTA SOARES PINHEIRO	AL01553545	HFC6252	745-50	23/05/2022	12:38:51
MATEUS APARECIDO DOS SANTOS	AL01554764	PYZ9D29	745-50	25/05/2022	04:07:25
MATEUS LUCAS BORGES DA ROCHA	AL01555013	HAM1718	746-30	26/05/2022	13:57:58
MATHEUS ANTUNES	AL01554201	HMO7044	605-03	24/05/2022	21:42:00
MATHEUS CARVALHO MAGALHAES	AL01554101	HHM5E57	745-50	24/05/2022	05:06:49
MATHEUS ITALO CIRIACO BATISTA	AL01553510	HJF7H46	605-03	23/05/2022	07:59:53
MATHEUS LUCAS SILVA GOMES	AL01555083	GVN2805	745-50	25/05/2022	12:44:45
MAURICELIA VIEIRA MENDONCA	AL01554000	RML6A98	745-50	23/05/2022	09:51:26
MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA	AL01554895	BRJ1505	745-50	25/05/2022	09:32:14
MAURICIO HOFFMANN ANTUNES	AL01555108	HMR7473	605-03	25/05/2022	08:30:15
MAURICIO JOSE DOS REIS	AL01554056	HIR5567	745-50	24/05/2022	11:49:26
MAURICIO LACERDA DA SILVA	AL01554191	GZW4093	745-50	24/05/2022	15:02:28
MAURICIO SALAZAR TAMAYO	AL01554645	RGB2J84	745-50	25/05/2022	21:54:55
MAURICIO SERGIO DE OLIVEIRA	AL01554344	GYI5291	745-50	25/05/2022	10:37:47
MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA	AL01553842	GWO9486	745-50	23/05/2022	19:33:35

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MAURILIO LOPES DE OLIVEIRA	AL01553151	DMS6758	746-30	22/05/2022	14:18:59
MAURO HENRIQUE LOPES	AL01553724	GNP8246	567-32	23/05/2022	05:08:01
MAX RHEINHEIMER CARDOSO EIRELI	AL01554495	ITB4I23	745-50	24/05/2022	09:58:42
MAX TIL MOREIRA DE CASTRO	AL01554123	QMQ6723	745-50	24/05/2022	13:08:58
MAX TIL MOREIRA DE CASTRO	AL01554137	QMQ6723	745-50	24/05/2022	12:51:28
MAXWEL RODRIGUES GOMES	AL01553590	PUE4H51	745-50	23/05/2022	21:09:29
MAXWELL ALVES FERREIRA	AL01553593	OOZ2141	746-30	23/05/2022	03:52:13
MAYRA AUGUSTO DE CARVALHO	AL01554033	QOR7457	745-50	23/05/2022	20:25:00
MC EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOE	AL01554189	PWN8725	745-50	24/05/2022	14:53:02
MEDGROUP MEDICINA A E HOSPITALAR	AL01554496	RFT3B50	745-50	24/05/2022	13:14:29
MEDITECNICA LTDA	AL01553674	PYF3097	745-50	23/05/2022	12:56:58
MEIREZ DINIZ VALERIO	AL01553406	MUJ8073	745-50	22/05/2022	08:55:13
MEIRIANE MARQUES CORDEIRO	AL01554665	KRN8A56	745-50	25/05/2022	23:58:40
MENDES JUNIOR FROTAS LTDA EPP	AL01554830	RMP8I19	567-32	25/05/2022	06:03:03
MF EVENTOS LTDA	AL01554246	PVH9H31	745-50	24/05/2022	22:03:45
MICHELE FIRMINO DE ANDRADE	AL01554206	NHE9039	745-50	24/05/2022	08:12:08
MIGUEL LEITE DOS ANJOS	AL01553567	JOK8C02	745-50	23/05/2022	07:54:22
MIKE FILIPE CUSTODIO SILVEIRA	AL01553651	GWO2818	745-50	23/05/2022	11:56:30
MIKE FILIPE CUSTODIO SILVEIRA	AL01553663	GWO2818	745-50	23/05/2022	11:53:41
MIKE FILIPE CUSTODIO SILVEIRA	AL01553913	GWO2818	745-50	23/05/2022	05:03:47
MILSON MOREIRA MARINHO	AL01554740	OJS1B18	745-50	25/05/2022	09:57:07
MILTES HELENA DA COSTA NONATO	AL01554306	HCJ1820	745-50	24/05/2022	15:25:04
MILTON JOSE DOS SANTOS	AL01554580	QNY4401	605-03	25/05/2022	18:06:31
MILTON ROSA DE ASSIS	AL01553987	PWM5775	745-50	23/05/2022	15:44:21
MINAS PEDRA C E EXPORTACAO LTDA	AL01554992	RMM2G98	745-50	26/05/2022	07:52:22
MINEIRA DISTRIBUIDORA DE PISOS L	AL01555067	PVE6D54	745-50	25/05/2022	18:32:14
MINERACAO BELOCAL LTDA	AL01555122	HAM6260	745-50	25/05/2022	13:53:55
MIRIAM ALVES DA COSTA SANTANA	AL01554327	GYO3390	745-50	24/05/2022	19:48:18
MIRIELE DO ROSARIO ROCHA BELLO	AL01554646	PPD3E61	745-50	25/05/2022	22:06:33
MIRTES CARDOSO GONCALVES	AL01554064	HHS2459	745-50	24/05/2022	08:10:09
MMI MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	AL01554744	HAR1E78	567-32	25/05/2022	13:13:43
MOBIL SOLUCOES MOBILIDADE LTDA	AL01553638	QPT1E50	745-50	23/05/2022	15:55:46
MONICK MARCIA DOS S RIBEIRO	AL01553678	RFY0I97	745-50	23/05/2022	13:29:36
MONIQUE LEANDRA ALVES FERNANDES	AL01553381	HHN3G95	745-50	22/05/2022	16:12:38
MONISE CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS	AL01553865	PWJ8F02	745-50	23/05/2022	11:20:19
MOTTU LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AL01554698	EDM8B77	745-50	25/05/2022	13:24:40
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01553137	RFN6F52	745-50	22/05/2022	07:31:08
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01553334	QUS3359	745-50	22/05/2022	21:34:34
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01553541	RFV8A32	745-50	23/05/2022	11:13:21
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01553900	RTO9I88	745-50	23/05/2022	12:37:21
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554012	RMM3I35	605-03	23/05/2022	07:50:16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554090	RTA9A10	745-50	24/05/2022	21:11:48
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554182	RNB1C22	745-50	24/05/2022	09:28:09
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554254	RNV1H32	745-50	24/05/2022	10:36:45
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554341	RTA6G53	745-50	24/05/2022	19:53:56
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554461	RTH2F34	745-50	24/05/2022	10:47:06
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554493	RTN0F02	605-03	24/05/2022	19:16:36
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554661	RMX9C87	745-50	25/05/2022	19:01:10
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554712	RTJ9D81	745-50	25/05/2022	17:13:19
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554892	RTV1C28	745-50	25/05/2022	07:28:28
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01554907	RTW3I46	747-10	25/05/2022	12:14:16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01555070	RTV3D30	745-50	25/05/2022	20:27:34
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01555092	RTX1A91	605-03	25/05/2022	06:35:55
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	AL01553364	ENG7E76	745-50	22/05/2022	08:55:03
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	AL01553747	GFL5G45	745-50	23/05/2022	16:29:06
MRX TRANSPORTES LTDA	AL01553787	QUR9532	745-50	23/05/2022	12:11:55
MTX DISTRIBUIDORA EIRELI	AL01554241	IQA1677	745-50	24/05/2022	18:50:42
MULLER BORGES DE JESUS	AL01553653	HMU3171	745-50	23/05/2022	16:00:10
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	AL01555062	RTS4I25	746-30	25/05/2022	10:47:32

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MUNICIPIO DE CUPARAQUE	AL01554937	RMX1G64	745-50	25/05/2022	14:59:09
MUNICIPIO DE IGARAPE	AL01553556	PYP1581	745-50	23/05/2022	15:19:53
MUNICIPIO DE IGARATINGA	AL01554741	QQL8705	745-50	25/05/2022	12:35:09
NADIR APARECIDA PEREIRA REIS	AL01554027	RMV7I01	605-03	23/05/2022	11:27:59
NAIARA PASSOS TELES	AL01555012	HGO5D85	745-50	26/05/2022	13:27:37
NAMIR PEREIRA NASCIMENTO	AL01554918	HFB6715	745-50	25/05/2022	15:04:41
NANDALOG LOG E TRANSP EIRELI	AL01554430	KZS0460	567-32	24/05/2022	06:22:33
NAPOLEAO RODRIGUES DA ROCHA	AL01554261	HIY5136	745-50	24/05/2022	19:22:43
NATA DE OLIVEIRA SOUZA	AL01555006	HMB2253	745-50	26/05/2022	11:12:22
NATA DE OLIVEIRA SOUZA	AL01555023	HMB2253	745-50	26/05/2022	11:13:08
NATALIA KELLY CARVALHO VIEIRA MARTINS	AL01554727	QPJ3529	567-32	25/05/2022	09:25:41
NATALIA NAZARE COELHO	AL01554253	HFD1838	745-50	24/05/2022	10:12:39
NATAN FERNANDES DE OLIVEIRA	AL01554567	NGE9G91	746-30	25/05/2022	11:01:09
NATANAEL DA SILVA DORNELAS	AL01553902	OPU6673	745-50	23/05/2022	13:42:06
NATANAEL PEREIRA VIANA	AL01553293	RFT2E61	567-32	22/05/2022	07:25:10
NATTALIA CRISTINA DA SILVA	AL01554831	PXJ1176	746-30	25/05/2022	12:12:44
NATTALIA CRISTINA DA SILVA	AL01555089	PXJ1176	745-50	25/05/2022	12:31:57
NAYARA LORRAINE DE JESUS PEREIRA	AL01554620	HCP0063	746-30	25/05/2022	16:27:09
NEHILTON JOSE DA COSTA	AL01553708	RFA7F39	605-03	23/05/2022	12:09:36
NEHILTON JOSE DA COSTA	AL01553758	RFA7F39	605-03	23/05/2022	11:32:33
NEIDE A C Q ANGELO	AL01553476	OPA0G26	745-50	22/05/2022	21:30:00
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AL01553877	HNL0E59	605-03	23/05/2022	22:14:02
NEIDE LUCIA SILVA GUERRA	AL01553685	MTI8D18	745-50	23/05/2022	23:03:28
NEIDE NUNES DE OLIVEIRA	AL01554971	GXR2553	605-03	25/05/2022	19:56:23
NEILA MOREIRA DOS SANTOS	AL01553844	NXZ6609	746-30	23/05/2022	19:41:07
NEUZA MARIA DA SILVA	AL01554832	JFB5576	745-50	25/05/2022	17:26:22
NF VEICULOS LTDA	AL01555120	RTO7D24	745-50	25/05/2022	10:51:23
NILSON BARRETO DE LIMA	AL01554795	HKU9E92	745-50	25/05/2022	08:57:17
NILTON GOMES DOS SANTOS	AL01553963	QOA5106	745-50	23/05/2022	00:11:05
NILTON SAVIO DE JESUS	AL01554893	PWV4418	745-50	25/05/2022	07:47:00
NILZA MOREIRA OLIVEIRA	AL01554092	FLC9809	745-50	24/05/2022	23:45:04
NIRIA NARA MARQUES PINTO	AL01554388	HBQ3D13	745-50	24/05/2022	14:07:35
NIVALDO PINHEIRO CARDOSO	AL01553356	GSK5179	745-50	22/05/2022	12:37:03
NORTE E SUL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIV	AL01554303	GQR5D24	605-03	24/05/2022	08:44:56
NOVA MINAS TRANSPORTES E LOCACAO	AL01554796	RTI7C37	745-50	25/05/2022	10:11:51
NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO	AL01554187	RMZ5A77	746-30	24/05/2022	13:47:49
OBERDAN SOUZA FIUZA	AL01553202	ORA9579	745-50	22/05/2022	19:59:26
OCIMAR CAVALHEIRO	AL01553304	PUJ9662	605-03	22/05/2022	17:07:18
OFICINA MEC PESADA ADJAFERLTDA	AL01554655	GYX4783	745-50	25/05/2022	13:50:35
OLIMPIO DOS SANTOS VITAL	AL01554373	RMO5A92	746-30	24/05/2022	18:05:20
OLIMPIO DOS SANTOS VITAL	AL01554456	RUA0J60	745-50	24/05/2022	15:43:04
OMAR BEJAMIN G ROCHA CANGUSSU	AL01553223	OPH8129	605-03	22/05/2022	05:23:48
OMILDA APARECIDA VIEIRA DA COSTA	AL01553400	NJE0172	745-50	22/05/2022	19:05:28
ONEEL D M HIDRAULICOS EIRELI	AL01554515	PYH1G19	605-03	24/05/2022	14:31:33
ONEOR JOSE PEREIRA	AL01554161	PYV1526	745-50	24/05/2022	10:27:38
ONESIMO NASCIMENTO MARIANO	AL01554038	HDU5997	745-50	24/05/2022	15:26:55
ONILVA FERREIRA DE S PERPETUO	AL01553482	FOG3817	745-50	22/05/2022	11:29:24
OPCAO A COMERCIAL EIRELI	AL01554540	FWV2E74	567-32	25/05/2022	10:34:53
ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO	AL01554658	QMR0607	745-50	25/05/2022	15:05:21
ORIGINAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL01553324	GIU6I85	745-50	22/05/2022	12:19:54
OSCAR PEREIRA DA R DE A E SOUZA	AL01553332	HLJ0016	745-50	22/05/2022	14:00:42
OSMARIO FERREIRA DA SILVA	AL01553596	PVX5B61	745-50	23/05/2022	15:37:31
OSMIRA DE ANDRADE CARVALHO	AL01553279	HFS4807	745-50	22/05/2022	12:30:42
OSVALDO DAS MERCES DA CRUZ	AL01554114	KVR8285	745-50	24/05/2022	15:45:38
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	AL01554577	DCW2357	745-50	25/05/2022	15:08:21
OTACIANO VALERIO DA SILVA	AL01554378	HJQ0F90	745-50	24/05/2022	16:50:31
OTACIANO VALERIO DA SILVA	AL01554501	HJQ0F90	746-30	24/05/2022	21:20:35
OTAVIO ANTONIO RODRIGUES LARA	AL01554709	QXF1155	745-50	25/05/2022	16:18:47
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A	AL01554299	BEZ9F63	745-50	24/05/2022	21:33:50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PABLO ANTONIO ALVES ROCHA	AL01553603	GSE4053	745-50	23/05/2022	03:26:42
PABLO HENRIQUE GOMES CARDOSO	AL01554387	QUP6D06	745-50	24/05/2022	10:57:39
PABLO JOSE FERREIRA	AL01554837	KWN3C30	745-50	25/05/2022	06:26:49
PABLO SALIBA ALVES FERREIRA	AL01554828	RTP2E69	745-50	25/05/2022	11:56:37
PAM REP COMERCIAIS LTDA	AL01555048	RTW7D17	745-50	25/05/2022	13:33:48
PANAMERA APOIO ADMINISTRATIVO LT	AL01554040	EDE0J42	745-50	24/05/2022	00:21:23
PANIFICADORA EFRAIM LTDA	AL01554471	HOD9781	745-50	24/05/2022	20:34:02
PANIFICADORA RML LTDA	AL01553492	HEX5F36	745-50	22/05/2022	16:22:01
PATRICIA DE OLIVEIRA CRUZ	AL01553831	HKK2F57	745-50	23/05/2022	06:16:36
PATRICIA GODOY BOAVENTURA	AL01554847	GXH1891	745-50	25/05/2022	10:39:50
PATRICIA HELBERT SILVA	AL01553898	PXI9510	745-50	23/05/2022	11:38:39
PATRICIA MOREIRA DA SILVA	AL01553564	KHY2008	745-50	23/05/2022	05:41:09
PATRICIA MOREIRA DA SILVA	AL01553604	KHY2008	745-50	23/05/2022	05:21:40
PATRICIA MOREIRA DA SILVA	AL01553605	KHY2008	745-50	23/05/2022	05:44:08
PATRICIA VIDAL	AL01555107	QXE3300	745-50	25/05/2022	08:27:28
PATRICK HENDERSON ALVES CARVALHO	AL01553870	RTB8G08	605-03	23/05/2022	19:27:19
PAULA DOS REIS SILVA E OUTRO	AL01554170	HBG2197	745-50	24/05/2022	12:51:08
PAULA NARA DE BRITO CUNHA	AL01553668	HHX0953	745-50	23/05/2022	23:34:48
PAULO AFONSO MADUREIRA	AL01553458	OXK5438	745-50	22/05/2022	16:44:35
PAULO AGUIAR DE REZENDE	AL01553864	HMY2011	605-03	23/05/2022	10:17:27
PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	AL01553988	GYR1J84	745-50	23/05/2022	15:58:26
PAULO HENRIQUE SANTOS BORGES	AL01553245	EOB3J49	745-50	22/05/2022	09:16:04
PAULO JUNIO MATEUS DE OLIVEIRA	AL01554500	QPP9925	745-50	24/05/2022	17:59:22
PAULO LAURINDO DO SANTOS	AL01555045	HJO0698	745-50	25/05/2022	11:58:30
PAULO MAURICIO F DOS SANTOS	AL01554920	GSP5D54	745-50	25/05/2022	16:09:31
PAULO RAFAEL SORES DE ARAUJO	AL01553933	PZE7474	745-50	23/05/2022	16:03:26
PEDRO ANTONIO FREITAS AUGUSTO	AL01553502	HMV9064	745-50	23/05/2022	00:11:02
PEDRO AURELIO CALDEIRA	AL01555049	RTR8G31	745-50	25/05/2022	19:15:01
PEDRO CAMARA RAPOSO LOPES	AL01555050	RFH1J05	745-50	25/05/2022	20:59:18
PEDRO DE ALMEIDA SANTOS	AL01554862	QUY4G47	746-30	25/05/2022	10:16:12
PEDRO EULER CAMARGO VAZ	AL01554614	OMA4A47	745-50	25/05/2022	13:58:32
PEDRO H DE ALMEIDA UZAC GENEROSO	AL01554032	PVS4271	745-50	23/05/2022	18:57:05
PEDRO HENRIQUE D SILVA PINHEIRO	AL01553244	RTM7J91	745-50	22/05/2022	06:49:50
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ABADE	AL01553374	RFI6B46	605-03	22/05/2022	13:29:24
PEDRO HENRIQUE FREITAS	AL01554054	NXX3819	745-50	24/05/2022	11:38:53
PEDRO HENRIQUE SENE REZENDE	AL01553681	QXS6I32	745-50	23/05/2022	15:14:44
PEDRO IAN MORAES VIEIRA	AL01553811	PYI0020	605-03	23/05/2022	19:33:36
PEDRO PAULO CAMPOS	AL01554381	OLY2108	745-50	24/05/2022	00:30:37
PEDRO PAULO RODRIGUES	AL01553776	HHB2381	745-50	23/05/2022	11:15:04
PEDRO VINICIUS ALMEIDA ALVES	AL01553366	GZQ9813	745-50	22/05/2022	09:30:00
PESADAO TRANSPORTES E SERV LTDA	AL01555086	PVT1639	746-30	25/05/2022	20:43:40
PETROLEO BRASIL TRANSPORTES LTDA	AL01554262	LLE8I33	605-03	24/05/2022	20:30:32
PHILIPPE CABRAL MOREIRA	AL01554594	OCY0C74	745-50	25/05/2022	10:09:07
PHILIPPE MAGALHAES FRANCISCO	AL01553610	RFD4H16	745-50	23/05/2022	22:02:53
PLINIO FERNANDES CONFEITARIA ME	AL01554245	ETA1343	745-50	24/05/2022	20:16:13
PLURIFORME INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	AL01553498	QOP0995	745-50	23/05/2022	09:41:29
PNEU CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	AL01554198	QUT1184	745-50	24/05/2022	21:03:49
POLI LOGISTICA LTDA	AL01554508	OWO8336	605-03	24/05/2022	12:06:14
POLIANA ANDRADE SANTIAGO	AL01554623	PZZ0003	745-50	25/05/2022	22:05:47
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	AL01553609	OPE0120	746-30	23/05/2022	15:48:35
PORTO FARIA AGRONEGOCIO LTDA	AL01554824	RTU2J54	745-50	25/05/2022	18:42:05
PORTO TRANSPORTE LOGISTICA E COMERCIO LT	AL01554522	FDB1310	745-50	24/05/2022	11:02:05
POSTO DOS AMIGOS LTDA	AL01555080	RBR3E39	746-30	25/05/2022	09:58:33
POTENCIAL LOC MARTELETES E SERV	AL01553993	QPR0085	745-50	23/05/2022	09:50:51
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	AL01554200	QXJ0956	605-03	24/05/2022	21:37:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	AL01555037	QXJ0962	746-30	25/05/2022	01:36:23
PREVENIR ASSISTENCIAL LTDA	AL01554682	PUB9830	567-32	25/05/2022	13:57:32
PRICILA DE QUEIROZ SANTOS	AL01554193	FGG6534	745-50	24/05/2022	15:46:06
PRIMAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AL01553212	RGA2A73	605-03	22/05/2022	17:46:18

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PRISCILA RABELO DE OLIVEIRA	AL01553479	GXT3630	745-50	22/05/2022	07:20:26
PRISCILA SEABRA DIAS	AL01553967	HEJ2740	745-50	23/05/2022	07:28:54
PRISCILA SILVA GOMES	AL01553839	PWX3848	745-50	23/05/2022	21:25:43
PROTON CENTER A LAB E HOSPITALAR	AL01553863	HMK3216	605-03	23/05/2022	09:56:00
R C CARNES COMERCIO E INDUSTRIA	AL01554694	RNL0G06	745-50	25/05/2022	20:51:32
RACHID VEICULOS LTDA EPP	AL01554502	RMS8H22	745-50	24/05/2022	07:22:25
RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	AL01554194	HLO9943	745-50	24/05/2022	15:49:26
RAFAEL DE OLIVEIRA WEBER	AL01553206	QMT2434	605-03	22/05/2022	21:53:58
RAFAEL GERALDO OLIVEIRA	AL01554695	RTW1H00	745-50	25/05/2022	21:43:38
RAFAEL HENRIQUE DINIZ LANA COSTA	AL01553634	HHS9C14	745-50	23/05/2022	10:46:01
RAFAEL HENRIQUE MORAIS	AL01554556	HND4A79	746-30	25/05/2022	11:12:33
RAFAEL LEONARDO CARRASCO	AL01553325	OXF6056	745-50	22/05/2022	13:10:12
RAFAEL MARCIO GUIMARAES CARVALHO	AL01554329	PXS8489	745-50	24/05/2022	21:25:14
RAFAEL MATEUS DE A SOUZA	AL01553205	RMP6J53	747-10	22/05/2022	21:15:27
RAFAEL MIRANDA PALMA	AL01553201	HJI5676	605-03	22/05/2022	17:46:17
RAFAEL TULIO SOARES PENA	AL01554842	QXT9H47	746-30	25/05/2022	21:44:02
RAFAELA ANGELICA DE SOUZA	AL01553533	JIE3H30	745-50	23/05/2022	17:54:44
RAIMUNDO BARBARA DE PAULO	AL01553731	HKN2957	745-50	23/05/2022	14:52:57
RAIMUNDO JUSTINO DA SILVA NETO	AL01555130	RMU9I11	745-50	26/05/2022	12:22:57
RAIMUNDO LUCAS BARRETO	AL01554288	NLG3843	745-50	24/05/2022	17:24:42
RAIRON JOSE VASCONCELOS	AL01553402	NKH6770	745-50	22/05/2022	02:20:57
RAMON FELIPE ALVES DE SOUZA	AL01554250	HCN9661	745-50	24/05/2022	08:31:48
RAMON ITALO RIBEIRO	AL01554339	HEQ7B46	745-50	24/05/2022	18:17:15
RAMON LAUDINO CAPUCHO	AL01554338	HIY3740	745-50	24/05/2022	17:03:41
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO	AL01554368	RTU1A92	745-50	24/05/2022	12:18:29
RAPHAEL LEONY NASCIMENTO	AL01554148	HJO0852	745-50	24/05/2022	10:04:45
RAQUEL DE FARIA LOPES	AL01554050	PXH8518	745-50	24/05/2022	10:21:06
RAQUEL DE SOUZA MORAES	AL01553535	ETO3I70	745-50	23/05/2022	20:08:05
RAQUEL PACHECO DE SOUZA	AL01553184	HID4A00	746-30	22/05/2022	14:09:03
RASSEL PARTICIPACOES EIRELI CO	AL01554660	RFH1A01	745-50	25/05/2022	16:39:18
RAVEL SANTOS BOMFIM	AL01554634	QNW1A44	745-50	25/05/2022	23:57:07
RAYMUNDO CANDIDO FERREIRA	AL01554763	RMK2B54	746-30	25/05/2022	00:26:03
RBB PART E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	AL01554953	RFK8H78	745-50	25/05/2022	02:51:33
REBECA MENEZES NASCIMENTO	AL01554667	FTT6664	745-50	25/05/2022	06:07:38
REGINA ALVES DOS SANTOS	AL01553512	HKY5A80	605-03	23/05/2022	19:37:51
REGINA RAMOS DE ARAUJO	AL01554162	OPS4B87	745-50	24/05/2022	11:01:31
REGINALDO BARBOSA EVANGELISTA	AL01553345	OLX6943	745-50	22/05/2022	19:17:31
REGINALDO DOMINGOS TREVISAN	AL01553147	GAD3I59	745-50	22/05/2022	12:33:00
REGINALDO JOSE CAMPIDEL	AL01553896	QXJ3010	745-50	23/05/2022	11:06:00
REGINALDO LUCAS DOS S DE FRETAS	AL01554610	OPE7G86	745-50	25/05/2022	11:30:55
REI CAR COMERCIO DE VEICULOS EIR	AL01553290	DST6F65	745-50	22/05/2022	23:20:54
REINALDO JESUS GUIMARAES	AL01554075	PWC2926	745-50	24/05/2022	19:59:25
REINALDO LEANDRO ALVES DE ASSIS	AL01554445	PWS0892	745-50	24/05/2022	10:54:19
REINAN FRANCISCO DA CRUZ	AL01553588	RNP4H41	745-50	23/05/2022	19:18:51
REJI SERVICOS DE IMPERM LTDA	AL01553968	GLL5G94	745-50	23/05/2022	07:36:15
RENAN DE OLIVEIRA SOUZA	AL01553329	HLA7D79	745-50	22/05/2022	01:26:53
RENAN SOARES DE SENNA	AL01553450	NYC8607	605-03	22/05/2022	07:46:55
RENATA FLAVIA GOMES GODDARD	AL01555129	PYZ6846	745-50	26/05/2022	11:57:47
RENATA PEREIRA DA SILVA	AL01553810	FAM2H43	605-03	23/05/2022	18:54:48
RENATA PEREIRA DE S MELODIVO	AL01555044	QOF9773	745-50	25/05/2022	09:47:33
RENATA QUELER DE SOUZA	AL01553416	MWZ4488	605-03	22/05/2022	15:35:10
RENATA S DE OLIVEIRA EIRELI	AL01554492	RTL7I80	745-50	24/05/2022	16:09:11
RENATA SANTOS SOUZA	AL01553237	HDW7195	745-50	22/05/2022	21:48:10
RENATA SOARES	AL01553131	RUG0F32	745-50	22/05/2022	21:18:37
RENATO APARECIDO LIMA SILVA	AL01553835	HBZ1359	745-50	23/05/2022	13:48:17
RENATO DE JESUS DE SOUZA	AL01553794	PZJ5976	745-50	23/05/2022	14:05:52
RENATO NASCIMENTO SANTOS	AL01553186	PXA9606	745-50	22/05/2022	14:32:23
RENATO RACHE GASPAR	AL01553629	ORB2011	745-50	23/05/2022	19:08:23
RENILSON ELIAS DO NASCIMENTO	AL01553828	OPI8F65	745-50	23/05/2022	17:51:41

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RENIVALDO ALVES DA COSTA	AL01554134	JIL5669	745-50	24/05/2022	11:49:18
RESICOM RESIDUOS INDUSTRIAIS LTD	AL01555096	MQP9851	605-03	25/05/2022	13:31:16
RESOLV VIGILANCIA LTDA	AL01554228	GJG7B68	745-50	24/05/2022	10:47:23
RESOLV VIGILANCIA LTDA	AL01554657	GJG7B68	745-50	25/05/2022	15:03:33
RF LOGISTICA EIRELI	AL01554446	RLJ5B57	745-50	24/05/2022	12:42:23
RICARDO FERREIRA DE SOUZA	AL01554525	QPP1399	745-50	24/05/2022	15:49:37
RICARDO H GOMES GUEDES DA COSTA	AL01554669	HIY7358	745-50	25/05/2022	10:22:30
RICARDO NORMAM SALEM	AL01553215	GZW2564	745-50	22/05/2022	07:31:14
RICARDO PEREIRA GONCALVES	AL01554739	HDW8790	745-50	25/05/2022	08:51:06
RICARDO VAZ DA FONSECA MAIA	AL01554539	GVH6C57	745-50	25/05/2022	21:49:44
RICHARD ARTHUR F DOS SANTOS	AL01554792	EEC8417	747-10	25/05/2022	23:39:14
RITA DE C FERREIRA DE ALMEIDA OL	AL01553141	OPI2J13	745-50	22/05/2022	09:43:11
RITA DE CASSIA G FELIX FERREIRA	AL01555036	KKN4613	746-30	25/05/2022	23:29:11
RITA ISABEL OLIVEIRA RESENDE	AL01555121	QXU8G81	745-50	25/05/2022	11:45:34
ROBERT GUARIENTO	AL01554720	GZK3F93	567-32	25/05/2022	15:59:45
ROBERT MOREIRA I E VEICULOS LTDA	AL01553627	HKF6D63	745-50	23/05/2022	14:07:35
ROBERTA FELIPE DO CARMO	AL01554301	HNI3A40	746-30	24/05/2022	00:49:41
ROBERTA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	AL01554932	OQS4504	745-50	25/05/2022	10:43:00
ROBERTA LUIZA GONCALVES	AL01554516	GWR1997	605-03	24/05/2022	17:14:49
ROBERTA THAIS CARDOSO CAMPOS	AL01554016	OUO7J98	745-50	23/05/2022	03:41:07
ROBERTA THAIZA R A PECAS EIRELI	AL01553362	GRY7D13	745-50	22/05/2022	22:56:11
ROBERTO CARLOS DE S ANTUNES	AL01553358	NYD5998	745-50	22/05/2022	14:40:43
ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	AL01554945	HNP4155	745-50	25/05/2022	20:18:33
ROBERTO DOS SANTOS CARNEIRO	AL01553915	AYT5B51	745-50	23/05/2022	12:12:03
ROBERTO MAURO CARNEIRO DE SOUZA	AL01553577	RFU8A71	745-50	23/05/2022	21:46:18
ROBERTO MAURO CARNEIRO DE SOUZA	AL01554218	RFU8A71	745-50	24/05/2022	19:48:02
ROBERTO MIGUEL	AL01553601	QQT3959	745-50	23/05/2022	23:11:26
ROBERTO WAGNER GLANZMANN DUARTE	AL01553576	NYG3F09	745-50	23/05/2022	19:10:30
ROBSLAINE TAYRINE NUNES PEREIRA	AL01554263	HPN4224	746-30	24/05/2022	21:25:37
ROBSLAINE TAYRINE NUNES PEREIRA	AL01554479	HPN4224	747-10	24/05/2022	21:26:24
ROBSON CESAR PEREIRA	AL01553407	HNG0J78	745-50	22/05/2022	08:57:43
ROBSON GONCALVES E SILVA	AL01553516	HML7363	745-50	23/05/2022	06:54:49
ROBSON SILVA DE SOUSA	AL01555074	NTD9E50	745-50	25/05/2022	16:34:13
RODNEY GONCALVES DOS SANTOS	AL01553269	RNH2J45	745-50	22/05/2022	22:34:09
RODNEY GONCALVES DOS SANTOS	AL01553508	RNH2J45	745-50	23/05/2022	01:00:48
RODNEY INACIO NOGUEIRA	AL01554519	PZI3A91	745-50	24/05/2022	06:17:57
RODO MARCELINHO TRANSPORTES LTDA	AL01554472	RHL4H05	745-50	24/05/2022	21:39:23
RODRIGO DE SOUZA SAMPAIO RIBEIRO	AL01553283	OWO0828	745-50	22/05/2022	14:00:30
RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	AL01553667	PCH8616	745-50	23/05/2022	23:06:20
RODRIGO ELOIZIO DA SILVA	AL01554546	PYX4382	605-03	25/05/2022	15:32:50
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	AL01553228	PRR8J49	567-32	22/05/2022	14:35:46
RODRIGO JOSE DA SILVA	AL01554959	NYB6B58	605-03	25/05/2022	11:35:59
RODRIGO LAENDER AMBROSI NAJAR	AL01553712	PXO4065	745-50	23/05/2022	16:48:38
RODRIGO LOPES DA SILVA	AL01554247	QXO1B54	745-50	24/05/2022	22:14:07
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	AL01554152	HEN5176	745-50	24/05/2022	07:59:00
ROGERIO ALVES DE CAMPOS	AL01553140	CCN3I03	745-50	22/05/2022	09:32:47
ROGERIO JOSE ALVES	AL01553856	GOW5106	745-50	23/05/2022	14:29:13
ROGERIO JOSE FERREIRA DA SILVA	AL01553339	GZP0I67	745-50	22/05/2022	11:06:22
ROGERIO JOSE FERREIRA DA SILVA	AL01553393	GZP0I67	745-50	22/05/2022	11:05:56
ROMEU HERMOGENES FIRMINO	AL01554505	HLL3353	746-30	24/05/2022	14:16:49
ROMNEY EVANGELISTA DE SOUZA	AL01553169	PYI5438	745-50	22/05/2022	05:24:51
ROMUALDO EUSTAQUIO CARDOSO	AL01554974	RMX5B65	745-50	25/05/2022	05:37:40
ROMULO CESAR DE PAIVA COELHO	AL01553979	QNC1857	745-50	23/05/2022	13:47:59
RONALDO ANTONIO FERREIA	AL01554333	PVY6I72	567-32	24/05/2022	14:01:39
RONALDO DE OLIVEIRA	AL01553178	OWR2D79	745-50	22/05/2022	07:45:30
RONALDO DE OLIVEIRA RATIS	AL01553950	GPK5I52	745-50	23/05/2022	14:45:49
RONALDO MOREIRA	AL01554355	HGP6618	745-50	25/05/2022	09:16:19
RONALDO PAIXAO DAS DORES	AL01553569	HKK6628	745-50	23/05/2022	08:12:37
RONALDO RODRIGUES SILVA	AL01553640	OWU7247	745-50	23/05/2022	07:10:52

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RONALDO TADEU DOS SANTOS	AL01553373	GVQ5J21	745-50	22/05/2022	13:12:46
RONALDO TELESFORO DE OLIVEIRA	AL01553897	FFJ8A28	745-50	23/05/2022	11:27:03
RONAN FERREIRA LOPES	AL01554192	PWL2J14	745-50	24/05/2022	15:19:35
RONAN LUIS DA SILVA	AL01554036	DMD2449	745-50	24/05/2022	12:34:29
RONE ALTAMIRO MANCO	AL01554065	GPW4308	745-50	24/05/2022	08:44:30
RONEI MANDES CARDOSO	AL01554127	RMF2H93	745-50	24/05/2022	20:32:48
RONEI PEREIRA DOS SANTOS	AL01554407	PZW7112	745-50	24/05/2022	11:06:02
RONERIO DA CRUZ SOUZA	AL01555073	HFM7J89	745-50	25/05/2022	10:58:27
RONEY DIAS DE SOUZA	AL01553301	HCA7F34	745-50	22/05/2022	14:45:24
RONI ANDRE SANTIN	AL01553692	MEH5G63	745-50	23/05/2022	11:53:56
RONIERISON JUSTO BARBOSA	AL01554255	QOS6A83	745-50	24/05/2022	10:39:05
RONILDO SOARES BRITO	AL01554688	GZC0209	745-50	25/05/2022	08:35:00
RONILSON SALES PEREIRA	AL01554711	FGM3655	745-50	25/05/2022	06:04:52
ROQUE LUIS DA SILVA XAVIER	AL01553650	PXL5339	745-50	23/05/2022	11:40:04
ROSANGELA APARECIDA DOS S LIMA	AL01553256	DHF3177	746-30	22/05/2022	02:43:35
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AL01553899	OPD6831	745-50	23/05/2022	11:44:41
ROSANGELA C DA SILVA	AL01554128	PZX6493	745-50	24/05/2022	08:33:12
ROSANGELA MAGDA DA SILVA ANTONIO	AL01553217	HBH7068	745-50	22/05/2022	10:37:05
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA CASC	AL01554789	HCL0C47	605-03	25/05/2022	19:54:49
ROSANGELA RODRIGUES ROCHA	AL01553150	ONL3835	605-03	22/05/2022	13:55:23
ROSELY FERREIRA DA COSTA MARINHO	AL01554121	GUL8D07	745-50	24/05/2022	21:05:56
ROSEMIRA LOURDES DE S KELLER	AL01553621	PVM8758	745-50	23/05/2022	22:12:46
ROSIANE DE FREITAS SILVA	AL01554968	HFW1596	605-03	25/05/2022	07:44:20
ROSIANE SOARES DE FREITAS	AL01553266	OLR0722	745-50	22/05/2022	17:12:23
ROSIMEIRE DE MELO DA SILVA	AL01553331	GWZ1319	745-50	22/05/2022	03:33:51
ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA	AL01554916	QOQ0329	746-30	25/05/2022	14:26:50
ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA	AL01553702	QOZ6740	567-32	23/05/2022	12:47:43
ROZALINA BARROSO SOBRINHO	AL01553739	HNW3522	746-30	23/05/2022	22:16:03
RP2 ESTRUTURAS METALICAS LTDA	AL01554742	GIM8I46	745-50	25/05/2022	12:40:48
RRMINER TRANSPORTES LTDA	AL01554736	RFF2F62	605-03	25/05/2022	21:00:49
RT BICAS REFORMA DE PNEUS LTDA	AL01553691	QMV7987	745-50	23/05/2022	11:16:07
RTR DISTRIB E COMERCIO EIRELI	AL01554046	HLM1A37	745-50	24/05/2022	08:09:29
RUANY LARA PINTO ESTEVES	AL01554421	HCV4C73	605-03	24/05/2022	20:44:46
RUBENS DAMIAO	AL01554093	DGZ3530	745-50	24/05/2022	08:44:33
RUBENS DINELLI DE CARVALHO	AL01553802	PYX5G69	605-03	23/05/2022	08:53:34
RUBENS MARQUES DE MOURA	AL01553732	HLU9188	745-50	23/05/2022	15:18:49
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553497	PUR4A93	745-50	23/05/2022	06:06:16
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553509	PUR4A93	746-30	23/05/2022	04:32:22
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553561	PUR4A93	745-50	23/05/2022	03:46:24
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553592	PUR4A93	745-50	23/05/2022	01:58:24
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553616	PUR4A93	747-10	23/05/2022	03:47:28
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553698	PUR4A93	746-30	23/05/2022	01:52:01
RUBENS OLIVEIRA PASSOS	AL01553872	PUR4A93	745-50	23/05/2022	03:51:32
RUBENS RESENDE RIBEIRO	AL01554317	NRJ4800	745-50	24/05/2022	14:53:40
RUBENS WHASHINGTON DE OLIVEIRA	AL01554244	PWC1174	745-50	24/05/2022	18:50:37
RUBENS WHASHINGTON DE OLIVEIRA	AL01554441	PWC1174	745-50	24/05/2022	20:21:04
RUBIA CAIRES DE MORAIS MARQUES	AL01553725	HHM0447	745-50	23/05/2022	06:21:37
RUBIA DE CASSIA GONCALVES	AL01553539	HLG4A59	745-50	23/05/2022	10:10:24
RUFINO CARVALHO SILVA	AL01553207	OUT6A71	746-30	22/05/2022	23:09:20
RUTH VIEIRA DA SILVA	AL01554077	GTJ6358	746-30	24/05/2022	23:58:03
RUTH VIEIRA DA SILVA	AL01554213	GTJ6358	745-50	24/05/2022	23:53:27
RUTH VIEIRA DA SILVA	AL01554528	GTJ6358	745-50	24/05/2022	23:57:07
RYAN BARBOSA SILVA	AL01554374	GUP3790	745-50	24/05/2022	19:55:01
SABINO ARTES GRAFICA LTDA	AL01553156	QNQ4866	745-50	22/05/2022	16:27:17
SABRINA APARECIDA SOARES LUIZ	AL01554963	RMS7G15	745-50	25/05/2022	16:04:27
SABRINA M FALCAO DOS SANTOS	AL01553617	HMQ0690	745-50	23/05/2022	11:03:06
SACHA REPRESENTACOES LTDA	AL01554346	QQC9E15	746-30	25/05/2022	16:53:43
SADA TRANSPORTES E ARMAZ S A	AL01555104	OLU6511	605-03	25/05/2022	21:48:17
SAMANTHA AMANCIO DE ALMEIDA	AL01553155	OQG7C95	745-50	22/05/2022	15:34:39

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

SAMIR V RACHID	AL01554363	QOB5A50	745-50	24/05/2022	13:32:39
SAMUEL FIDELIS DA LUZ	AL01553264	EWL5H14	745-50	22/05/2022	15:05:58
SAMUEL JOSE BALMANT	AL01555128	OPO8586	745-50	26/05/2022	11:28:24
SAMUEL MEDEIROS COUTINHO	AL01554526	HJO6747	745-50	24/05/2022	16:32:00
SAMUEL PENIDO PASSOS	AL01554039	OWR8828	745-50	24/05/2022	19:17:53
SAMUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	AL01553133	NYD7A88	745-50	22/05/2022	01:39:20
SANDER JUNIO DE SOUZA DO CARMO	AL01553274	DSX0528	745-50	22/05/2022	00:32:39
SANDOVAL ARAUJO RAMOS	AL01553721	RZG8A64	745-50	23/05/2022	19:52:17
SANDRA APARECIDA M DE OLIVEIRA	AL01554801	PUB6414	745-50	25/05/2022	12:30:24
SANDRA ATAIDE FERREIRA VIEIRA	AL01553391	OWH3962	746-30	22/05/2022	09:40:26
SANDRA BATISTA FERREIRA	AL01553171	PQS8860	745-50	22/05/2022	12:23:18
SANDRA CRISTINA MINGOTE CUNHA	AL01554145	FGE3719	745-50	24/05/2022	09:09:28
SANDRA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	AL01553825	HEF8D73	745-50	23/05/2022	14:11:49
SANDRA LUCIA RAMOS DO ROSARIO	AL01553342	HKK1950	745-50	22/05/2022	15:31:00
SANDRA LUCIA RAMOS DO ROSARIO	AL01553397	HKK1950	745-50	22/05/2022	15:30:35
SANDRA MARIA DE SOUZA	AL01555028	ALI5354	745-50	26/05/2022	18:22:32
SANDRA PIMENTA	AL01554132	OWH6583	745-50	24/05/2022	17:19:02
SANDRA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	AL01554365	QXN4245	605-03	24/05/2022	15:08:50
SANDRO DE CASTRO MENDES	AL01554938	PZD0505	745-50	25/05/2022	15:42:38
SANNEV STRAZZER SAVIO MARQUES	AL01554987	QOU7707	745-50	26/05/2022	12:53:40
SANTA HELENA RENT A CAR LTDA	AL01553706	HMV3F42	567-32	23/05/2022	08:28:45
SARAH CALDEIRA RESENDE	AL01554649	PYQ5A05	745-50	25/05/2022	02:20:37
SAULO ROBERTO LEAL	AL01554679	CNQ9D46	745-50	25/05/2022	10:04:26
SAYMON JUNIOR ALVES AMORIM	AL01553198	OMA8G98	605-03	22/05/2022	14:33:07
SDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	AL01553424	RXN1C32	605-03	22/05/2022	09:21:40
SEBASTIAO ALVES LOPES	AL01555119	GVT6875	745-50	25/05/2022	10:35:26
SEBASTIAO CLAUDIO VIEGAS	AL01553683	GUV1H55	745-50	23/05/2022	16:40:09
SEBASTIAO GOMES PEREIRA	AL01553376	HKA4335	745-50	22/05/2022	14:38:31
SEBASTIAO RODRIGUES	AL01555035	OXB3777	745-50	25/05/2022	09:18:31
SEBASTIAO VILSON FERREIRA	AL01553392	HLQ0513	745-50	22/05/2022	10:39:11
SEBASTIAO VILSON FERREIRA	AL01553431	HLQ0513	745-50	22/05/2022	10:38:08
SELEIDA APARECIDA DE MENEZES TEL	AL01554125	QOU8194	745-50	24/05/2022	16:04:50
SEMIA AMIN JAWHARI	AL01553585	PWJ6684	745-50	23/05/2022	16:05:33
SERGIO ARREGUY SOARES	AL01553344	PWC4198	745-50	22/05/2022	18:59:12
SERGIO CAMPOS XAVIER	AL01554911	PXR7G86	745-50	25/05/2022	13:05:44
SERGIO FERNANDO MACEDO MOURA	AL01554167	HHP3421	745-50	24/05/2022	12:34:23
SERGIO FERREIRA	AL01554324	HGO0963	745-50	24/05/2022	08:08:21
SERGIO FERREIRA DA SILVA NETO	AL01553612	QPF4616	745-50	23/05/2022	00:48:04
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	AL01554579	RMQ3B31	605-03	25/05/2022	17:47:20
SERGIO JOSE DA SILVA	AL01554759	MRC1047	745-50	25/05/2022	10:11:04
SERGIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	AL01553192	PXE9414	745-50	22/05/2022	05:53:34
SERGIO MARTINS DE O JUNIOR	AL01553580	HJO9689	745-50	23/05/2022	23:49:10
SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	AL01554140	GVI7828	745-50	24/05/2022	15:52:53
SERGIO R D AMORIM	AL01554370	HEL6401	745-50	24/05/2022	15:01:51
SERGIO RICARDO SILVA SENNA ME	AL01553765	FUM0267	605-03	23/05/2022	07:43:37
SERGIO ROBERTO ROCHA DUARTE	AL01553947	OQP0089	745-50	23/05/2022	12:02:09
SHEILA KENIA DE ALMEIDA	AL01554023	RNJ4H43	745-50	23/05/2022	20:20:09
SHIRLEY DOS SANTOS GERMANO	AL01553483	GZC3871	745-50	22/05/2022	11:39:41
SHIRLEY DOS SANTOS GERMANO	AL01554231	GZC3871	745-50	24/05/2022	18:53:44
SHIRLEY DOS SANTOS GERMANO	AL01554523	GZC3871	746-30	24/05/2022	11:56:01
SHIRLEY DOS SANTOS GERMANO	AL01554527	GZC3871	745-50	24/05/2022	20:34:35
SHIRLEY ROSANE S CASTRO	AL01554072	HBA1045	745-50	24/05/2022	13:31:41
SIDNEY APARECIDO PINTO PEREIRA	AL01553949	GZB6E02	745-50	23/05/2022	15:18:43
SIDNEY MIRANDA MARTINS	AL01553594	OQQ1J86	746-30	23/05/2022	05:46:01
SILENIO ALVES ROCHA	AL01555005	AXW0648	746-30	26/05/2022	14:46:30
SILVANA DE ASSIS PEREIRA	AL01554538	PVQ4308	745-50	25/05/2022	20:02:13
SILVANA GERALDA DE LACERDA	AL01553415	HDM6000	605-03	22/05/2022	14:41:14
SILVANO RODRIGUES SANTANA	AL01553515	HFQ6612	745-50	23/05/2022	06:51:26
SILVERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AL01553252	GUG1768	745-50	22/05/2022	20:02:24

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

SILVIA ROSA DOS SANTOS	AL01553715	PXA7831	745-50	23/05/2022	05:28:18
SILVIA ROSA DOS SANTOS	AL01553754	PXA7831	745-50	23/05/2022	05:29:27
SILVIO CEZAR BOLELE DA SILVA	AL01554778	HKK9551	605-03	25/05/2022	17:08:07
SIMARA MATOS GUIMARAES	AL01554769	QOB9819	605-03	25/05/2022	08:21:33
SIMONE BARBOSA MARCELINO	AL01554230	HNE3232	745-50	24/05/2022	16:48:51
SIMONE CARMEM DA SILVA	AL01553161	HKO4373	605-03	22/05/2022	21:33:33
SIMONE CRISTINA DE SOUSA FREITAS	AL01554721	RFH7H80	746-30	25/05/2022	20:53:04
SIMONE DE AZEREDO LUCENA	AL01553495	HOH3013	745-50	23/05/2022	17:01:11
SINVAL MIRANDA PAIVA	AL01554970	OMB9276	605-03	25/05/2022	09:49:57
SIRLEI CANDIDA DE OLIVEIRA	AL01555103	HCA5370	745-50	25/05/2022	19:31:43
SISNERGY SOLUCOES E SIST INTEGRA	AL01555126	RUD9D78	745-50	26/05/2022	07:53:17
SO FRITAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AL01553243	HIF1212	746-30	22/05/2022	05:47:43
SOLANGE DAS GRACAS DE C IVO	AL01555075	QXZ2I67	745-50	25/05/2022	19:50:51
SOLOCAP GEOTECNOLOGIA ROD LTDA	AL01553641	QNQ8169	745-50	23/05/2022	10:15:39
SONIA APARECIDA JANUARIO	AL01553773	HMB3377	747-10	23/05/2022	21:50:15
SONIA APARECIDA JANUARIO	AL01554561	HMB3377	745-50	25/05/2022	23:00:46
SONIA APARECIDA JANUARIO	AL01554647	HMB3377	745-50	25/05/2022	23:03:42
SONIA DAS GRACAS DE FARIA	AL01553741	QOK6257	745-50	23/05/2022	23:56:12
SONIA FATIMA DA SILVA TAVARES	AL01553294	QNC0503	745-50	22/05/2022	11:10:43
SONIA OSMARIA	AL01553838	EST0E19	745-50	23/05/2022	16:25:24
SOPHIA DE OLIVEIRA BORGES SAAD	AL01553755	OEQ6021	745-50	23/05/2022	07:05:38
SOUZA LIMA TERCEIRIZACOES LTDA	AL01554557	GDI7427	745-50	25/05/2022	12:31:32
SPRICIGO E GUIZONI TRANSPORTES RODOVIARI	AL01553723	RLG3I25	567-32	23/05/2022	05:05:48
SS RADIADORES PARTS LTDA	AL01554188	HIM2400	745-50	24/05/2022	13:52:09
STEFERSON CAMPOS SANTOS	AL01553255	PKZ0762	745-50	22/05/2022	02:24:20
SUELI COSTA TEIXEIRA	AL01553887	NYE1D01	746-30	23/05/2022	11:10:38
SUELI DE OLIVEIRA BRITO	AL01554356	HID6482	745-50	25/05/2022	14:29:51
SUELI MARQUES DA SILVA	AL01553717	QOM8444	745-50	23/05/2022	05:46:08
SUELI PEDRO FELICIANO	AL01554144	FBV7578	745-50	24/05/2022	09:05:04
SUELI VASCONCELOS BASTOS	AL01553560	RFV1B57	745-50	23/05/2022	02:07:10
SUELLEN CAVALCANTE RIBEIRO	AL01554112	OWM0518	745-50	24/05/2022	13:35:57
SUELY MARIA DA SILVA	AL01553475	OQJ9208	745-50	22/05/2022	17:05:38
SUELY PEREIRA DA SILVA SANTOS	AL01554611	RMD3B28	745-50	25/05/2022	12:33:01
SUPER RENT A CAR LTDA	AL01554089	RUB7F49	745-50	24/05/2022	20:37:24
T2R TRANSPORTES EIRELI	AL01554750	MSN0405	605-03	25/05/2022	17:12:12
TAIS GONCALVES DE MEDEIROS	AL01553225	HKR1516	745-50	22/05/2022	08:56:25
TAMARA TEIXEIRA MELLO	AL01554762	PWL8304	745-50	25/05/2022	19:21:49
TARCISIO FERREIRA DA SILVA	AL01554272	OXG3770	745-50	24/05/2022	14:19:36
TARCISIO MAGELA DE ARAUJO	AL01553925	PYG1D26	745-50	23/05/2022	10:42:54
TARGIO MURILO DINIZ PEREIRA	AL01554804	HMO8945	745-50	25/05/2022	09:27:31
TARSIO EMANUEL B DOS SANTOS	AL01553460	GST8758	745-50	22/05/2022	18:22:38
TATIANA TENORIO DE OLIVEIRA	AL01553154	EFV0D69	745-50	22/05/2022	15:16:24
TAYNARA RAISSA SILVA ALVES	AL01554950	OPG9C98	605-03	25/05/2022	20:32:55
TELMA TEODORA DA SILVEIRA	AL01553611	PZW4E84	745-50	23/05/2022	00:39:05
TERARBEL FLORESTAL LTDA	AL01554597	PWZ6592	745-50	25/05/2022	11:20:36
TEREZA DE MATOS O CARNEIRO	AL01553327	HNR5713	745-50	22/05/2022	13:01:59
TEREZINHA FRANCISCA DE MOURA	AL01554154	GRE8724	745-50	24/05/2022	08:20:01
TEREZINHA MARTINS	AL01555009	GWK9882	746-30	26/05/2022	02:24:06
TERRA MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOG	AL01553197	ORA3618	605-03	22/05/2022	12:28:57
THABATA SENNA FERREIRA	AL01553789	HNM8D23	567-32	23/05/2022	13:38:57
THAINA SUELY DE SOUSA CARVALHO	AL01553700	GZF8J15	745-50	23/05/2022	07:01:34
THAIS DE OLIVEIRA	AL01553874	QXR8F94	745-50	23/05/2022	07:15:24
THAIS MARQUES PIRES DOS SANTOS	AL01554391	QPJ1815	745-50	24/05/2022	16:28:19
THAIS RODRIGUES DE O SOUZA	AL01554402	HOJ5998	745-50	24/05/2022	22:44:24
THALES VINICIUS DE MOURA	AL01554238	GOS0446	745-50	24/05/2022	21:52:49
THALES VINICIUS DE MOURA	AL01554473	GOS0446	745-50	24/05/2022	21:55:37
THALITA SOARES BRITES	AL01553412	PZF9347	746-30	22/05/2022	12:42:58
THALLES EDWARD S SILVA MIRANDA	AL01554619	RNH5J58	745-50	25/05/2022	16:04:05
THAMARA AMANA PINTO DE OLIVEIRA	AL01554129	GJP5C62	745-50	24/05/2022	11:19:53

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

THAMIRES FERNANDES DE OLIVA	AL01553879	QMV8946	745-50	23/05/2022	07:18:31
THAMIRES SILVA DOS SANTOS	AL01553403	PZZ4F35	745-50	22/05/2022	02:42:52
THAYANE LUCIA CONCEICAO MACHADO	AL01554466	HGU6299	746-30	24/05/2022	14:24:08
THERMAS INTERNACIONAL	AL01553798	HLQ0J52	745-50	23/05/2022	15:00:05
THIAGO DE PAULO ARAUJO ABREU	AL01553586	MTB0B35	745-50	23/05/2022	18:24:26
THIAGO FERRAZ MOREIRA	AL01554086	PYD8164	745-50	24/05/2022	12:14:22
THIAGO GURGEL MACHADO	AL01555065	QWR4070	746-30	25/05/2022	15:48:05
THIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AL01554624	KGS4C32	746-30	25/05/2022	22:30:19
THIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AL01554755	KGS4C32	745-50	25/05/2022	22:38:24
THIAGO HENRIQUE DA SILVA GURGEL	AL01554146	NYE7575	745-50	24/05/2022	09:20:17
THIAGO LEONARDO DE MOURA LUCIANO	AL01555060	OWZ5335	745-50	25/05/2022	08:04:41
THIAGO MORETZSOHN SILVA MOREIRA	AL01553705	QMT9J11	745-50	23/05/2022	23:53:08
THIAGO MORETZSOHN SILVA MOREIRA	AL01553783	QMT9J11	745-50	23/05/2022	23:51:45
TIAGO HENRIQUE A DE BRITO	AL01553422	HBA8D63	605-03	22/05/2022	06:35:55
TIAGO BARBOSA FREDERICO	AL01555019	PUI7113	745-50	26/05/2022	20:59:41
TIAGO DA SILVA	AL01554890	QNM1938	745-50	25/05/2022	01:55:52
TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	AL01554360	QXS6G90	573-80	19/05/2022	11:00:00
TIAGO FONSECA SILVA 11595391622	AL01553961	OQO4035	745-50	23/05/2022	20:35:56
TIALE DA PAIXAO DIAS	AL01553315	LQT8J88	745-50	22/05/2022	14:39:51
TIALE DA PAIXAO DIAS	AL01554106	LQT8J88	747-10	24/05/2022	14:15:15
TIGERMAQ MAQ E FERRAMENTASLTDA	AL01554919	OLV4F96	746-30	25/05/2022	15:59:55
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS	AL01553736	IQM4C33	567-32	23/05/2022	16:44:46
TONIOLO E D AGOSTIN LTDA	AL01554331	BBN6546	567-32	24/05/2022	09:31:38
TORA LOCACOES SA	AL01553801	RTF2B43	605-03	23/05/2022	07:22:55
TORA LOGISTICA ARMAZ TERM MULT SA	AL01554785	JLQ6606	567-32	25/05/2022	09:52:19
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA	AL01554258	FXZ6D89	605-03	24/05/2022	15:31:12
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA	AL01553729	RTL7J08	567-32	23/05/2022	14:05:48
TRANS DAVI EIRELI ME	AL01554282	HLE0781	567-32	24/05/2022	19:40:24
TRANSIMAO TRANSP RODOVIARIOS LTD	AL01554590	PUK2924	567-32	25/05/2022	15:00:03
TRANSITA PECAS E ACESSORIOS LTDA	AL01554490	HMN4356	605-03	24/05/2022	18:25:15
TRANSLARA TRANSPORTES LTDA ME	AL01554375	QXD6458	745-50	24/05/2022	10:16:08
TRANSMAB TRANSP COM E S BAHIA LT	AL01554491	HBN6870	605-03	24/05/2022	21:13:16
TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIARI	AL01553672	RBC8C91	745-50	23/05/2022	04:58:57
TRANSMOURA LOC DE VEICULOS LTDA	AL01554026	QPJ1960	605-03	23/05/2022	08:36:17
TRANSPORTA TRANSPORTES LTDA	AL01554865	HJI0E52	745-50	25/05/2022	13:09:54
TRANSPORTADORA M EXPRESS LTDA ME	AL01553763	OMG6763	605-03	23/05/2022	07:17:55
TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA	AL01553149	BDK8H35	745-50	22/05/2022	13:32:57
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ZAPPELLI	AL01555097	MGB4D98	605-03	25/05/2022	15:39:37
TRANSPORTES FRAMENTO LTDA	AL01554256	FZH0D66	745-50	24/05/2022	14:11:10
TRANSPORTES SCHMOELLER LTDA	AL01553439	MJG4610	605-03	22/05/2022	07:32:06
TRANSPORTES SERIGHELLI LTDA	AL01554330	RDS5D38	605-03	24/05/2022	09:01:12
TRANSVICON TRANSP VTA DA CONQ LTDA	AL01555114	RDO0I41	605-03	25/05/2022	07:01:37
TREVO COMERCIO DE ARTEFATOS DE C	AL01553816	KXS5B21	605-03	23/05/2022	10:59:35
TRINDADE ENG ELETRICA LTDA	AL01553126	FFI6A89	745-50	22/05/2022	14:18:45
TROPICAL FRUTAS C VERDE EIRELI	AL01554677	PPR7J83	567-32	25/05/2022	08:50:05
TWA SOLUCOES E SERVICOS ME	AL01554559	PWU9428	745-50	25/05/2022	16:29:47
UAI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS	AL01553183	QNR0C22	745-50	22/05/2022	12:17:39
UBIRATAN LAFAIETE PIRES	AL01555046	RNY5A12	747-10	25/05/2022	12:28:24
UBIRATAN LAFAIETE PIRES	AL01555082	RNY5A12	746-30	25/05/2022	12:14:36
UDSON JOSE LUIZ BRAGA	AL01554512	QQE6467	567-32	24/05/2022	13:18:52
UNIDAS AGRO LOCACAO DE VEICULOS S A	AL01553958	QUW4624	745-50	23/05/2022	10:04:27
UNIDAS S A	AL01553230	QXT1C49	745-50	22/05/2022	17:06:28
UNIDAS S A	AL01553235	QUP3323	746-30	22/05/2022	20:49:29
UNIDAS S A	AL01553335	QUP3323	745-50	22/05/2022	01:13:10
UNIDAS S A	AL01553548	QUP3323	745-50	23/05/2022	15:52:27
UNIDAS S A	AL01554115	RFM1A61	746-30	24/05/2022	15:52:01
UNIDAS S A	AL01554267	RFV6D50	745-50	24/05/2022	10:46:08
UNIDAS S A	AL01555072	RMG5D06	745-50	25/05/2022	00:07:21
UNIDAS SA	AL01553447	QOL1693	745-50	22/05/2022	13:23:45

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

UNIDAS SA	AL01553792	QOL1693	745-50	23/05/2022	09:08:43
UNIDAS SA	AL01553918	QOL1693	746-30	23/05/2022	13:37:10
UNIDAS SA	AL01553921	QOL1693	745-50	23/05/2022	16:33:33
UNIDAS SA	AL01553930	QOL1693	746-30	23/05/2022	13:36:39
UNIDAS SA	AL01553940	QOL1693	746-30	23/05/2022	09:29:52
UNIDAS SA	AL01553944	QOL1693	745-50	23/05/2022	20:08:12
UNIDAS SA	AL01554122	QOL1693	745-50	24/05/2022	10:14:39
UNIDAS SA	AL01554131	QOL1693	746-30	24/05/2022	10:14:05
UNIDAS SA	AL01554279	QOL8667	745-50	24/05/2022	10:45:10
UNIDAS SA	AL01554888	QOL1693	745-50	25/05/2022	18:54:00
UNIDAS SA	AL01555000	QOL1693	745-50	26/05/2022	06:29:53
UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S A	AL01554780	RNN7G53	605-03	25/05/2022	18:08:07
USECAR LOCADORA DE SERVICOS SA	AL01554979	RND4D97	745-50	26/05/2022	22:46:40
USIMETAL INDUSTRIAL LTDA	AL01554548	PZL7912	745-50	25/05/2022	14:07:39
V S DISTRIBUIDORA LTDA	AL01553355	OUL8717	605-03	22/05/2022	12:13:29
VAGNER DA SILVA	AL01554199	HDM0110	745-50	24/05/2022	21:17:41
VAGNO NEVES MARTINS	AL01554949	HEN9D86	745-50	25/05/2022	12:50:47
VALDECIR JOSE COSTA	AL01553883	GII8E14	745-50	23/05/2022	11:53:22
VALDEVINO VATUTIN FERREIRA	AL01554465	HID6933	745-50	24/05/2022	13:36:55
VALDIR ANTONIO COIMBRA	AL01554644	NNU0911	745-50	25/05/2022	21:27:23
VALDIR LOPES DE MATOS	AL01553414	DYI9870	605-03	22/05/2022	13:49:57
VALDIRENE TEIXEIRA	AL01555123	GYD8367	745-50	25/05/2022	18:29:45
VALMIR CALVARIO DOS SANTOS	AL01553136	PXP0H29	745-50	22/05/2022	07:17:28
VALMIR FERNANDES	AL01554867	RTA2J09	745-50	25/05/2022	21:03:54
VALMIR RODRIGUES PIMENTA	AL01553615	KOZ4346	745-50	23/05/2022	02:45:33
VALMIR RODRIGUES PIMENTA	AL01553687	KOZ4346	747-10	23/05/2022	02:50:37
VALRAF TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	AL01553790	MLD6467	605-03	23/05/2022	21:22:45
VALTER JOSE DA SILVA	AL01554486	ECM4F01	567-32	24/05/2022	15:33:16
VALTER SOARES DA FONSECA	AL01554377	HHN8D43	745-50	24/05/2022	13:40:38
VANDERCI PIRES DA SILVA	AL01553557	QUF3295	745-50	23/05/2022	21:52:58
VANDERLEI TEIXEIRA DINIZ	AL01553434	FLR4A19	605-03	22/05/2022	18:04:15
VANDERLEIA APARECIDA REIS	AL01553359	GZQ8943	567-32	22/05/2022	19:04:52
VANDERLEIA ROSA DA SILVA	AL01553735	HNK5385	745-50	23/05/2022	16:08:59
VANDERLUCIA DA SILVA	AL01553793	HBE5741	745-50	23/05/2022	11:26:27
VANDIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AL01555051	OQD8847	745-50	25/05/2022	21:10:04
VANESSA DE ALMEIDA PIRES	AL01554178	HKC3313	745-50	24/05/2022	16:30:28
VANESSA MORAES DE M MAGALHAES	AL01554518	HEW1636	605-03	24/05/2022	20:42:20
VANESSA QUIRINA MOREIRA	AL01554856	PWN2685	746-30	25/05/2022	14:22:33
VANESSA SOARES LOPES EUSTAQUIO	AL01554947	QXF7434	605-03	25/05/2022	07:06:19
VANESSA SOUSA PIRES	AL01553129	QXM4D84	745-50	22/05/2022	16:01:35
VANIA BEATRIZ F BOTELHO	AL01554153	PXO5632	745-50	24/05/2022	08:10:42
VANILDE DIAS DE SA	AL01553799	GTB5642	745-50	23/05/2022	22:39:30
VANIVALTO FERREIRA DA SILVA	AL01553226	HHX8986	745-50	22/05/2022	12:54:31
VANUSIA XAVIER DE SOUZA	AL01554921	QPA8334	746-30	25/05/2022	16:18:13
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AL01554298	RMZ7J87	605-03	24/05/2022	19:48:52
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AL01554467	RMW8E47	745-50	24/05/2022	14:48:24
VEGHA VEICULOS MULTIMARCAS EIREL	AL01554882	KWU1831	746-30	25/05/2022	21:57:18
VENILTON JOSE DONATO	AL01553992	HLW3F99	745-50	23/05/2022	23:33:50
VERA LUCIA DA S SANTOS	AL01554906	GYV6J19	745-50	25/05/2022	12:01:03
VERA LUCIA NUNES BATISTA	AL01554827	LCT1342	605-03	25/05/2022	06:32:59
VERUSCHKA ALBANO DOLABELLA	AL01553639	QQL0798	745-50	23/05/2022	06:31:24
VICENTE DE PAULA FERREIRA SILVA	AL01553664	GPZ7405	745-50	23/05/2022	13:54:38
VICENTE EUGENIO DE SOUZA	AL01553923	HKH8587	745-50	23/05/2022	14:43:13
VICENTE EUGENIO DE SOUZA	AL01553942	HKH8587	746-30	23/05/2022	14:43:50
VICENTE FRANCISCO FERREIRA	AL01554222	FBP6476	745-50	24/05/2022	21:52:16
VICENTE FRANCISCO FERREIRA	AL01554451	FBP6476	745-50	24/05/2022	22:04:56
VICENTINA MARIA DE OLIVEIRA	AL01554264	OWH6581	745-50	24/05/2022	10:05:20
VICTOR GABRIEL SILVA JORGE	AL01555109	GSX9E58	745-50	25/05/2022	08:55:05
VICTOR JERONIMO ALVES DE ANDRADE	AL01554965	GSQ4D75	745-50	25/05/2022	20:38:00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VICTOR SADALA DO PINHO	AL01553413	PVG7330	745-50	22/05/2022	13:33:28
VICTOR SILLAS C VIEIRA	AL01554675	PUP8H80	745-50	25/05/2022	19:53:36
VICTOR VILACA DE FREITAS	AL01554268	QOF3424	745-50	24/05/2022	11:42:10
VICTORIA LOUIZE S REIS GONCALVES	AL01553851	EAF6D36	745-50	23/05/2022	05:30:58
VILMA NOGUEIRA DA SILVA	AL01554751	FSO9A41	745-50	25/05/2022	18:35:40
VINICIO JEAN LIMA	AL01554297	QPO5089	605-03	24/05/2022	11:42:21
VINICIUS FRANCISCO B NOBRE	AL01553703	OWY1111	745-50	23/05/2022	16:00:52
VINICIUS GABRIEL ALVES ROCHA	AL01554113	OXB3A86	746-30	24/05/2022	15:15:34
VINICIUS ROGER DOS SANTOS RODRIGUES	AL01554118	GSR6601	745-50	24/05/2022	16:34:15
VITOR OLIVEIRA GONCALVES	AL01554475	DAL3C34	745-50	24/05/2022	08:34:23
VIVIANE NUNES R DOS SANTOS	AL01553273	HML9394	745-50	22/05/2022	23:41:34
VV VIDROS C INDUSTRIA LTDA	AL01554383	HID5203	746-30	24/05/2022	04:29:37
VV VIDROS C INDUSTRIA LTDA	AL01554417	HID5203	745-50	24/05/2022	04:28:12
WAGNER FERREIRA DE PAULA	AL01554621	GTW5A02	745-50	25/05/2022	21:14:07
WAGNER LUIZ DOS SANTOS	AL01554325	HGJ0G01	745-50	24/05/2022	10:53:10
WAGNER PEREIRA FRANCA	AL01553893	PXH8573	746-30	23/05/2022	21:40:41
WAGSON JOSE DE CARVALHO MOREIRA	AL01554863	BEQ7D42	745-50	25/05/2022	11:57:22
WALACE HENRIQUE PEREIRA MENDES	AL01553573	QUJ9C01	745-50	23/05/2022	14:43:00
WALDIR BASILIO DOS SANTOS	AL01554186	OWJ6777	745-50	24/05/2022	12:07:03
WALDIR FERNANDES CRUZ	AL01553954	HIU3347	745-50	23/05/2022	04:45:43
WALDIR FRANCISCO COSTA	AL01553910	GJN1I09	745-50	23/05/2022	12:15:17
WALISSON INACIO SOARES	AL01554637	HGT2139	745-50	25/05/2022	09:03:37
WALLACE CAETANO DE SOUZA	AL01553405	RNT0A03	745-50	22/05/2022	08:20:55
WALMIR OSORIO DA COSTA	AL01553281	HGS0I02	745-50	22/05/2022	13:02:38
WALQUIRIA LOPES PEREIRA	AL01553624	PWN0970	745-50	23/05/2022	10:59:34
WALTER DE BARROS FIALHO	AL01554426	HEF6156	745-50	24/05/2022	13:01:16
WALTER FERREIRA DA PAZ	AL01554977	HKP9506	745-50	25/05/2022	22:57:14
WALTER MATEUS LINO	AL01553463	GLC3D88	745-50	22/05/2022	01:29:55
WANDER VICENTE DE PAULO	AL01553796	HDQ7010	745-50	23/05/2022	07:01:23
WANDERLEY DOS ANJOS DAMIAO	AL01554061	OQG7768	745-50	24/05/2022	11:46:41
WANDERSON AMARO DE OLIVEIRA	AL01554595	OME6634	745-50	25/05/2022	10:19:13
WANDERSON ERIK DA SILVA FROTA	AL01554328	OUE0E41	745-50	24/05/2022	19:56:22
WANDERSON JOSE NUNES DE LIMA	AL01553771	HAP1J37	605-03	23/05/2022	14:20:15
WARLEN FRANK CORREIA DE MORAES	AL01554088	PLZ5C80	745-50	24/05/2022	16:14:02
WARLEY CARDOSO LOPES	AL01554051	HNB1842	745-50	24/05/2022	10:23:39
WARLEY DA SILVA CUNHA	AL01554972	GNU4299	745-50	25/05/2022	02:40:58
WARLEY ZINATO BARROS	AL01554849	DQX9973	745-50	25/05/2022	13:08:26
WASHINGTON MIRANDA MELLO	AL01553901	OPY6176	745-50	23/05/2022	12:46:07
WASHINGTON MOREIRA QUEIROZ	AL01554859	PWP9731	745-50	25/05/2022	00:34:28
WASHINGTON VERSIANE LEAL DIAS	AL01554342	GOY7075	605-03	24/05/2022	14:01:43
WATILA FERNANDO LOPES RESENDE	AL01553630	OQX0447	745-50	23/05/2022	21:58:27
WEBERT FELIPE BARRETO	AL01553257	HJL4A72	745-50	22/05/2022	03:30:33
WEDISON APARECIDO DA SILVA	AL01554398	QXH8884	745-50	24/05/2022	18:53:13
WEDSON NUNES PEREIRA	AL01553529	PUJ9585	745-50	23/05/2022	17:09:19
WEDSON NUNES PEREIRA	AL01554578	PUJ9585	745-50	25/05/2022	15:49:13
WELBER MARCONI PINTO SOUZA	AL01553484	OQK5217	745-50	22/05/2022	12:41:45
WELDER SANTANA ANDRADE	AL01553200	RMZ6I73	745-50	22/05/2022	16:25:55
WELLINGTON ALVES DA ROCHA	AL01553646	PUT1831	605-03	23/05/2022	16:33:48
WELLINGTON ANDRE DE FREITAS	AL01554014	HCN2J47	745-50	23/05/2022	15:54:44
WELLINGTON AUGUSTO VERTEIRO	AL01554358	HGF2671	745-50	25/05/2022	19:39:18
WELLINGTON DIAS MACIEL	AL01553846	KBX9172	745-50	23/05/2022	19:51:26
WELLINGTON MARTINS VAZ	AL01553179	PUO2344	605-03	22/05/2022	09:15:06
WELLINGTON NUNES DA S MARTINS	AL01553194	QOP4725	745-50	22/05/2022	07:09:49
WELLINGTON ROCHA DE CASTRO	AL01554281	HEG5646	745-50	24/05/2022	15:54:01
WELLINGTON RODRIGUES	AL01553622	HJK0H96	745-50	23/05/2022	22:40:45
WELLINGTON VICTOR SILVEIRA MASCA	AL01555091	JGG5645	605-03	25/05/2022	19:00:18
WELTON FERNANDES DOS SANTOS	AL01553421	GOL3H84	605-03	22/05/2022	06:05:35
WELTON MOREIRA DA COSTA	AL01554425	RNR3I35	567-32	24/05/2022	09:50:00
WEMBLEY ROBSON DE O M DA SILVA	AL01554641	HDX3258	745-50	25/05/2022	12:56:03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

WEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	AL01554337	RTK7J51	745-50	24/05/2022	16:28:15
WESLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	AL01553775	HLT2B59	745-50	23/05/2022	09:56:12
WESLEY DIAS DE JESUS	AL01553377	HNZ9127	605-03	22/05/2022	14:45:30
WESLEY LELIO VIEGA	AL01554507	GZV3J86	605-03	24/05/2022	11:04:53
WESLEY SOUZA DA SILVA	AL01554753	JJL0206	746-30	25/05/2022	19:54:28
WESLLEY HENRIQUE SILVA D FREITAS	AL01553506	HGF5D58	745-50	23/05/2022	14:56:47
WEVERTON PEREIRA DUTRA	AL01553210	GVR0E10	605-03	22/05/2022	17:01:57
WILDEMBERG SOARES PRATES	AL01554412	GZP9D80	745-50	24/05/2022	16:28:48
WILLIAM CHRISTIAN DE CARVALHO	AL01554453	QPP0B33	746-30	24/05/2022	23:56:01
WILLIAM DOUGLAS OTONI	AL01554147	PKP1D30	745-50	24/05/2022	10:04:27
WILLIAM ROCHA LOPES	AL01553971	GRF8762	745-50	23/05/2022	09:29:20
WILLIAN PEREIRA DA SILVA	AL01553570	HCK8644	746-30	23/05/2022	09:41:13
WILLIAN PEREIRA DA SILVA	AL01553595	HCK8644	745-50	23/05/2022	08:21:32
WILSON PEREIRA CARDOSO	AL01553426	HJQ6991	605-03	22/05/2022	18:18:14
WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AL01554017	NXZ3H32	605-03	23/05/2022	07:14:16
WILSON TRAMA	AL01554574	GTV2540	745-50	25/05/2022	14:40:15
WRDIZFGIM PARTICIPACOES SA	AL01554850	PYA8C02	745-50	25/05/2022	21:33:53
WYDSON JOHNNY GONCALVES CAMPOS	AL01553788	HJO0575	745-50	23/05/2022	12:15:50
YAKULT SA INDUSTRIA E COMERCIO	AL01554616	EXY7509	745-50	25/05/2022	14:46:46
YURI SOZIGENES SILVA SOARES	AL01555094	HHQ3I99	745-50	25/05/2022	09:44:49
ZAPP AUTOMACAO E SERVICOS LTDA	AL01554295	QNP8530	745-50	24/05/2022	10:36:32
ZEUZA FERREIRA JARDIM DE MIRANDA	AL01553599	QQG8J02	745-50	23/05/2022	21:38:16
ZOCAR RIO CAMINHOES LTDA	AL01554585	RQT6H94	605-03	25/05/2022	07:28:13

Marco Antônio Silveira
Autoridade de Trânsito

Funec

Aviso de Licitação – Fundação de Ensino de Contagem – informa data para realização da Carta Convite 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa Especializada na elaboração de projetos executivos para fechamento e cobertura da quadra poliesportiva da unidade escolar Funec Unidade Centec no Município de Contagem, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. - Data: 24 de junho de 2022 às 09h00min – Local: Rua Coimbra, n.º 100 – 1º andar – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal/Funec - Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem / MG – CEP 322340-490. Edital disponível no site: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/transparencia Informações e-mail: funec.licitacoes@edu.contagem.mg.gov.br ALTAIR DE OLIVEIRA MARCELO – Presidente da C.P. L Funec.

ERRATA
REF. RATIFICACAÇÃO PAC Nº018/2022 DISPENSA Nº011/2022

ONDE SE LÊ:
... no valor de R$5.416,50 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE
... no valor de R$5.416,50 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Contagem, 08 de junho de 2022

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 032/2022
Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Pastor Paulo Luiz Leocádio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Pastor Paulo Luiz Leocádio pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de maio de 2022

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

RESOLUÇÃO Nº 033/2022
Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao Senhor Elvio Pinheiro de Azevedo.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo ao Senhor Elvio Pinheiro de Azevedo pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 24 de maio de 2022
Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

RESOLUÇÃO Nº 034/2022
Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Ronaldo Soares dos Santos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Ronaldo Soares dos Santos pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 24 de maio de 2022
Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 035/2022
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Robson Antônio Damas da Cunha.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Robson Antônio Damas da Cunha pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 24 de maio de 2022
Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Izidoro Paulo da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Izidoro Paulo da Silva pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de maio de 2022

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-

RESOLUÇÃO Nº 037/2022
Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Guilherme Antônio Ferreira Saback, Delegado da 4ª Delegacia de Polícia Civil.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Guilherme Antônio Ferreira Saback, Delegado da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 24 de maio de 2022
Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 038/2022
Concede o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Vereador Leonardo Silveira de Castro Pires – Léo Burguês.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Contagem ao Senhor Vereador Leonardo Silveira de Castro Pires, conhecido como Léo Burguês, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 24 de maio de 2022
Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

Contagem, 08 de junho de 2022.
RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 6
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Às licitantes,
Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01
1 – Em relação aos postos que fazem jus ao recebimento de adicional de insalubridade pela atividade de limpeza dos sanitários da Casa Legislativa, como será preservado o julgamento objetivo do certame, a isonomia e a exequibilidade das propostas apresentadas, visto que não foi definido quantos postos devem receber este adicional e mesmo com a possibilidade de realização de visita técnica, o entendimento de cada licitante é subjetivo? Ou seja, não há parâmetro para cotação, sendo que determinada licitante pode considerar apenas um posto como necessário para esta atividade enquanto outras podem entender que apenas um posto não seja suficiente para cobertura desta atividade.
Resposta: Tal questionamento já foi respondido em pedidos de esclarecimentos anteriores, bem como o termo de referência trata sobre o tema e especificam os serviços a serem executados. Conforme consta no edital, a empresa poderá realizar visita técnica e analisar as condições previstas para realização dos trabalhos.

QUESTIONAMENTO Nº 02
2 – As empresas que não cotarem adicional de insalubridade para nenhum dos postos que envolvem os serviços de limpeza terão suas propostas desclassificadas por flagrante inexequibilidade?
Resposta: Conforme consta no edital e seus anexos, a verificação/pesquisa sobre a necessidade ou não de pagamento de insalubridade ou periculosidade e qual grau deve-se aplicar, fica a cargo da avaliação da empresa LICITANTE. Caso queira avaliar as instalações prediais/físicas/banheiros da Câmara Municipal de Contagem, está previsto no edital a visita técnica.

QUESTIONAMENTO Nº 03
3 – Em relação ao posto de Operador de Monitoramento em escala de 30 horas semanais, há indicação no edital que profissionais que em suas convenções coletivas não for previsto pagamento de vale alimentação devem fazer jus ao recebimento destes independente de tal previsão, devendo neste caso ser recorrido ao estabelecido na Convecção Coletiva do Seac/MG. Ocorre que a convenção coletiva apontada determina que empregados que laboram em escala mensal inferior a 190 horas, não fazem jus ao recebimento deste benefício. Deverá ser cotado vale alimentação para Operador de Monitoramento 30 hs semanais mesmo não sendo estabelecido na

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

convenção indicada pelo edital? As empresas que não cotarem vale alimentação para o posto de operador de monitoramento serão desclassificadas do certame?
Resposta: O Termo de Referência responde essa pergunta, sendo sua leitura obrigatória, conforme segue:
3.7.11 A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, às suas expensas, auxílio/ticket/vale-alimentação/refeição aos profissionais alocados, nas condições e nos valores definidos por dissídios, convenções ou acordos coletivos vigentes de cada categoria. Tal benefício deverá ser concedido, inclusive, para o profissional cujo dissídio, convenção ou acordo coletivo não preveja o referido benefício, observando-se, nestes casos, o valer e as regras definidos pela convenção coletiva de trabalho do SINDEAC/SEAC-MG. O fornecimento deverá ser realizado de forma integral e antecipada até o primeiro dia útil de cada mês de prestação dos serviços.

Sem mais para o momento.
Contagem, 08 de junho de 2022.
Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira

Ana Dalva Lago
Equipe de Apoio

Aline Cristina de Mello
Equipe de Apoio

Contagem, 08 de junho de 2022.
RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 7

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Às licitantes,
Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01
01. A Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 do sindicato em que abrange a categoria dos motoristas com base de seu número de registro no MTE: MG001801/2022, teve sua homologação no dia 02/06/2022, e os respectivos salários estipulados no edital para a os cargos de motoristas, estão inferiores aos da CCT de 2022 já homologada. Assim, a fim de resguardar a isonomia necessária ao certame, indagamos: As empresas licitantes devem compor seus preços de acordo com a convenção de 2021/2021 e após a assinatura do contrato os valores serão repactuados a partir da data-base, ou já devem utilizar a CCT vigente? Caso seja, com a CCT vigente, o estimado será alterado?
Resposta: Para efeito das propostas, deverão ser utilizadas as convenções, acordos ou dissídios coletivos que foram utilizados para estimativa de preços da licitação, portanto, as vigentes à data de publicação do edital, dia 27/05/2022. Nos termos do item 3.7.2.1 do Termo de Referência, "os salários definidos possuem como referência o exercício de 2021/2022 (observado a convenção, acordo ou dissídio coletivo vigente na presente data) e poderão ser repactuados posteriormente, mediante solicitação da CONTRATADA, com base nos mesmos percentuais previstos em acordo, convenção ou dissídio coletivo, devidamente registrado no órgão competente, nos termos da legislação vigente, respeitados os prazos legais".
Sem mais para o momento.
Contagem, 08 de junho de 2022.
Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira

Ana Dalva Lago
Equipe de Apoio

Aline Cristina de Mello
Equipe de Apoio

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Contagem, 08 de junho de 2022.
RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 8
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Às licitantes,
Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:
QUESTIONAMENTO Nº 01
Constatado pela licitante vencedora, durante a execução do contrato a necessidade de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade, mediante a apresentação de laudo, será feito o repasse das verbas correspondentes aos adicionais pela Administração Pública? De que forma, e através de qual procedimento será feito tal repasse?
Resposta: Eventuais pedidos de alteração nos pagamentos da contratada seguirão estritamente às normas legais, não sendo possível adiantar eventuais desequilíbrios econômicos. As alterações nos preços contratados serão realizadas conforme o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO do Anexo V do edital.
QUESTIONAMENTO Nº 02
Considerando o disposto no item 5.2 do Edital em referência, no qual constam normas e disposições relativas ao reajustamento do contrato a ser celebrado entre a licitante vencedora e a administração pública, cabe frisar que ficou consignado especificamente no subitem 5.2.2.3 que o contrato poderá ser reajustado quanto ao valor dos insumos e custos constantes do módulo 5, segundo o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA. Ocorre que, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, tem como sigla o INPC. E não o IPCA, como ficou consignado no edital em testilha. Ainda nesse sentido, cabe frisar que o IPCA é conhecido como Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Desse modo, temos clara contradição entre o índice de reajuste descrito por extenso e o índice de reajuste descrito por sua sigla. Devendo ser saneado referido equívoco, para que se esclareça qual dos índices efetivamente será utilizado para atualização do contrato celebrado, especificamente quanto ao valor dos insumos e custos e demais verbas descritas no módulo 5 do Edital. Ainda nesse norte, quando se menciona a possibilidade de se alterar o índice por outro que seja mais vantajoso à Administração Pública, sob o argumento de que tal conduta estaria autorizada pelo princípio da supremacia do interesse público, cabe ressaltar que tal princípio não pode ser considerado em detrimento dos demais princípios que norteiam a atuação da Administração. Desse modo, deve ser assegurado às partes a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos e ainda a observância ao princípio constitucional da legalidade. Assim, devemos obrigatoriamente considerar o equilíbrio dos contratos como fator dinâmico, e como forma de se resguardar da insegurança jurídica instaurada à contratada, quando se outorga à Administração o "direito" de alterar contrato com base em índice que lhe seja favorável em detrimento do interesse do particular e do princípio da legalidade, temos como clara consequência a instauração da insegurança jurídica que maculará o contrato a ser entabulado entre a Administração Pública e a licitante vencedora. Desse modo, deve ser acolhido o presente esclarecimento como forma de se assegurar que eventual alteração de índice somente poderá ocorrer caso se mantenha o equilíbrio econômico financeiro do contrato, sem qualquer prejuízo à licitante contratada.
Resposta: A previsão disposta em edital segue o disposto no DECRETO Nº 1.936, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, que altera o Decreto nº 299, de 26 de janeiro de 2006, que determina o indexador oficial a ser utilizado na renovação dos contratos administrativos passíveis de reajuste, firmados pelo Município de Contagem.
Art. 1º O Decreto nº 299, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituído o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) para a renovação dos contratos administrativos que comportem reajuste.
....." (NR)
"Art. 2º O órgão responsável pela elaboração dos contratos administrativos deverá consignar, na cláusula que disponha sobre reajuste, previsão de que o índice instituído, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), poderá ser modificado, quando da renovação, por outro índice mais vantajoso para a Administração Pública do Município, em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, respeitando o disposto no art. 58, inciso I e §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

QUESTIONAMENTO Nº 03
No que tange à CCT utilizada para formação dos preços de referência da Administração, ficou consignado em esclarecimentos anteriormente apresentados que o salário individual previsto no orçamento estaria em conformidade com a CCT vigente, e que o edital dispunha sobre a repactuação. Contudo, convém ressaltar que nos moldes do ora exposto, houve protocolo e registro no MTE no último mês da CCT celebrada entre FETTROMINAS e o SEAC, cujos salários mensais individuais são superiores ao salário individual definido no Edital. Desse modo, entendemos que deverá ser utilizado o valor constante da CCT vigente, ainda que registrada após a publicação do Edital e que atualmente apresente valor de salário individual superior ao parametrizado no Edital de licitação. Nosso entendimento está correto?
Resposta: Para efeito das propostas, deverão ser utilizadas as convenções, acordos ou dissídios coletivos que foram utilizados para estimativa de preços da licitação, portanto, as vigentes à data de publicação do edital, dia 27/05/2022. Nos termos do item 3.7.2.1 do Termo de Referência, "os salários definidos possuem como referência o exercício de 2021/2022 (observado a convenção, acordo ou dissídio coletivo vigente na presente data) e poderão ser repactuados posteriormente, mediante solicitação da CONTRATADA, com base nos mesmos percentuais previstos em acordo, convenção ou dissídio coletivo, devidamente registrado no órgão competente, nos termos da legislação vigente, respeitados os prazos legais".
Sem mais para o momento.
Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira

Ana Dalva Lago
Equipe de Apoio

Aline Cristina de Mello
Equipe de Apoio

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Contagem, 08 de junho de 2022.
RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Nº 9
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 033/2022 – EDITAL Nº 004/2022 – CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Às licitantes,
Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01
A última CCT já homologada pelo MTE em que abrange a categoria do cargo do Oficial, foi a do ano de 2019, com vigência de 01º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, observa-se que os salários estipulados no edital são superiores aos mencionados na última CCT já homologada. Pergunta-se, quando houver a homologação dos novos acordos coletivos, referentes aos anos de 2020 a 2022, haverá o reajuste de acordo com novos índices informados?
Resposta: Conforme disposto no item 3.7.3 do Termo de Referência, "os profissionais deverão ser enquadrados no Sindicato que lhes for legalmente pertinente. Tal definição quanto ao enquadramento no Sindicato deverá ser considerada pela própria licitante no momento do preenchimento de sua proposta comercial. Assim, não compete à CONTRATANTE, portanto, a definição de enquadramento sindical dos profissionais a serem disponibilizados pela CONTRATADA". Ademais, nos termos do item 3.7.2.1 do Termo de Referência, "os salários definidos possuem como referência o exercício de 2021/2022 (observado a convenção, acordo ou dissídio coletivo vigente na presente data) e poderão ser repactuados posteriormente, mediante solicitação da CONTRATADA, com base nos mesmos percentuais previstos em acordo, convenção ou dissídio coletivo, devidamente registrado no órgão competente, nos termos da legislação vigente, respeitados os prazos legais".
Sem mais para o momento.
Contagem, 08 de junho de 2022.
Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira

Ana Dalva Lago
Equipe de Apoio

Aline Cristina de Mello
Equipe de Apoio

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.